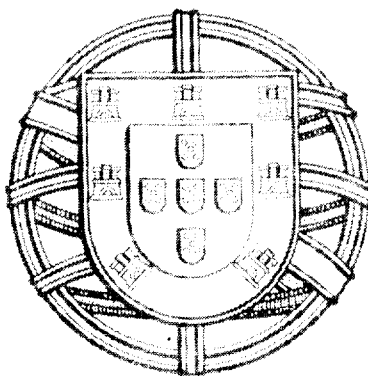




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente	1910
------------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência	1910
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	1910
Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares	1910
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	1910
Instituto Português do Património Cultural	1910
Biblioteca Nacional	1910
Instituto Português do Livro e da Leitura	1911
Instituto Português de Museus	1911
Instituto Português do Cinema	1911

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	1911
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	1911
Portarias	1911
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	1912
8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	1914
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	1914

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Despachos conjuntos	1916
---------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja	1916
Governo Civil do Distrito de Bragança	1917
Governo Civil do Distrito de Leiria	1917
Governo Civil do Distrito de Santarém	1917
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo	1917
Governo Civil do Distrito de Viseu	1917
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	1917
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna	1917
Secretaria-Geral do Ministério	1917
Serviço Nacional de Bombeiros	1918

Ministério das Finanças

Portaria 52/92 (2.ª série):

Alarga o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos para integração de vários funcionários do quadro de efectivos interdepartamentais	1918
---	------

Gabinete de Estudos Económicos	1920
Serviços Sociais do Ministério	1920
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	1920
Direcção-Geral das Alfândegas	1921
Direcção-Geral do Património do Estado	1921
Direcção-Geral do Tesouro	1921
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	1921

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto..... 1921

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 1921
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 1922
Comissão de Coordenação da Região do Centro..... 1922
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local
e do Ordenamento do Território 1922
Instituto Geográfico e Cadastral..... 1922
Centro de Estudos e Formação Autárquica..... 1922
Departamento Central de Planeamento..... 1922
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia 1923
Instituto de Investigação Científica Tropical..... 1924
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 1924
Centro Nacional de Informação Geográfica 1924

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia

Despacho conjunto..... 1924

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 1925
Gabinete de Estudos e Planeamento 1925
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 1926
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 1926
Instituto de Reinserção Social 1926
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ... 1926
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Com-
bate à Droga..... 1926

Ministérios da Justiça, da Agricultura e do Comércio e Turismo

Despachos conjuntos 1926

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 1927

Ministério da Agricultura

Secretaria-Geral do Ministério..... 1927
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura 1928
Direcção-Geral das Florestas 1928
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior .. 1928
Instituto da Vinha e do Vinho..... 1931
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 1931

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério..... 1931
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Indus-
trial 1931
Direcção-Geral de Energia 1931

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 1932
Escola Nacional de Saúde Pública 1932
Direcção-Geral dos Ensinos Básicos e Secundário 1933
Inspeção-Geral de Educação 1935
Direcção Regional de Educação do Norte..... 1935

Ministérios das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 1935
Direcção-Geral da Aviação Civil 1935
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 1935
Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emer-
gência 1937
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares 1937
Gabinete do Nó Ferroviário do Porto 1937
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita-
cional do Estado 1937
Inspeção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comu-
nicações 1938

Ministério da Saúde

Serviços Sociais do Ministério..... 1938
Departamento de Recursos Humanos 1939
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian
de Lisboa 1939
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda
Resende 1939
Escola Superior de Enfermagem de São João 1940
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus 1940
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo 1940
Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto 1940
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde 1940
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro Regional do Porto 1940
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil,
Centro Regional de Lisboa 1940
Direcção-Geral dos Hospitais 1941
Hospitais Cívicos de Lisboa 1942
Hospital Geral de Santo António 1942
Hospital de Pulido Valente 1943
Hospital de São Francisco Xavier 1943
Hospital de São João 1943
Hospital de São Marcos 1943
Hospital Distrital de Barcelos 1944
Hospital Distrital de Bragança 1944
Hospital Distrital de Cascais 1944
Hospital Distrital de Espinho 1944
Hospital Distrital de Fafe 1944
Hospital Distrital de Faro 1944
Hospital Distrital de Lagos 1944
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 1944
Hospital Distrital de Ponte de Lima 1945
Hospital Distrital de Portimão 1945
Hospital Distrital de Peso da Régua 1945
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros 1945
Hospital Distrital de Torres Vedras 1946
Hospital Distrital de Valongo 1946
Hospital Distrital de Vila Real 1947
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 1950
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 1950
Centro Hospitalar de Coimbra 1951
Administração Regional de Saúde de Beja 1952
Administração Regional de Saúde de Leiria 1952
Administração Regional de Saúde de Lisboa 1952
Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto 1952
Centro de Saúde Mental de Braga 1952
Centro de Saúde Mental de Évora 1953
Centro de Saúde Mental de Penafiel 1953
Centro de Saúde Mental de Viseu 1953
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 1953

Região Autónoma da Madeira

Resolução 3/92/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública, com carácter de urgên-
cia das expropriações, as parcelas dos imóveis e
todos os direitos a eles inerentes e ou relativos ne-
cessários à obra pública de construção do arrua-
mento de ligação do caminho de Santo António
ao sítio do Avista Navios, nas freguesias de Santo
António e São Martinho, concelho do Funchal 1953

Resolução 4/92/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos necessários à obra de ligação da cota 200 à Rua de Pestana Júnior e Campo da Barca, no concelho do Funchal 1954

Câmara Municipal de Almada	1955
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	1955
Câmara Municipal das Caldas da Rainha	1955
Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	1955
Câmara Municipal de Gavião	1955
Câmara Municipal de Palmela	1955
Câmara Municipal de Sesimbra	1955
Câmara Municipal de Terras de Bouro	1955
Câmara Municipal de Castro Daire	1956

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 25/92 ao DR, 2.ª, 44, de 21-2-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Hospitais Cíveis de Lisboa	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	3
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	4

Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Cruz	4
Hospital de Santa Maria	4
Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São João	5
Hospital Distrital de Alcobaça	5
Hospital Distrital de Amarante	5
Hospital Distrital da Guarda	6
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	6
Hospital Distrital de Matosinhos	6
Hospital Distrital do Montijo	6
Hospital Distrital de Peso da Régua	6
Hospital Distrital de Viana do Castelo	6
Hospital Distrital de Vila Real	6
Hospital Distrital de Viseu	6
Administração Regional de Saúde de Aveiro	7
Administração Regional de Saúde de Braga	7
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	7
Administração Regional de Saúde de Coimbra	7
Administração Regional de Saúde de Évora	8
Administração Regional de Saúde de Faro	8
Administração Regional de Saúde de Leiria	8
Administração Regional de Saúde de Lisboa	8
Administração Regional de Saúde de Portalegre	10
Administração Regional de Saúde de Porto	10
Administração Regional de Saúde de Santarém	11
Administração Regional de Saúde de Setúbal	12
Centro de Saúde Mental de Beja	12
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco	12
Centro de Saúde Mental da Covilhã	12
Centro de Saúde Mental de Évora	12
Centro de Saúde Mental de Viseu	12
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	12
Instituto Português do Sangue	13



COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

consulte a incm

MKM mak image

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**GABINETE DO PRESIDENTE**

Despacho. — Exonero, a seu pedido, a licenciada Maria Teresa Matos Silva do cargo de adjunta do meu Gabinete.

29-1-92. — O Presidente da Assembleia da República, *António Moreira Barbosa de Melo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA**

Por despacho do Ministro da Presidência de 31-1-92:

Licenciado Pedro Manuel Cadete Ferrão — no momento em que cessa funções, louvado pela total dedicação e a muita competência que sempre depositou nas tarefas de que foi incumbido.

10-2-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 22-1-92:

Licenciada Ângela Maria Ramos Nobre Duarte, professora efectiva, de nomeação provisória, do 3.º grupo da Esc. C+S de Algoz, Silves — nomeada, por tempo indeterminado, para exercer o cargo de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, após realização de estágio de ingresso, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da posse. (Visto, TC, 5-2-92. São devidos emolumentos.)

11-2-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 6-2-92:

Centro Recreativo Folclórico e Artístico da Charneca, com sede em Charneca, Pombal.

10-2-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Desp. 27/GAB/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição do licenciado Pedro Manuel Nogueira Baptista à Companhia de Seguros Império, a fim de prestar apoio técnico ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31-10-91.

4-2-92. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Serviços Centrais**

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 2-1-92:

Licenciada Maria Luísa de Carvalho Lopes, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, a exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe de divisão — requisitada para exercer funções no Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura, considerando-se suspensa a referida comissão. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 2-1-92:

Licenciada Teresa Maria Homem de Figueiredo Conceição Santos — nomeada para exercer funções de carácter eventual no meu Gabi-

nete, no âmbito da sua especialidade, na área de economia e gestão. Esta colaboração produz efeitos a partir da data do despacho e cessará durante o corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Despacho. — De conformidade com o disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado com o Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego, dentro dos limites reconhecidos na lei, na licenciada Maria Inês da Franca Sousa Ferro Enes Dias, técnica superior de 1.ª classe da carreira de conservador do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Queluz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a assinatura dos termos de aceitação de nomeação ou conferir posses, bem como a prorrogação dos seus prazos;
- b) Autorizar os funcionários a assinar os termos de aceitação de nomeação e a tomar posse fora da sede do serviço;
- c) Determinar a apresentação a exame médico do pessoal do organismo para efeito de aposentação, nos termos do respectivo estatuto;
- d) Determinar a submissão a junta médica do pessoal do organismo que se encontre abrangido pelo disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Conceder licenças por período até 30 dias;
- f) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- g) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- h) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, dentro dos limites fixados no Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- i) Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas em transportes públicos, destinados a pessoal auxiliar, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- j) Assinar as folhas de processamento de despesas a enviar à competente delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;
- k) Proceder ao levantamento de cheques da ADSE respeitantes a participações com encargos de saúde;
- l) Autorizar despesas até ao montante de 800 000\$;
- m) Justificar faltas;
- n) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

28-1-92. — O Presidente, *Carlos Antero Lopes Ferreira*.

José António Lucas de Brito, guarda de museu do quadro de pessoal do Museu Nacional de Machado de Castro — exonerado, a seu pedido, com efeitos a 26-5-91.

11-2-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Biblioteca Nacional**

Por despacho de 4-2-92 da directora da Biblioteca Nacional:

Concedido o abono da remuneração de exercício perdido aos funcionários abaixo indicados, referente ao ano transacto:

- Isidro da Eira Rodrigues, bibliotecário principal — relativo a 4 dias.
 José Elias Ferreira da Costa, técnico auxiliar principal — relativo a 3 dias.
 Maria Amélia Viegas da Silva Tavares Rodrigues Vidinha, chefe de secção — relativo a 15 dias.
 Maria da Graça de Sousa Valada Freixedas Bragança, técnica-adjunta principal — relativo a 17 dias.
 Maria Helena Afonso de Almeida, auxiliar de biblioteca — relativo a 27 dias.
 Maria Joaquina Esteves Feijão, técnica superior de 2.ª classe — relativo a 26 dias.
 Maria Manuela Delgado Domingos, investigadora — relativo a 30 dias.
 Maria Olinda Melo Santos Nóbrega Teixeira, primeiro-oficial — relativo a 16 dias.

Maria Teresa Cruz e Silva Falcão Barbosa, bibliotecária principal — relativo a 30 dias.
 Maria Valentina Cotta do Amaral Sul Mendes, subdirectora — relativo a 7 dias.
 Teresa Maria Ulrich de Andrade e Sousa Duarte, bibliotecária principal — relativo a 4 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Chefe de Repartição, *Luís Aragão*.

Instituto Português do Livro e da Leitura

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-92, a p. 1465, o despacho do presidente do Instituto Português do Livro e da Leitura de 28-1-92, rectifica-se que onde se lê «Ana Maria de Oliveira Ferreira de Araújo» deve ler-se «Ana Marta de Oliveira Ferreira de Araújo».

10-2-92. — O Presidente, *Artur Anselmo*.

Instituto Português de Museus

Por despachos de 31-1-92 do subdirector do Instituto Português de Museus, por delegação:

José Eduardo Ribeiro Rosário Mateus e Olinda Maria de Almeida de Morais Sardinha, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro.

Maria Judite Carvalho Rodrigues Amaro, primeiro-oficial do quadro do pessoal do Museu de Etnologia do Porto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — Pelo Subdirector, *Luís Ferreira Calado*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português do Cinema

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Por despacho do presidente da direcção de 3-9-91:

Francisco Arrenega dos Santos — 30 dias.

Por despacho do presidente da direcção de 19-9-91:

Maria Luísa Rodrigues Palhaça — 19 dias.

Por despacho do presidente da direcção de 3-10-91:

Manuela do Carmo Morais de Mello — 16 dias.

Por despacho do presidente da direcção de 18-10-91:

Maria Elizabeth Ferreira dos Santos — 10 dias.

Por despacho do presidente da direcção de 25-10-91:

Maria Dilete dos Santos Ângelo — 12 dias.

Por despachos da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 28-11-91 e 10-1-92:

Autorizada a prorrogação dos prazos estabelecidos às licenças sem vencimento de longa duração concedidas, respectivamente, a Ana Paula Cordeiro Gonçalves Folgado, a partir de 30-10-89, e Maria Fernanda Jesus de Matos Moniz Rigueira, a partir de 1-1-90.

Por despacho da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura de 23-12-91:

Autorizado o regresso ao serviço, em 27-12-91, da funcionária Maria Manuel Lalande Lopes Ribeiro, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração, concedida a partir de 27-12-90, por um período estabelecido de um ano.

3-2-92. — A Vice-Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Ribeiro Rosa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — A orgânica do XII Governo Constitucional, aprovada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, contém alterações relativamente ao Governo anterior que se reflectem na composição da Comissão Interministerial para o Emprego (CIME), criada pela Resol. Cons. Min. 380/80, de 24-9.

Em consequência, importa adequar a composição da CIME à estrutura do XII Governo Constitucional:

Assim, usando da faculdade prevista no n.º 3 da Resol. Cons. Min. 59/86, de 29-7, determina-se:

1 — A Comissão Interministerial para o Emprego (CIME) é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, escolhidos pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, e por um representante de cada ministério, do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira.

2 — Pode ser de dois o número de representantes dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, dos Negócios Estrangeiros, do Emprego e da Segurança Social e do Comércio e Turismo.

3 — O Ministro do Emprego e da Segurança Social pode designar, como membros da CIME, até três peritos na matéria.

4 — É revogado o despacho conjunto de 23-10-87, publicado no *DR*, 2.ª, de 18-11-87, e que ajustou a composição da CIME à estrutura do XI Governo Constitucional.

31-1-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 31/MDN/92. — Nos termos do disposto no n.º 9 da Port. 1247/90, de 31-12, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, autorizo o coronel tir. de infantaria NIM 50050111 António de Oliveira Baptista e Silva e o major de infantaria NIM 40004355 Pedro Simões Dias, ambos na situação de reserva, a prestarem serviço efectivo no Instituto da Defesa Nacional.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1-1-91.

7-2-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Estado-Maior da Armada

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por antiguidade, os capitães-tenentes Américo Artur Pinto Bastos e António Nuno da Silva Fernandes (no quadro) ao posto de capitão-de-fragata, a contar de 1-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º e a al. b) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando as vacaturas resultantes da promoção ao posto imediato do CFRG Jaime Martins Montalvão e Silva e do CFRG José Luís Correia Bessa Pacheco e ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CFRG Augusto César da Gama Ferreira de Carvalho.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata da classe de engenheiros de material naval Carlos Eduardo Vagoço Saldanha Carreira (no quadro) ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 1-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da aprovação e fixação do quadro especial da classe de EMN, ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 259/90 e Desp. 56/90, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CMG EMT Carlos José de Almeida Rodrigues Rodolfo.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por antiguidade, o capitão-tenente Carlos Fernando Guimarães Bandarra Branco (no quadro) ao posto de capitão-de-fragata, a contar de 3-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º e a al. b) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhes é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto imediato do CFRG Pedro Miguel Peixoto Correia do Amaral e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CFRG José Pereira de Moura.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por antiguidade, os capitães-tenentes da classe de fuzileiros Guilherme Marçal Neves Veríssimo e José António de Oliveira Rocha e Abreu (adidos ao quadro em comissão normal) ao posto de capitão-de-fragata, a contar de 1-1-92, de acordo com a al. b) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, não ocupando vacatura no quadro em conformidade com o n.º 1 do art. 191.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CFG FZ José Manuel de Carvalho Passeira.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, os capitães-de-fragata Jaime Martins Montalvão e Silva e José Luís Correia Bessa Pacheco (no quadro) ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 1-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando as vacaturas resultantes da aprovação e fixação do quadro especial da classe de marinha, no posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 259/90 e Desp. 56/90 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CMG Francisco Luís Adragna Quinta.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por antiguidade, o capitão-tenente João da Cruz de Carvalho Abreu (no quadro) ao posto de capitão-de-fragata, a contar de 9-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º e a al. b) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto imediato do CFRG Orlando Luís Saavedra Temes de Oliveira e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CFRG Carlos Fernando Guimarães Bandarra Branco.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, os capitães-de-fragata José Brás Maldonado Cortes Simões (adido ao quadro em comissão normal) e Orlando Luís Saavedra Temes de Oliveira (no quadro) ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 9-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, continuando o primeiro na situação de adido ao quadro, em comissão normal, nos termos do n.º 1 do art. 191.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva do capitão-de-mar-e-guerra Gastão Alexandre Pessoa Guerreiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra Pedro Miguel Peixoto Correia do Amaral.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por antiguidade, os capitães-tenentes Luís Rui Teodósio Rodrigues Pena (adido ao quadro em comissão normal), Lucílio Francisco Branco Toscano (no quadro) e José Pereira de Moura (no quadro) ao posto de capitão-de-fragata, a contar de 1-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º e a al. b) do art. 234.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, continuando o primeiro na situação de adido ao quadro, em comissão normal, nos termos do n.º 1 do art. 191.º do EMFAR, e ocupando o segundo e o terceiro as duas vacaturas resultantes da aprovação e fixação do quadro especial da classe de marinha no posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o disposto no Dec.-Lei 259/90 e Desp. 56/90 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CFG António Nuno da Silva Fernandes.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o capitão-de-fragata Pedro Miguel Peixoto Correia do Amaral (no quadro) ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, a contar de 3-1-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e a al. a) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe é devido o respectivo vencimento, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva do capitão-de-mar-e-guerra Joaquim Pedro de Faria Cardoso Martins e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado, na escala de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do CMG José Luís Correia Bessa Pacheco.

6-2-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 22-1-92 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

Damiana Joaquina Bacalhau Cerejo de Barros, técnica auxiliar principal de aquariologia do quadro do pessoal civil da Marinha — precedendo concurso, promovida a técnica auxiliar especialista do escalão 1 da mesma carreira e quadro, na vaga criada pela Port. 717/91, de 23-7, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso de terceiro-oficial do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91:

Admitidos:

Adélia Maria Batista da Silva Pereira.
Albertina de Jesus Santos Garrido.
Anabela de Almeida Sobral Palma.
Ana Bela Gomes Galinho.
Ana Bela Guerreiro Alves Machado.
Ana Maria Rodrigues Ramos Martins.

Ana Maria Serzedelo de Castro e Sousa.
 Ana Maria do Vale da Silva Pereira.
 Ana Paula Alberto Caldeira.
 António Manuel da Natividade Miguel.
 António dos Santos Leal.
 Berta Adelina Fernandes.
 Carla Maria da Costa Gameiro.
 Cidália Maria Tavares Luz Maganinho.
 Deolinda Luísa de Carvalho Pereira Bairrão.
 Diamantino Ferreira Assentiz.
 Dora Maria dos Santos Ferreira.
 Dulce Ismália Ferreira Lopes Farinha Lourenço.
 Elisabete Marques Mateus Neves.
 Elisabete Maria Teixeira Palma.
 Ermelinda Rosa Alves Simões.
 Esmeralda da Silva.
 Eugénia Alexandra de Freitas Silva Ramos Évora.
 Fátima Diegues Monteiro Dias Vieira.
 Fernanda Maria Rocha Casquico Aparício.
 Florbela da Silva Peixinho de Freitas.
 Francelina Maria Dias Marques Gambeta.
 Hélder António de Castro Pereira.
 Helena Maria Lanceiro Pereira.
 Helena Maria Mendonça Pereira da Silva.
 Humberto Manuel de Sousa Valoroso.
 Idalina Hermínio Garcia.
 Ilda Maria Pina da Encarnação.
 Ildeberta Maria Valim da Silva.
 Isaura Ramos Tomás de Barros.
 João Manuel Alves Soares.
 João Manuel Pereira dos Santos.
 José António Dias Cavaco.
 José António Guerreiro Cristo.
 José Fernando Gonçalves Alves.
 Josefa Maria Monteiro Pequito dos Santos.
 Justina da Silva Ribeiro.
 Juvelina da Glória Cabanas.
 Laura Maria de Lima Araújo Pacheco Sobral Barreiros.
 Laura Maria Melo Belmonte Silvério.
 Lia Isabel Gonçalves Fernandes.
 Lídia Maria da Silva Marreiros.
 Luís António Lopes de Jesus.
 Luís Filipe Marques Fernandes.
 Lúcia Maria Valério de Oliveira.
 Maria Adélia Costa Matias Dias.
 Maria Alice Alves Venâncio Viegas.
 Maria Alice Firme Martins Trindade.
 Maria Amélia da Silva de Andrade Rodrigues.
 Maria Amélia Varela Lopes Moreira.
 Maria Ângela Damásio dos Santos Gatinho.
 Maria das Angústias da Silveira Pires de Serpa.
 Maria Antónia Alves Bebião Novais.
 Maria Antonieta Cruz Teixeira Lucas.
 Maria da Anunciação Pires Batista Pinto Sintra.
 Maria Cândida da Silva Araújo Lopes.
 Maria Celina de Sena Ferreira Alegre.
 Maria Clara Batista da Silva.
 Maria da Conceição Madail Costa Lisboa.
 Maria da Conceição Marques Serra Mota.
 Maria da Conceição Paiva Dias Carolas.
 Maria Emília Lopes Guarinho.
 Maria Emília dos Santos Januário.
 Maria de Fátima Bexiga dos Santos Guerra.
 Maria de Fátima Cunha Gomes Duarte.
 Maria de Fátima Dias Serras Mirão.
 Maria Fernanda da Conceição Pires.
 Maria Fernanda dos Santos Gouveia Lameiras.
 Maria Frederica Castanheira Seiz.
 Maria Gabriela Gonçalves Pinto Gomes.
 Maria Goreti de Sousa Carreira.
 Maria Helena Gonçalves de Almeida.
 Maria Helena da Silva Cabral e Silva.
 Maria Idalina Santana Vila Verde.
 Maria Inês Trigueiro da Cruz da Conceição Azevedo.
 Maria Isabel Baptista Vinagre Condeça.
 Maria de Jesus Lúcio Guerreiro.
 Maria José de Jesus Marques dos Santos.
 Maria José Marques Pinto Filipe.
 Maria José Ramos Coimbra Marques dos Santos.
 Maria José Raposo Sequeira do Monte.
 Maria Judite Inácio Rosa Luz.
 Maria Laura da Costa Tomaz Pinto.
 Maria Licínia Martins Rua.

Maria Lucília dos Anjos Gabirro.
 Maria Lucília dos Santos Vaz.
 Maria Lucinda Ferreira dos Santos Gomes.
 Maria Ludovina da Ascensão Inês Marques da Costa.
 Maria Luísa da Piedade Carvalho Leitão Ferreira.
 Maria Luíza Pinto Teixeira.
 Maria de Lurdes Alves Fernandes Mariano.
 Maria da Luz Silva Cerqueira Morais.
 Maria Manuela Ferreira Ludovico Duarte.
 Maria Manuela Montes Reis Piteira.
 Maria Manuela Tavares Moleiro.
 Maria Margarida dos Santos Peres das Neves.
 Maria Natércia Carvalho Rodrigues Gonçalves.
 Maria Palmira Marques de Almeida Pereira.
 Maria dos Prazeres Nabais Lousa Pereira.
 Maria do Rosário Duarte Jerónimo Veiga.
 Maria Rosinda Salvador Marques Carreiro.
 Maria Susana da Costa Pimenta.
 Maria Teresa Cruz Silva Faustino.
 Maria Teresa Jorge Casca Dinis.
 Maria Teresa Quintela Teixeira Campos.
 Maria Zulmira Teixeira Gomes Boudouin.
 Marina de Oliveira Vieira Mendes Correia.
 Mercedes de Jesus Dias Borrego Torres Amaral.
 Paula Cristina de Sousa Marino.
 Rita Filomena Ramos Alves.
 Rui Manuel Serpa Silva.
 Susana de Almeida Costa.
 Susana Maria Blayer Góis.
 Teresa Maria Sarmento Monteiro de Barros Santos.
 Vanda Maria da Silva Leitão.
 Vicência Paula Belbute Lourenço Esteves.
 Vítor de Amaral Tenreiro.
 Vitória de Jesus Barroso Ferreira.

Excluídos:

Isabel Maria Mourato Machado (a).
 Lídia Maria Duarte Faroleira Filipe (b).
 João Batista Monteiro Soares (a).
 Maria de Fátima Rodrigues Fernandes (b).
 Maria Ilda de Sousa Costa Plusquin (b).
 Maria de Lurdes Duarte Mateus Correia da Silva (b).
 Maria Teresa Silva Soares Fortes (b).

(a) Por não se encontrar nas condições exigidas no n.º 10 do aviso de abertura.

(b) Por não se encontrar nas condições exigidas no n.º 10.3 do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos podem interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

A prova prática de dactilografia realizar-se-á na data, hora e locais a seguir indicados:

a) Data e hora — dia 12-3-92, com início às 10 horas e 15 minutos (hora de Lisboa);

b) Locais — no Grupo n.º 1 de Escolas da Armada, para os candidatos do continente (Vila Franca de Xira), e no Comando Naval dos Açores, para os candidatos da Região Autónoma dos Açores.

12-2-92. — O Chefe da Repartição, José Faustino Ferreira Júnior, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, nos termos do disposto na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e da redacção dada ao artigo 20.º pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, a Superintendência dos Serviços do Pessoal da Armada pretende recrutar 15 operários não qualificados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, e não se encontrarem a exercer funções em regime de contrato de trabalho a termo certo há, pelo menos, seis meses.

3 — O local de trabalho situa-se na Base Naval de Lisboa, Alfeite.

4 — O horário de trabalho é o fixado no Dec.-Lei 263/91, de 26-7.

5 — A remuneração será a correspondente à de operário não qualificado, escalão 1, de acordo com o novo sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimentos dirigidos ao director do Serviço do Pessoal da Armada, Praça

do Município, 1188 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, se a houver, ou qualquer outro elemento que considere relevante.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Apreciação curricular;
- Entrevista.

9 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

6-2-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

8.ª Repartição

Aviso. — Por despacho de 31-1-92 do chefe da 8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, os sargentos abaixo indicados são promovidos ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, a contar de 31-1-92, nos termos da al. a) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), sendo colocados no 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção.

Ficam colocados na escala de antiguidades, pela ordem indicada, à esquerda do 717061 sargento-mor FZ Jaime Ramos de Azevedo:

- 637760 sargento-chefe FZ Bernardino João da Silva.
- 604759 sargento-chefe FZ José Coelho Coisinhas.
- 650760 sargento-chefe FZ António Vicente Reis.

Aviso. — Por despacho de 31-1-92 do chefe da 8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, os sargentos abaixo indicados são promovidos ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, a contar de 31-1-92, nos termos da al. d) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), sendo colocados no 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção.

Ficam colocados na escala de antiguidades, pela ordem indicada, à esquerda do 179069 primeiro-sargento FZ Didier Gonçalves dos Santos Pereira:

- 64370 segundo-sargento FZ Carlos Alberto Crisóstomo.
- 31170 segundo-sargento FZ António Francisco Paulino Costa.
- 68170 segundo-sargento FZ Antero Rosa Vasconcelos.
- 244969 segundo-sargento FZ João Carlos Louro Isidoro.

10-2-92. — O Chefe da 8.ª Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra SEF.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 18-1-91 do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Maria da Conceição Marques de Oliveira — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse, como auxiliar de serviço de 2.ª classe, para o ISM. (Visto, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

7-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 3-2-92 do director do Serviço de Pessoal:

Autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento com a escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe Paula Maria Rodrigues Ferreira, do HMR n.º 2, a partir de 7-1-92.

3-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 3-2-92 do general ajudante-general do Exército, por delegação de competência:

António Ferreira dos Santos Diniz, técnico superior de 1.ª classe (arquitectura) QPCE — promovido, após concurso, a técnico superior principal do mesmo grupo e quadro, com direito ao vencimento do escalão 2, índice 520. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 13-12-91 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação (Visto, TC, 5-2-92):

Nomeados, em comissão de serviço, terceiros-oficiais do QPCE, para as unidades indicadas, os seguintes funcionários:

Ana Maria Batista Reis Gonçalves/DSI.
 Maria Fernanda Eira Cartaxo Costa/QG/RMN.
 Maria do Carmo Mendes Santos Monteiro Neves/DSI.
 Gracinda Nazaré César Cantinho/DRML.
 Maria Júlia Fernandes Simões Palma/DT.
 Manuel Joaquim Conceição/IMPE.
 Maria Helena Pedro Faria Teixeira Garcia/DSM.
 Maria Angelina Costa Encarnação Almeida/DSP.
 Maria Inês Bernardina Reis/DSF.
 Maria Cândida Franco Ferreira Bogalho Dias/DSP.
 Maria de Lurdes Monteiro Santos Luís/EPT.
 Maria de Fátima Mendes Quaresma/EME.
 Maria Auxiliadora Wadhoowall/DRM/Aveiro.
 Julieta Maria Cruz Marques/RAA1.
 Virgília de Sousa Coutinho Guerra/CEPE.
 Ana Paula Marques Moreira Graça/BSM.
 Maria Odete Morais/DSS.
 Maria Isilda Rodrigues Fonseca Vicente Castro/CFE.
 Arlete Nazaré Nunes Martins/DSM.
 Gertrudes de Iria Martins Carreta da Silva Pires/CEPE.
 Maria José Costa Teixeira Gonçalves/CEPE.
 Maria de Fátima Andrade Rodrigues/DSF.
 Maria da Conceição Rodrigues Teixeira Ramalho/DT.
 Maria Adelina Ferreira Paiva/AM.
 Jorge Augusto Alexandre Pereira/DSM.
 Lígia Maria Monteiro Cunha/DSP.
 Maria Isabel Betes Barqueiro Reis/BIRT.
 Armindo dos Inocentes Sá/DSP.
 Minervina Joaquina Massano Gonçalves Almeida/EME.
 Maria José Lopes Silva Rego/DSI.
 Isaltina de Jesus Pinho/DSP.
 Maria de Lourdes Madalena Almas Silva/EME.
 Elizabete Sá Rua Marques Rebelo/CHERET.
 Leonor Conceição Barroso Fernandes Santos/DSFOE.
 Marcolino Gomes/EPI.
 Victor Manuel Vieira Martins/MUS. MIL.
 Maria do Céu Baptista Perpétua/DSP.
 Serafina Conceição Pires Lourenço Matos Pereira/CFEFE.
 Maria Virgínia Mendes Alvarenga Bernardo/DSP.
 Maria Isabel Ramos Baptista Rocha/DSP.
 Hildeberta Maria Moniz Soares Polido/DSP.
 Maria do Rosário Coelho/CSCE.
 Maria Fernanda Rosa Nunes Mendes/CM.
 Maria da Graça Rodrigues Valente Delgado Pereira/HMB.
 Maria Rosina Moreira Faria/DSI.
 Maria Elizabete Silva Dias Gouveia Garrão/DSF.
 Anabela Costa Raimundo Santos Cardoso/EME.
 Rita Gomes Sequeira Santos Fortuna/IGE.
 Maria Alice Gomes Firmino Guerra Fonseca/1.º TMTL.
 Maria Lídia Mateus Moreira/DSP.
 Otilia Maria Craveiro Reis Melo/EME.
 Ilda Maria Jesus Caixas Esteves/EME.
 Maria de Fátima Serra Trindade Arraiano/CEPE.
 Delfina da Luz Carrilho Ferreira Pinheiro/DSP.
 Filomena Lousa Garrido Dias Pires/DSP.
 Maria de Lourdes Andrade Silva Durão/DRML.
 Maria José Coutinho Fortes/DSF.

Maria José Diniz João Santos Brito/CFE.
 Maria José Brito Arcângelo Brito/HMB.
 Maria Odete Simão Silva Palma Gonçalves/CFE.
 Maria Margarida Silva Félix Sousa Pinto/AM.
 Maria Elizabete Santos Silva Matias/DSM.
 Fernanda Maria Nunes Ribeiro Oliveira Chaves/CGFGERAL.
 Maria Isabel Vieira Xufre Pacheco Santos/CSCE.
 Maria dos Prazeres Cardoso Silva Pedro/QG/RML.
 Suzete Cepa Batista Costa Veloso/RCB.
 Carlos Miguel Almeida Tavares Costa/DSEFE.
 Maria Eduarda Pinto Félix Salvador/CGF/RMN.
 Maria Luísa Rodrigues Raposo Ribeiro Santos/RAC.
 Maria de Lourdes Jesus Lauret Duarte Ferreira Macedo/EPE.
 Esperança Anjos Antunes/DSM.
 Juliana Rodrigues Alexandre Varanda Medeiros/EPA.
 Eduarda Jesus Salgueiro Lopes Delca Facas/EPA.
 Maria Manuela Silva Caleiro/HMP.
 Mário Carlos Azevedo Xavier/CEPE.
 Fátima Paula Pacheco Cabral Encarnação Amaro/DSP.
 Maria Eugénia Jesus Amaro/DSF.
 Norma Maria Lopes Silva/CGFLOG.
 Maria da Conceição Mendes Dias Horta/CFE.
 Maria Isabel Santos Espírito Santo/HMR-2.
 Maria da Graça Luz Fonseca Tomaz/CM.
 João Rui Silva Carvalho Figueiredo/CGFLOG.
 Alda Jesus Mendes Barata Santos Luís/DRML.
 Maria Graciete Moreira Almeida/RIV.
 Maria da Conceição Rodrigues Raposo Campos/DAI.
 Maria Antónia Nogueira Ponte/CFE.
 Corina Maria Correia Fernandes Baptista/J.Ex.
 Clotilde Cruz Manuel Silva/AM.
 Maria Manuela Rebelo Balego Santo/DSM.
 Maria Eugénia Quartim Assunção Abreu/EME.
 Maria Isabel Baptista Dias Costa Pereira/DSEFE.
 Rosa Maria Roldão Martins Pegado/DSMSetúbal.
 Ludovina Santos Rodrigues Gomes/IO.
 Maria Helena Pimenta Gonçalves Semedo Ferreira/EME.
 Maria Teresa Gonçalves Henriques/DSI.
 Maria Felismina Reis Prata Maroco/DSP.
 Maria do Céu Guerreiro Loução/HMP.
 Clotilde do Rosário Alberto/DSP.
 Maria Carmen Gonçalves Morais Ralão/IMPE.
 Ilda Pires Sobreiro Prudêncio João/EME.
 Filomena Maria Bernardino Almeida Ferreira/DRML.
 Maria Luísa Figueiredo Silva Aguiar Cunha Salvado/DSF.
 Maria Carminda Paulo Moreira Sioga/EME.
 Maria Manuela Gomes Mendes Nuno Vieira/DSM.
 Maria José Marques Casaca Sousa/CM.
 Maria Antonieta Palma Quaresma Bertolo/CFE.
 Maria Margarida e Silva Paulos/DSP.
 Maria Teresa Salvador Serro Nóbrega Lima/HMP.
 Maria da Luz Beato Moreira/RI-1.
 Maria Rosete Conceição Reis Taveira Guimarães/DRML.
 Filipa Fontes Nunes Carrasqueira/CTA.
 Maria Leonor Vaz Amaro Quadrade Costa Pais/DSF.
 Alice Jesus Barata Lima Mosca/BSS.
 Maria Jorge Serra Silva Cardoso/DSP.
 Malvina Blanche Araújo Simão/EME.
 Maria Carolina Cardoso Rodrigues Centieiro Conceição/DRML.
 Clarisse Maria Rodrigues Lima Fernando/DSP.
 Joaquina Rosa Maneta Chiu/DSP.
 Maria de Fátima Duarte Cruz Carvalho Tinoco Ferreira/1.º TMTL.
 Maria Cecília Fernandes Amaro/DRML.
 Ana Paula Antunes Correia Araújo Viegas/EME.
 Maria Fernanda Silva Gato Gomes/DGMT.
 Felícia Mourato da Costa/DSP.
 Carolina Cruz Firmino Rosário/EPAM.
 Maria do Céu Cunha Macário Elias/DSM.
 Margarida Rosa Marcelino/DSS.
 Angelina Jesus Duarte Dias Silva/CFE.
 Clemência Maria Luz Branco Cerejeira/QG/RML.
 Maria de Lourdes Martins Santos Laureano/BIRT.
 Maria da Glória Anjos Vaz Modesto/HMP.
 Alice Meireles Glória Neto Sousa/RI-1.
 Lígia Conceição Lopes Marmelo/DSP.
 Maria Teresa Soares Afonso Gama/CSGE.
 Edite Jesus Cruz Afonso/CM.
 Maria do Céu Freire Correia Miralhes Ventura Castanho/DSF.
 Maria Deolinda Corado Costa Casaca/DSF.
 Maria de Fátima Pinheiro/EME.
 Maria Antonieta Oliveira Reis Silva/DAC.
 Valentina Afonso Lourenço/DSF.
 Glória Maria Santos Silva Vilela/DRML.
 Ana Maria Batista Silva/HMP.
 Ana Augusta Araújo Silveira Mateus Lázaro/EMEL.
 Maria da Conceição Domingos Abina/QG/RML.
 Celisa Gonçalves Cardoso Silva/EME.
 Alberto Jorge Amaro Pereira/RAA-1.
 Maria de Fátima Ramos Pantaleão Sousa Lopes/EME.
 Raquel Maria Carvalho Franco Leandro/EME.
 Maria Manuela Louro Graça Carmona/RCSM.
 Esmeralda Rodrigues Ferreira Campos Lobo/BSM.
 Maria Lourença Marques Almeida Fernandes/DSP.
 Henriqueta Anjos Rosado Nunes Mira/2.º TMTL.
 Maria José Chefe Verga Vieira Pinto/CTA.
 Maria Margarida Ferreira Sorribas Santos Machado/DRM Setúbal.
 Maria Luísa Martins/DSM.
 Guilhermina Jesus Pereira/DT.
 Maria Paula Miguéis Guerreiro Espadinha/EMEL.
 Filomena Maria Lizardo Magalhães Soares Moura/QG/RML.
 Maria Francisca Benrós/DSP.
 Maria dos Prazeres Lobo Ascensão/RAC.
 Zilda Maria Ferreira Gil Martins/AM.
 Maria da Saudade Jorge Oliveira/IO.
 Marlene Pinto do Amor Divino/CGF/RML.
 Maria Adélia Dias Henriques Gomes/DSP.
 Maria Zuzana Ferreira Brito Monteiro/IMPE.
 Antónia Rosado Galveia Candeias/DSP.
 Maria Suzete Rocha Jorge Lopes Penteadado/DSP.
 Maria Margarida Marta Marques Martins/BIRT.
 Hermínia Cabaço Pires/DSM.
 Teresa Maria Ramalho Neto Barata/2.º TMTL.
 Maria Júlia Lopes Freitas Paiva Jorge/HMB.
 Maria da Natividade Nicolau Neto Coelho/DSJD.
 Maria Odete Anjos Sá Prudêncio/DSF.
 Julieta Maria Guerreiro Brochado/DSP.
 Júlia Jesus Rodrigues Carvalho Neto/EME.
 Maria José da Silva Dias Costa Rosado/DSP.
 Maria Hortense Jesus Pereira Neves/DSP.
 Maria Rosa Jesus Silva Rodrigues/DRML.
 Maria Alice Andrade Lopes/DSP.
 Rolanda Paulina Catarina Rosário/DT.
 Celeste Maria Teixeira Santos Soares Correia/EME.
 Maria dos Anjos Sardinha Alves Pereira/EME.
 Maria José Formiga Silva Ventura/DI.
 Guida Dias Ferreira/DRMVR.
 Esmeralda Maria Silva Rodrigues/AM.
 Maria de Fátima Pereira Silva Coimbra/IO.
 Maria Antónia Soares Condiño Almeida/EME.
 Maria Teresa Franco Pimentel Pereira/CEPE.
 Ana Branca Ferrão Caetano/DT.
 Maria Lisete Ruas/EPAM.
 Ana Maria Pinhão Borrego Moreira Teixeira/EPT.
 Jaime Leonardo Teixeira/CIAC.
 Ana Filomena Victória Sousa Brito/EME.
 Maria Domingas Silva Luís/EPAM.
 Maria Filomena Abreu Marques Saldanha/2.º TMTL.
 Maria Cecília Marques Vicente Conceição/IO.
 Maria Helena Pinto Gomes Gonçalves Capelo Marchã/DRML.
 Elizabete Ferreira Rocha Pelado/DRML.
 Maria Júlia Nascimento Sousa Camarate/DSI.
 Carlos Martinho Carreira/DSM.
 Rosinda Augusta Dolores Santos/MUS. MIL.
 Dulce Assunção Correia Costa/IAEM.
 Maria Fernanda Cruz Marques Azeitona/DSP.
 Joana Fortes Brito/DSF.
 António Duarte Carvalho Silva/IAEM.
 Maria Inês Bernardes Simões Gouveia Machado/RAC.
 Mariana Micaela Rosado Godinho/HMR-4.
 Amável Eduardo Pinto Rebelo/RIC.
 Anunciação Jesus Teles Oliveira Marques Almeida/HMP.
 Maria Helena Godinho/DSP.
 Maria de Fátima Nunes Vieira Campos/DSFOE.
 Catarina Rosário Bragança/IO.
 Maria de Fátima Queiroz Costa/RIVR.
 Maria Arlete Costa Marques/QG/RML.
 Maria Filomena Vieira Lourenço/IAEM.
 Judite Ana Álvaro Monteiro Macedo/DT.
 Joaquim Manuel Simões/CMEFED.
 Maria de Lurdes Teixeira Lopes Santos/DSP.
 Maria Francisca Dias Calhau/CGF/RMS.
 Marlene Mota Santos Alves Lopes/EP1.
 Luísa Maria Rodrigues Fernandes Assunção/DSP.
 Maria Manuela Moreira Correia/CHESMATI.
 António Alberto Coelho Lopes/DSP.
 Maria Gabriela Castro Monteiro Macedo Martins/HMR-1.
 Josefina Martinho Lourenço Santos/RE-1.
 Alcídia Augusta Pereira Reis Borges Monteiro Santos/EME.

Lígia Maria Chaves Oliveira Gonçalves/RE-1.
 Madalena Jesus Barbosa Conceição Reis/EMEL.
 Maria Luísa Nunes Henriques Fernandes/DSP.
 Maria José Jesus Silva/HMR 1.
 Maria Teresa Saúde Vieira Castro/DSP.
 Catarina Ascensão Bajanca Sardinha Correia/CM.
 Guilhermina Maria Ferreira Antunes/BSM.
 Maria Angelina Silva Neto Albarnaz/EME.
 Maria Dulce Ferreira Macedo/CEPE.
 Cristina Isabel Carvalho Horta/CGF/RMC.
 Lídia Maria Viegas Ribeiro Baptista/DSJD.
 Maria da Conceição Veríssimo Paralta Areias/EME.

(São devidos emolumentos.)

11-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — O despacho de 29-7-91 do Ministro dos Negócios Estrangeiros fixou os salários do pessoal dos postos diplomáticos e consulares, com efeitos desde 1-1-91.

Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 44 034, de 16-11-61, do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, e do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 233/81, de 1-8, os Ministros da Defesa Nacional e das Finanças determinam que o pessoal das categorias e seguir relacionadas, servindo no estrangeiro na dependência das missões e gabinetes militares, passe a ter, desde 1-1-91, as remunerações mensais indicadas no quadro seguinte:

Local	Categoria	Remunerações	
		Moeda	Quantitativo
Bona	Assistente-tradutor	DEM	4 350,00
Bona	Intérprete (tempo parcial)	DEM	531,00
Brasília	Secretário de 1.ª classe ..	USD	1 462,00
Londres	Secretário de 1.ª classe ..	GBP	975,00
Londres	Secretário de 2.ª classe ..	GBP	885,00
Londres	Contabilista (tempo parcial)	GBP	660,00
Paris	Secretário de 1.ª classe ..	FRF	10 450,00
Paris	Secretário de 2.ª classe ..	FRF	9 660,00
Paris	Guarda do cemitério português	FRF	8 000,00
Roma	Secretário de 1.ª classe ..	ITL	1 833 206,00
Roma	Secretário de 2.ª classe ..	ITL	1 675 728,00
Pretória	Secretário de 1.ª classe ..	USD	929,00
Pretória	Secretário de 2.ª classe ..	USD	869,00
Washington ..	Assistente-tradutor	USD	2 155,00
Washington ..	Secretário de 1.ª classe ..	USD	1 620,00
Washington ..	Secretário de 2.ª classe ..	USD	1 411,00

5-2-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretário de Estado Adjunta e do Orçamento.

Despacho conjunto. — Vistos os pareceres n.ºs 350/DGPIE/911119, 351/DGPIE/911119 e 352/DGPIE/911119, relativos às alienações dos PMs, 3, 11 e 64/Elvas, designados, respectivamente, por «Casa Térrea na Rua do Paço», «Terrenos na Região das Fontainhas» e «Convento de São João de Deus (ex-Hospital Militar)», afectos ao Exército, determina-se, nos termos do Dec.-Lei 419/91, de 29-10, o seguinte:

1 — A alienação dos prédios militares n.ºs 3, 11 e 64/Elvas, designados, respectivamente, por «Casa Térrea na Rua do Paço», «Terrenos na Região das Fontainhas» e «Convento de São João de Deus (ex-Hospital Militar)», foi autorizada pelo Dec.-Lei 419/91, de 29-10, que estipula também quanto ao destino do produto da alienação (art. 10.º).

2 — Deve promover-se a alienação dos referidos prédios, por hasta pública, nos termos das disposições que regulam a alienação dos bens imóveis do domínio privado do Estado e referido decreto-lei, sendo aplicável o regime previsto nos arts. 5.º, 6.º e 7.º deste diploma.

3 — Para efeitos das alienações, cada um dos prédios constitui um conjunto autonomizado, não devendo nenhum deles ser alienado por parcelas ou lotes.

4 — A Direcção-Geral do Património do Estado (DGPE) promoverá as hastas públicas, com reserva de entrega, nos termos do regime geral da venda de bens imóveis do domínio privado do Estado, sem prejuízo do que a seguir se dispõe.

4.1 — Nos editais de publicitação das hastas públicas mencionarem-se, além dos elementos de informação habituais, que os interessados podem apresentar propostas de aquisição, em carta fechada, até às 16 horas do dia anterior ao da realização da hasta pública respectiva, na Direcção Distrital de Finanças de Portalegre.

5 — A base de licitação é definida da seguinte forma:

5.1 — PM 11/Elvas — Terrenos na Região das Fontainhas — é fixada a base de licitação em 7000 contos.

5.2 — As bases de licitação do PM 3/Elvas — Casa Térrea na Rua do Paço e do PM 64/Elvas — Convento de São João de Deus (ex-Hospital Militar) — são definidas pelo valor mais elevado das propostas, em carta fechada, que eventualmente tiverem sido apresentadas.

6 — As cartas eventualmente apresentadas para as alienações dos PMs 3/Elvas e 64/Elvas serão abertas no início da sessão de hasta pública, para efeito de fixação da base de licitação, nos termos do n.º 5.2

7 — As cartas eventualmente apresentadas para a alienação do PM 11/Elvas serão abertas finda a fase de licitação da respectiva hasta pública, efectuando-se a adjudicação provisória ao licitante ou proponente que tiver oferecido maior valor.

7.1 — Não serão consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores ao indicado para base de licitação ou indeterminados.

7.2 — No caso de ausência de lances, a adjudicação provisória do PM 11/Elvas far-se-á ao proponente que em carta devidamente considerada nos termos do n.º 7.1 tenha oferecido maior valor, sem prejuízo de reserva de entrega pelo Estado.

8 — No caso dos PMs 3 e 64/Elvas, fixada a base de licitação nos termos dos n.ºs 5.2 e 6, segue-se a licitação e, finda esta, a adjudicação provisória far-se-á ao licitante ou proponente que tenha oferecido maior valor, sem prejuízo da reserva de entrega pelo Estado.

9 — Se, relativamente a qualquer um dos prédios, não tiverem sido apresentadas propostas em carta fechada e não se verificarem lances, será cancelada a sessão da hasta pública respectiva.

10 — O pagamento é feito a pronto, relativamente aos PMs 3 e 11/Elvas, com desconto de 2% relativamente ao montante global da venda, devendo o adquirente pagar 25% do valor da aquisição no acto de arrematação e 75% nos 90 dias posteriores.

11 — O pagamento do montante da aquisição quanto ao PM 64/Elvas pode ser feito a pronto ou a prestações, como segue:

11.1 — No pagamento a pronto, será feito um desconto de 2% relativamente ao montante global da venda, devendo o adquirente pagar 25% do valor da aquisição no acto de arrematação e 75% nos 90 dias posteriores.

11.2 — O pagamento do valor da venda pode ainda ser feito em prestações, sem qualquer desconto ou juros, se o adquirente o declarar, nos seguintes termos:

- 20% no acto da arrematação;
- 40% dentro do prazo de 90 dias contados da data da hasta pública;
- 40% dentro do prazo de 180 dias contados da data da hasta pública.

12 — A DGPE promoverá as publicações previstas na lei, a afiação de editais nos locais de estilo e a difusão de *mailing* de informação a potenciais interessados.

13 — A Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas promoverá inserções publicitárias na imprensa, alertando para os locais de informações a serem prestadas pela DGPE, pela Direcção Distrital de Finanças de Portalegre e pela Repartição de Finanças de Elvas.

14 — Comunique-se ao grupo de trabalho criado pelo Desp. conj. MDN/MF, publicado no DR, 2.ª, de 3-4-90, à Direcção-Geral do Património do Estado, à DGPIE e ao Estado-Maior do Exército.

3-2-92. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *António Jorge de Figueiredo Lopes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional. — Pelo Ministro das Finanças, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*, Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Por despacho de 20-1-92 do governador civil do distrito de Beja:

Francisca Júlia do Nascimento Januário — nomeada, precedendo concurso, provisoriamente, por um ano, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Beja. Esta nomeação

converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano. (Visto, TC, 3-2-92. São devidos emolumentos.)

6-2-92. — A Secretária do Governo Civil, *Dina Madalena Silvestre Saraiva*.

Governo Civil do Distrito de Bragança

Aviso. — Por despacho de 27-1-92, proferido pelo director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a que se seguiu o despacho de 10-2-92, exarado pelo governador civil do distrito de Bragança, foi autorizado o destacamento para o Governo Civil do Distrito de Bragança de Maria Antónia Pássaro Bragada, terceiro-oficial, que prestava serviço na Zona Agrária da Terra Fria, em Bragança.

10-2-92. — O Governador Civil, *António Fernando da Cruz Oliveira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º e para os efeitos do disposto no art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31-12-91, dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Bragança foi afixada na respectiva Secretaria.

7-2-92. — Pelo Governador Civil, *António Carrapatoso*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria, que foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-91, se encontra afixada no átrio de entrada do edifício do Governo Civil, onde poderá ser consultada.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Luís António de Almeida Trindade*.

Governo Civil do Distrito de Santarém

Por despacho do governador civil do distrito de Santarém de 6-2-92:

Maria de Fátima Pérez Graça Vanzeller, Maria de Lourdes Nunes Morais Batista e Rui Luís Fernando Nunes da Costa Botelho — renovados os contratos de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de terceiro-oficial, publicados no DR, 2.ª, 47, de 26-2-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Governador Civil, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Por despachos de 3-2-92 do governador civil do distrito de Viana do Castelo:

Dr. Mário de Jesus Silva e Maria Manuela da Cunha Bezerra Gonçalves Rodrigues — exonerados dos cargos de adjunto e secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil do Distrito de Viana do Castelo, respectivamente.

Dr. Mário de Jesus Silva e Maria Manuela da Cunha Bezerra Gonçalves Rodrigues — nomeados adjunto e secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do Governador Civil do Distrito de Viana do Castelo, esta em comissão de serviço, sendo-lhes fixada a remuneração mensal correspondente aos índices 640 e 350 do novo sistema retributivo da função pública, respectivamente.

(Não carecem de visto do TC.)

3-2-92. — O Governador Civil, *António Roleira Marinho*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Aviso. — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 348/70, de 27-7, foram afixadas, para consulta dos interessados, as listas de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Governo Civil com referência a 31-12-91.

De acordo com o n.º 1 do art. 3.º do citado decreto-lei, qualquer reclamação à presente lista deverá ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

10-2-92. — O Secretário do Governo Civil, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Meneses*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 5-2-91:

Manuel António Janeiro, de 50 anos de idade, casado, filho de António Manuel e de Assunção Janeiro, natural da freguesia de Trindade, concelho de Beja, primeiro-subchefe M/92154, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Setúbal — anulada a pena de expulsão publicada no DR, 2.ª, 69, de 23-3-89.

4-2-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 21-1-92:

Augusto dos Santos Fontes, de 36 anos de idade, casado, filho de António Fontes e de Maria do Amparo Podence, natural da freguesia de Agrupção, concelho de Vinhais, guarda n.º 3436/29 697, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena de aposentação compulsiva. Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

6-2-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 1/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, bem como do Desp. 2/92, de 10-1-92, do Ministro da Administração Interna, subdelego no secretário-geral do Ministério da Administração Interna, Dr. Luís Madureira, a competência relativa ao conselho técnico criado nos termos do n.º 7 da Port. 1158/90, de 27-11.

31-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral de 5-2-92:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Acácio António de Almeida Gonçalves.
Adriana Maria Coelho de Souza Amarante.
André Borges Pereira.
António Carlos Alves Urbano.
Arlindo da Costa Pereira.
Cacilda Ferreira Rosa Nogueira.
Carlos Aluisio dos Santos.
Cristina Maria da Trindade da Mata Pereira.
Fábio de Albuquerque.
Fernando Francisco de Oliveira.
José Carlos Aquino de Oliveira.
José Carlos Machado Zica.
Luiz Eduardo Menezes d'Ascensão.
Marcelo Sousa Alpanse.
Maria Cláudia Rodrigues Manuel.
Maria de Fátima de Pina Freitas.
Myrian Bandeira Rodrigues Ormonde.
Rodrigo Generoso Carlos.
Rogério Pena Siqueira.
Rozeli Juskow.
Sérgio Fernandes Francisco.
Silvana Silveira.
Solange Therezinha Rodrigues da Cunha.
Teresinha Cardoso da Costa Santos.
Vandalci de Melo Zica.

5-2-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Por despachos do secretário-geral de 5-2-92:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Adriana Mello Guimarães.
Alan Galvão da Graça.
Alexandre Rodrigues Peixoto.

André Gonçalves Bittencourt.
 Andréa Maria Brasileiro de Oliveira Lemos.
 Arthur Ferreira da Cruz Neto.
 Aurora Vasconcelos Gibson.
 Carmen Patrícia Martinez Miquelino Saraiva.
 Cláudia Oliveira da Graça.
 Cláudio Xavier de Oliveira.
 Eloy Vieira Sousa Filho.
 Fernanda Pinto Vasconcelos.
 Fernando Campos.
 Gisnara Rodrigues Hoelzle.
 Iram Cerqueira Dias dos Reis.
 José Luiz Campos Miranda Rabelo.
 Maria de Fátima Pinto Vasconcelos.
 Maria Stella Coelho de Souza Amarante.
 Mariana Campanha Fernandes.
 Manuel Luiz Fernandes Lopes.
 Marta Lucia da Silva.
 Sandra Laube Marx.
 Sérgio Luiz Hoelzle Ferreira.
 Stella Gomes Bittencourt Vasconcelos Magro.
 Vitor José Mendes de Almeida.

5-2-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Por despachos do secretário-geral de 6-2-92:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Adelmo Andrade Vieira.
 Adilso Pedro Panosso.
 Alberto Diniz Ferreira.
 Ana Cláudia Veloso Magalhães.
 Ana Cristina Carvalho Mendes.
 Ana Lúcia de Oliveira Cruz.
 Armando Jorge Pacheco.
 Carlos Alberto Melges.
 Decio Braga de Carvalho.
 Elias Eliseu Barbosa.
 Eugénio Pereira Leite Teixeira.
 Eurico Gomes de Moraes.
 Fábio Agostinho da Silva.
 Géni Couto dos Santos.
 Geraldo Guedes.
 Henrique César Carvalho Mendes.
 Joisi Teresinha Paulo dos Santos.
 José Carlos Bastos Dias.
 José Ferreira Alves Filho.
 José Luiz Inocêncio de Pina.
 José Márcio Sabino Resende.
 Leodir Ourives Silva.
 Lilian Cristina Gonçalves Facio.
 Lúcia Cristina Oliveira Antunes.
 Luiz Alberto do Vale Ferreira.
 Lysia Gonçalves Antunes.
 Manuel Valério Pereira da Silva.
 Maria Lúcia Rolim Nunes Paulo Soares.
 Márcia de Oliveira Cruz.
 Marcos Mincov Barbero.
 Maria Elizabeth de Almeida Moraes Oliveira.
 Mauro Petersen França.
 Paulo António Cella.
 Roberto do Vale Ferreira.
 Vera Lúcia Pinhal da Costa.
 Wagner Octávio Freguglia.
 Walter Rodrigues Araújo Júnior.
 Wellington Inácio dos Santos.
 Zaila Maria Oliveira de Castro Rodrigues.

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no

Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Carlos António Fernandes Alves.
 Donizetti José Aleixo Teobaldo.
 Fouad Salim Hanein.
 Luiz Augusto de Jesus Pereira.
 Maria de Fátima Coelho Rabaçal de Paiva.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Ivone Alves Jordão Martins.
 Jorge Alberto Loureiro.
 Júlia Carolina Torres Fernandes.
 Lúcia Soares de Sousa.
 Lucínia Fátima Torres Fernandes.
 Marcelo José Rodrigues.
 Márcia Cristina Senço Gil.
 Maria Manuela da Silva Moreira.
 Reinaldo Gonçalves Nunes Ferreira Filho.
 Simone Regina Rodrigues.
 Valéria de Oliveira Dias.
 Vítor Tomás Brandão de Vasconcelos.

6-2-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a concorrente Maria Manuela Cristóvão Dias, classificada em 2.º lugar no concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 119, de 24-5-91, é abatida da lista de classificação final por ter desistido de sua nomeação.

30-1-92. — O Presidente da Direcção, *José António da Piedade Laranjeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 52/92 (2.ª série). — Considerando que a al. b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, determina a integração de funcionários ou agentes pertencentes aos quadros de efectivos interdepartamentais nos quadros dos serviços em que se encontrem a prestar serviço;

Considerando que se encontram nesta situação funcionários em actividade requisitados por esta Direcção-Geral e diferentes quadros de efectivos interdepartamentais, cuja integração não é possível promover por inexistência de vagas no quadro:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º O quadro geral do pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aprovado pelas Ports. 523/87, de 27-6, 407/88, de 28-6, 673/88, de 8-10, 520/89, de 8-7, 725/89, de 25-8, 858/89, de 3-10, 220/90, de 26-3, e 235/90, de 31-3, e pelos mapas anexos aos Decs. Reguls. 40/88, de 18-11, 26/89, de 18-8, e 1/90, de 10-1, é aumentado dos lugares constantes do mapa anexo, para efeitos de integração do pessoal dos quadros de efectivos interdepartamentais que se encontra a prestar serviço em regime de requisição na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, de harmonia com a al. b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

2.º Os lugares referidos no número anterior são considerados como contingentados nos serviços em que os funcionários a integrar exercem funções.

3.º A integração dos funcionários produz efeitos no dia seguinte ao da publicação da presente portaria e os respectivos lugares serão extintos à medida que vagarem.

10-2-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

Grupos de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior...	—	Instalações	Engenharia civil	Engenheiro civil principal...	1
Pessoal técnico-profissional	3	Desenho	Técnica profissional	Técnico auxiliar de 2.ª classe	1
	—	—	Técnico auxiliar	Técnico auxiliar principal...	1

Grupos de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional	—	Coordenação e chefia	—	Chefe de repartição	1
				Chefe de secção	2
Pessoal administrativo	3	Actividade administrativa ...	Oficial administrativo	Oficial principal	1
				Primeiro-oficial	9
				Segundo-oficial	11
				Terceiro-oficial	11
	2	Dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo ...	6
Pessoal auxiliar	1	Ligações telefónicas	Telefonista	Telefonista	1
	2	—	Fiscal de obras	Fiscal de obras	1
Pessoal operário	1	Higiene e limpeza	Servente	Servente	1

Lista nominativa dos funcionários pertencentes ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Nome	Categoria	Categoria de integração
Anabela de Fátima Conceição Santos Correia Canhoto	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo.
Ana Maria Jeanette Virgínia Gonçalves	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
António José Alves Abrósio	Agente de cursos e inquéritos de 1.ª classe	Segundo-oficial.
Argentina Maria Gonçalves Pires	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
Armandina de Jesus Seixas Barreira	Servente	Servente.
Doroteia da Silva Rodrigues	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
Maria Aida Gonçalves Pereira Raposo	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.
Maria Cecília Esteves Batista de Campos Leitão	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo.
Maria Helena Pereira Guerreiro	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
Maria Leonor Pereira da Silva Durão	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
Maria de Lurdes Monteiro Garcia	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
Maria Manuela Andrade Pinto de Oliveira	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
Sílvia Teresa Gomes da Silva Godinho	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo.
Madalena Rosa Batista Pombo Sabino	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
Maria Salomé da Silva Henriques Carrajola Pereira	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
Virgínia Antonieta de Jesus Passos Moreira	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
Lúcia Ribeiro Baptista Rodrigues	Segundo-oficial	Segundo-oficial.

Lista nominativa dos funcionários pertencentes ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura

Nome	Categoria	Categoria de integração
Filipa Maria José Pombeiro	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
Maria Domitília Salgueiro Miranda Fernandes	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
Maria Elisa Marques da Silva	Telefonista	Telefonista.
Maria Sónia Azevedo Pereira	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
Rosa Maria Gomes Lopes	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
José Augusto Lopes Henriques	Fiscal de obras principal	Fiscal de obras principal.

Lista nominativa dos funcionários pertencentes ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Nome	Categoria	Categoria de integração
Amadeu Solha Santos	Desenhador de 2.ª classe	Desenhador de 2.ª classe.
João Braga Abecassis	Engenheiro civil principal	Engenheiro civil principal.

Lista nominativa dos funcionários pertencentes ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo

Nome	Categoria	Categoria de integração
Maria Graciete Dantas Oliveira Bastos	Chefe de secção	Chefe de secção.
Virgínia de Carvalho Pereira Pimenta	Técnico auxiliar analista principal	Oficial administrativo principal.
António José de Figueiredo Fernandes	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.
Maria da Conceição Fernandes da Silva Borges	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
Maria Eugénia Pereira Simões Ferreira Figueiredo Fernandes	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo.
Mário Lourenço	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.
Lucinda Maria Brito Nogueira Ribeiro Carvalho	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.

Lista nominativa dos funcionários pertencentes ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Indústria e Energia

Nome	Categoria	Categoria de integração
Liliana Manuela da Costa Nobre	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
Beatriz Maria Cabaço de Barros Rosado	Técnico auxiliar principal	Técnico auxiliar principal.

Lista nominativa dos funcionários pertencentes ao quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Finanças

Nome	Categoria	Categoria de integração
António Montes Pereira	Chefe de repartição	Chefe de repartição.
Isabel Cravo Dias	Terceiro-oficial	Terceiro-oficial.
José António Ciriaco da Vitória Coelho	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.
Laurinda da Conceição Moreira Ramada	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo.
Luís Fernando Martins Revez	Chefe de secção	Chefe de secção.
Maria Adelaide Caseiro Balsa da Silva Lima	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
Maria Aurélia Leitão Fradigano Nunes	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
Maria da Conceição Cabral Batista de Saldanha e Albuquerque	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.
Maria Florinda Rodrigues Simões	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.
Maria Teresa Nunes Morais Carvalho	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.
Umbelina Jesus Viana Paixão Franco Santos	Segundo-oficial	Segundo-oficial.
António Gomes da Rocha	Primeiro-oficial	Primeiro-oficial.
Maria Manuela Godinho Antunes	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo.

Gabinete de Estudos Económicos

Por despacho de 7-1-92 do Ministro das Finanças:

Celebrado contrato de prestação de serviços entre o Gabinete de Estudos Económicos e o Dr. João José Amaral Tomás para a realização de estudos. (Visto, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

7-2-92. — O Subdirector, *Orlando Calço*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Serviços Sociais

Por despacho de 4-2-92 da direcção dos SOFE:

Maria Clemente Felizardo Cardoso, auxiliar administrativo do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido correspondente a 4 dias, no período de 14 a 17-1-92.

6-2-92. — O Vogal da Direcção, *Francisco Brito Onofre*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos de 2-11 e de 28-12-91 do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

Ana Clara Pereira Ribeiro Barbedo da Rocha da Silva, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agri-

cultura — prorrogada a requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2-11-91, para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Leiria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos de 23-11 e de 19-12-91 do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

João Braga Abecassis, engenheiro civil principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 12-10-91, para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Serviço de Informática Tributária

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 4-2-92:

Licenciada Lurdes Martins Fernandes, técnica superior de informática de 2.ª classe, com nomeação definitiva, do quadro de contigência do Serviço de Informática Tributária do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — exonerada do referido lugar do quadro deste Serviço, ao abrigo do disposto no art. 29.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 28-2-92.

10-2-92. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — Em conformidade com as disposições da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Dec.-Lei 46 311, de 27-4-65, e do Dec.-Lei 513-F1/79, de 27-12, faz-se público que, por despacho de 5-2-92 do director-geral das Alfândegas, se acham abertas as inscrições para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pelo falecimento do despachante oficial Mário Joaquim Conrado, da sede da Alfândega de Lisboa e suas estâncias urbanas, ao qual serão admitidos os ajudantes de despachante oficial que reúnam as condições do art. 8.º do Regulamento das Sociedades de Despachantes Oficiais e Seus Empregados, aprovado pelo citado Dec.-Lei 513-F1/79, de acordo com a determinação constante do art. 4.º deste último diploma, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 391/83, de 21-10.

Nos termos da legislação indicada, este concurso perderá automaticamente a validade uma vez preenchida a vaga, a qual dará origem ao aumento de uma unidade no respectivo quadro.

Os interessados deverão apresentar os seus requerimentos nesta Direcção-Geral dentro do prazo de 20 dias, acompanhados dos seguintes documentos:

- 1) Documento comprovativo de ter exercido as funções de ajudante de despachante oficial durante, pelo menos, cinco anos e estar no exercício dessas funções durante o ano anterior à data da abertura do concurso, passado pela Alfândega, a requerimento do interessado. Estas funções deverão ter sido exercidas como ajudante do despachante que originou a vaga;
- 2) Documento comprovativo de possuir as habilitações referidas no n.º 9 do art. 472.º da mesma Reforma, quando tal não conste do respectivo processo (curso geral do comércio, 2.º ciclo dos liceus ou equivalente). Poderão também os candidatos juntar certidões das habilitações que possuírem, além das que lhe tenham sido exigidas quando da nomeação para as suas actuais funções.

Será adoptado o programa aprovado pela Port. 21 339, de 14-6-65, e serão observadas todas as demais disposições legais relativas a concurso constantes da Reforma Aduaneira.

Os exames realizar-se-ão nesta Direcção-Geral, nos termos do § 1.º do art. 441.º da Reforma Aduaneira, em data e hora a indicar na respectiva lista definitiva.

O júri do concurso é constituído por:

Presidente — reverificador-assessor licenciado Albino Gomes Gouveia.

Vogais efectivos:

Reverificador-assessor licenciado Vítor Manuel Martins Guimarães Ferreira.

Reverificador licenciado Carlos Manuel Bicho Marçal da Silva.

Vogais suplentes:

Reverificador licenciado Abílio Farinha Tavares.

Reverificador licenciado Artur Martins.

Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos — reverificador-assessor licenciado Vítor Manuel Martins Guimarães Ferreira.

6-2-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 17-12-91:

Mário José de Assunção de Matos Franco Subtil Roza, agente de segurança de 1.ª classe do pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Maria de Fátima Baganha Tavares de Magalhães, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, Maria Manuela Lopes Gralha, terceiro-oficial do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento, Maria Isabel Pratas de Oliveira Ferreira Ventura, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais junto da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e Gastão José da Cruz Simões, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, a exercerem nesta Direcção-Geral, em comissão de serviço extraordinária, as funções de auxiliar de gestão patrimonial estagiário — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, nos lugares de au-

xiliares de gestão patrimonial do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da data do despacho de nomeação. (Visto, TC, 29-1-92.)

4-2-92. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 23-1-92:

Fernando Luís Morais, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe gerente na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Gondomar — transferido para idêntico lugar na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Santo Tirso. (Não carece de fiscalização do TC.)

4-2-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 28-10-91:

Ana Maria Cabral Neto Perestrelo, tesoureira-ajudante, colocada na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Coimbra — regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados faz-se público que a taxa de juro anual bruta dos empréstimos «Obrigações do Tesouro, FIP — 1991-1997, 1991-1998, 1991-1999 e 1991-2000», aplicável no 2.º semestre de 1992 (1-2 a 31-7-92), que se vence em 1-8, é de 18,6875 %.

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados faz-se público que a taxa de juro anual nominal bruta dos empréstimos «Obrigações do Tesouro, capitalização automática — 1991-1996 e 1991-1997», aplicável no 2.º semestre de 1992 (1-2 a 31-7-92), que se vence em 1-8, é de 19,875 %.

6-2-92. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Verificando-se que a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., dispõe de um prédio na Figueira da Foz cuja utilização, segundo informação da CP, se não reveste de interesse para a exploração ferroviária;

Considerando que existem entidades interessadas na aquisição do imóvel em questão;

Sob proposta da CP e ao abrigo do n.º 2 do art. 59.º da Lei 65/90, de 28-12, determina-se:

Nos termos e para os efeitos constantes dos n.ºs 1 e 3 do art. 59.º da Lei 65/90, de 28-12, é desafectado do domínio público ferroviário e integrado no património privado da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., o imóvel sito no gaveto das Ruas da República (n.ºs 2 a 6) e de Bartolomeu Dias (n.ºs 1 a 11), na Figueira da Foz.

31-12-91. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 35/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Mu-

municipal de Benavente, constituída pelo meu Desp. 92/90, publicado no DR, 2.ª, 211, de 12-9-90, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e à Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

27-1-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 36/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Municipal da Chamusca, constituída pelo meu Desp. 91/91, publicado no DR, 2.ª, 93, de 22-4-91, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

27-1-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 37/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Municipal do Gavião, constituída pelo meu Desp. 29/91, publicado no DR, 2.ª, 37, de 14-2-91, à Direcção-Geral das Florestas e à Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

27-1-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 38/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Municipal de Torres Novas, constituída por despacho conjunto, publicado no DR, 2.ª, 46, de 24-2-89, à Direcção-Geral das Florestas, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e à Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

27-1-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 39/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Municipal de Alcanena, constituída pelo meu Desp. 108/90, publicado no DR, 2.ª, 211, de 12-9-90, à Direcção-Geral das Florestas e à Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

27-1-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 40/92. — Nos termos do despacho conjunto de 11-7-91 dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Agricultura, publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, determino o alargamento da comissão técnica do Plano Director Municipal de Aljezur, constituída por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 223, de 27-9-89, à Direcção-Geral das Florestas, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola e à Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

27-1-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar na categoria de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 217, de 20-9-91, se encontra afixada, para consulta, na Rua de D. Carlos de Mascarenhas, 46, em Lisboa.

6-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Desp. 1/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo, para exercer funções como minha secretária, com efeitos a partir de 3-2-92, o terceiro-oficial, em regime de contrato administrativo de provimento, *Maria Emília Monteiro Lamas*.

Desp. 2/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo, para exercer funções como meu secretário, com efeitos a partir de 3-2-92, o segundo-oficial do quadro privativo desta Comissão de Coordenação *Victor Carvalho Duarte*.

3-2-92. — O Presidente, *Manuel Viegas Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 35/91. — Autorizo o pessoal do meu Gabinete a prestar serviço fora do horário normal de trabalho e em dias de descanso semanal.

O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91, independentemente da data da sua publicação.

5-11-91. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 4-2-92:

Alípio do Rosário Silva Gomes — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão a partir de 1-4-92.

Maria Adelaide Rodrigues da Silva Pinto — nomeada chefe de repartição de pessoal em regime de substituição.

José Carlos da Silva Brandão, pedreiro do quadro deste Instituto — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 3-2-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-2-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*, coronel de engenharia.

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para chefe de secção, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 255, de 6-11-91. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com o Dec.-Lei 52/91, de 25-1, faz-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso acima referido, extraída da acta homologada pelo conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica em sua reunião de 6-2-92, poderá ser consultada na sede do Centro de Estudos e Formação Autárquica, sita na Rua do Brasil, 131, em Coimbra.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 5-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista do quadro privativo do Departamento Central de Planeamento, constante do mapa VI anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, cessando em qualquer caso com o provimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos técnicos auxiliares executar, a partir de orientações precisas e no âmbito de actividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, nomeadamente nas áreas de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos; colaborar na realização de estudos e pareceres de carácter técnico; executar trabalhos de dactilografia e composição em máquinas de escrever electrónicas; receber, atender e encaminhar o público utente dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários, de acordo com as orientações; assegurar a ligação a redes de comunicações e a bases de dados, utilizando os meios adequados, preferencialmente telex, telecópia e equipamento de natureza informática; ter conhecimentos sobre o sistema estatístico nacional, bem como das estatísticas

de âmbito internacional; manipular *software* informático, nomeadamente folhas de cálculo, gráficos e tratamento de texto, e ter experiência no tratamento de dados estatísticos.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida de D. Carlos I, 126, onde funciona o Departamento Central de Planeamento, cabendo aos lugares a prover os vencimentos resultantes da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários da administração central e regional que satisfaçam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e ainda os requisitos especiais a seguir indicados:

- a) Possuam a categoria de técnico auxiliar e nela contem, pelo menos, três anos de serviço com classificação não inferior a *Bom*;
- b) Tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante possuam, respectivamente, classificação de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase), na qual serão ponderados:
 - A qualificação e experiência profissionais;
 - A formação profissional complementar;
 - O nível de habilitações literárias;
 - A classificação de serviço;
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), que visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

7 — Envio da candidatura — os candidatos deverão entregar na Repartição de Pessoal e Expediente Geral do Departamento Central de Planeamento, sito na Avenida de D. Carlos I, 126, 3.º, 1293 Lisboa Codex, durante as horas normais de expediente, ou enviar pelo correio, sob registo, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo de candidatura, requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral, do qual constem os seguintes elementos: identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor), código postal e telefone, caso exista.

8 — Os requerimentos de admissão de todos os concorrentes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Classificação de serviço qualitativa;
- c) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a existência e natureza do vínculo à função pública;
- d) Declaração, autenticada pelos serviços, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas funções, para avaliar o requisito identidade de conteúdo funcional, previsto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do citado Dec.-Lei 498/88;
- e) *Curriculum vitae*, detalhado, em papel de formato A4, devidamente assinado, explicitando habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, experiência profissional, donde constem, nomeadamente, a enumeração das diversas categorias possuídas pelos requerentes (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo de funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das tarefas que lhes têm sido atribuídas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, estando, neste caso, sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Departamento Central de Planeamento ficam dispensados na apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Maia Gomes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria do Céu Gonçalves Soeiro Cidraes Guerra, assessora interina.

Dr.ª Elsa Maria Alves Pimenta de Moura, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Maria Padeira Quelhas Lima de Almeida Santos, técnica superior principal.

Dr.ª Maria Filomena Peres Fernandes de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe estagiária.

14 — Ao presente concurso aplica-se directamente a regulamentação dos concursos prevista no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conforme a faculdade conferida pelo n.º 3 do art. 8.º do citado diploma, sem prejuízo das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final dos concursos, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 25.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, no placard da Secção de Pessoal do Departamento Central de Planeamento.

11-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Disp. 18/SECT/92. — Considerando o disposto no art. 6.º da decisão do Conselho das Comunidades de 7-7-91, que aprovou um programa específico no âmbito do 3.º Programa Quadro, denominado «Serviços telemáticos de interesse local», nomeio, ao abrigo e nos termos do n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, para o Comité de Gestão do referido programa de I&DT os seguintes delegados nacionais:

Efectivos:

Engenheiro Francisco José Padinha, da Companhia Portuguesa Rádio Marconi;

Prof. Doutor Armando Rocha Trindade, reitor da Universidade Aberta.

Suplente:

Dr.ª Maria Helena Ramos, técnica superior da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

23-1-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Disp. 19/SECT/92. — No uso da competência delegada, com a faculdade de subdelegar, que me é conferida pelo Desp. 218/91 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, de 19-12-91, publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-92, e na sequência do Desp. 10/SECT/92, de 20-1-92, publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92:

Determino:

Ficam ratificados os actos praticados pelo presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, Prof. Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, no período compreendido entre 19-12-91 e 20-1-92.

6-2-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Disp. 20/SECT/92. — 1 — No uso da competência delegada que me é conferida, com a faculdade de subdelegar, pelo Desp. 218/91 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, de 19-12-91, publicado no *DR*, 2.ª, 15, de 18-1-92, subdelego no presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), Prof. Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, competência para:

- a) Autorizar despesas, relativamente à JNICT, previstas no regime cambial da administração central, até ao montante de

2000 contos, devendo o presidente da direcção da JNICT manter-me informado das despesas que for autorizando à medida que essas autorizações forem sendo concedidas;

- b) Autorizar a conversão em divisas, até ao montante global e por beneficiário, de 4000 contos, resultante da concessão ou renovação de bolsas de estudo e de investigação para o estrangeiro.

2 — Fica revogado o disposto no n.º 2 do meu Desp. 10/SECT/92, de 20-1-92, publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92.

6-2-92. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 26-12-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Maria Madalena Calado Santos Sobral da Fonseca, estagiária de investigação — prorrogado o contrato além do quadro com efeitos desde 27-12-91.

Por despacho de 3-2-92 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Ezequiel Luís Tavares Correia, estagiário de investigação — prorrogado o contrato além do quadro com efeitos desde 5-1-92.

(Visto, TC, 27-1-92.)

4-2-92. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Aviso. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua Jau, 54, em Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico-adjunto principal da carreira técnica auxiliar de investigação do quadro deste Instituto. O concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91.

29-1-92. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a notícia publicada no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, a p. 1170, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Isabel da Fonseca Ramos — Aprovada» deve ler-se «Doutora Maria Isabel da Fonseca Ramos — Aprovada».

31-1-92. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho de 8-1-92 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia (visto, TC, 30-1-92):

Celeste Glória dos Santos Albuquerque e José Joaquim Vasques Furtado, escriturários-dactilógrafos do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — nomeados, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, até 7-10-92, operadores de registo de dados do mesmo quadro, convertendo-se em definitivas as nomeações a partir daquela data, independentemente de quaisquer formalidades. (São devidos emolumentos.)

6-2-92. — O Vice-Presidente, *F. Ramôa Ribeiro*.

Centro Nacional de Informática Geográfica

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente de investigação, concurso B (gestão de recursos naturais), da carreira de investigação do CNIG, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, que a lista de candidatos admitidos e excluídos no referido concurso se encontra afixada nas instalações deste Centro Nacional, sitas na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

Os candidatos serão notificados por escrito do dia, hora e local da respectiva entrevista.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *Rui Gonçalves Henriques*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho conjunto. — Considerando que está em vias de aprovação uma decisão da Comissão das Comunidades Europeias relativa ao programa operacional de iniciativa comunitária REGEN, que visa a construção de um conjunto de infra-estruturas públicas de transporte de gás natural a alta pressão, terminal de recepção de gás natural liquefeito em Setúbal e gasoduto entre Setúbal e Braga, permitindo, assim, a introdução em Portugal de uma forma alternativa de energia;

Considerando a necessidade de, desde já, preparar o programa operacional de iniciativa comunitária REGEN em território português, tendo em conta os respectivos objectivos e especificidades;

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêem, no que respeita à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas, e face ao disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo dessas intervenções em território português, torna-se necessário criar e definir a composição e competências de uma unidade de gestão para o programa comunitário REGEN;

Determina-se:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do programa comunitário REGEN, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão, designada por comissão do REGEN, é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do programa, sendo constituída pelos seguintes elementos:

- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- Um representante da Direcção-Geral de Energia;
- Um representante do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia;
- Um representante da empresa concessionária do terminal e transporte de gás natural.

2 — Sempre que se verifique qualquer situação de impedimento, poderão os elementos referidos no n.º 1 fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à comissão do REGEN:

- Realizar e acompanhar as acções de divulgação do programa;
- Fixar as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- Apreciar os projectos apresentados ao programa, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios definidos;
- Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- Acompanhar a implementação dos projectos e avaliar os resultados das intervenções;
- Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- Elaborar os relatórios previstos nos normativos do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

4.º

Presidente

1 — A presidência da comissão do REGEN é assegurada pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional.

2 — Compete ao presidente da comissão do REGEN:

- Representar a comissão;
- Convocar e dirigir as reuniões da comissão, que poderão ser plenárias ou restritas, de acordo com as necessidades dos trabalhos a desenvolver;
- Contratar e superintender o pessoal de apoio ao secretariado da comissão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;

- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela comissão.

3 — Na falta ou impedimento, o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral de Energia.

5.º

Secretariado

1 — A comissão do REGEN será apoiada, no exercício das suas competências, por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da comissão do REGEN:

- a) Prestar apoio ao nível da realização e acompanhamento das acções de divulgação;
- b) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos verificando, designadamente, o seu enquadramento no programa e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- c) Preparar as reuniões e deliberações da comissão;
- d) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos do FEDER, com as adaptações e especificidades próprias deste programa, estabelecidas pela comissão;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do programa;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do programa.

3 — No exercício da competência prevista na al. b) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à comissão do REGEN decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponde a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar a entidade executora dos projectos aprovados.

6.º

Regulamentação do programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do programa serão definidos por regulamento próprio.

7.º

Norma final

A comissão do REGEN considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

7-2-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 18/92. — No exercício das competências que me foram delegadas pela Resol. 1/92, publicada no *DR*, 2.ª, de 4-1-92, e verificados os requisitos previstos no n.º 1 do art. 2.º da Convenção Europeia de Extradução, aprovada pela Resol. Ass. Repúb. 23/89, de 21-8, e ratificada pelo Dec. Pres. Repúb. 57/89, da mesma data, autorizo o prosseguimento do processo de extradição para Espanha do cidadão espanhol Benjamin Rebolgar Vicente, para aí ser submetido a julgamento pela prática de crimes de tráfico de estupefacientes e associação criminosa.

11-2-92. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos de 6-1-92 do director-geral:

Armando José Barroso Coelho, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integrado, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento (escala 5, índice 225, com o diferencial de integração de 7300\$). (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Carla Manuela Feio Alcoforado de Figueiredo, Isabel Maria Simões Oliveira, Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez, Maria Luísa Ribeiro Pinto Cravo e Maria de Lurdes Vieira Nabais Gonçalves, técnicas auxiliares de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integradas, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento (escala 5, índice 225). (Visto, TC, 27 e 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-1-92 do director-geral:

Ana Cristina Pacheco Pedrosa da Graça Costa, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integrada, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento (escala 5, índice 225). (Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

6-2-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Por despachos de 6-1-92 do director-geral:

João António Quintão Robalo — integrado, com a categoria de terceiro-oficial, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento (escala 5, índice 225, com o diferencial de integração de 7300\$).

Maria Carlota Patrão Mendes Branquinho e Maria de Lurdes da Silva Ferreira — integradas, com a categoria de terceiro-oficial, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento (escala 5, índice 225, com o diferencial de integração de 3800\$).

(Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-1-92 do director-geral:

Maria da Conceição do Carmo Carola Magno Barbosa — integrada, com a categoria de terceiro-oficial, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento (escala 5, índice 225, com o diferencial de integração de 3800\$). (Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-1-92 do director-geral:

Isabel Maria da Trindade Ventura, Maria da Conceição Beja Ventura dos Santos, Maria Fernanda Rodrigues Cabaço, Maria Isabel Gonçalves do Logar, Maria da Luz Fernandes Semedo Cereira da Silva e Maria Manuela Estêvão Van-Zeller Pisco, técnicas auxiliares de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça — integradas, com a mesma categoria, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento (escala 5, índice 225, com o diferencial de integração de 3800\$). (Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

10-2-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Aviso. — Concurso interno de ingresso para admissão ao estágio da carreira técnica superior para provimento de dois lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente (9 horas-12 horas e 30 minutos/14 horas-17 horas e 30 minutos.)

6-2-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 23, de 28-1-92, pelo que onde se lê «Ana Maria Correia da Costa Claro» deve ler-se «Ana Maria Correia da Costa Lopes Claro».

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, pelo que onde se lê «Licenciada Maria Cândida Camacho Pereira Rito de Almeida Morgado» deve ler-se «Licenciada Maria Cândido Camacho Pereira Rito de Almeida Morgado».

10-2-92. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Vaz*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 30-1-92 do director-geral da Polícia Judiciária:

Licenciado José Augusto da Fonseca de Sousa Seco, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a exercer funções na Polícia Judiciária em regime de requisição — dada por finda a mesma requisição a partir da data do despacho. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

10-2-92. — O Director de Departamento, *Luís Correia Botelho*.

Por despacho do director-geral da Polícia Judiciária de 7-2-92:

Teresa Maria dos Santos Belém Rodrigues, terceiro-oficial, na situação de licença ilimitada desde 11-3-88 — autorizada a regressar ao serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

12-2-92. — O Director de Departamento, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais:

Alfredo Augusto Martins Lapa, primeiro-oficial do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Comércio Externo, escalão 2 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções no Estabelecimento Prisional do Porto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-2-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 2-12-91:

Paulo Manuel Santos Alhinho, Maria Teresa dos Santos, Amadeu Firmino Queimadela Baptista, António Marcos Sampaio de Matos Marinho, Alda Maria Lopes de Abreu Madeira, João Manuel Baptista Gonçalves, Olga Maria Lousada Diegues, Isabel Maria Pereira Ribeiro, Fernando Alves Guerreiro, Maria Teresa dos Santos Meneses, Maria do Carmo Pinheiro Marques Godinho Gil e Brandão, Carlos Manuel de Castro, Jorge Manuel Rodrigues Simão, Rui Manuel Reis Lopes Canhão, Maria Helena Paulino Diogo Portela, Ana Cristina Rafael Gomes, Maria da Graça Vicente Simões de Melo, Maria Teresa de Ornelas Carvalho, Anabela Oliveira Alves Guerreiro, Maria da Glória Sequeira da Luz, Maria Cristina Fernandes Rodrigues, Maria Filomena Ferreira Jorge de Almeida e Silva, José Carlos Fontes Gomes da Costa, Maria Mariana de Carvalho Leitão, Teresa Maria Castanheira Dias de Carvalho, António Manuel Casca Marques, Maria Isabel Viana Gomes dos Santos, Maria de Fátima Alves de Aguiar Lopes, José António de Melo Costa Pinto, Maria Antónia Gomes Neves, Aida Jesus Vaz Rato Batista Neves, Maria de Fátima Costa Gomes da Silva, Elisabete Maria Nunes Rocha, Teresa Maria Alhinho Galrito da Silva, Valdemar Francisco Filipe Moreira Reis, Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, Ana Marina Ribeiro e Silva Monteiro da Costa, Ana Teresa de Brum Feijão Mendes Maria, José Gabriel Batista Martins, Maria de Fátima Mesquita Nunes Petrucci Garcia da Fonseca, José Carlos Pereira de Andrade Marques, Cláudia de Sousa Ferreira, Cândida Maria Teixeira do Amaral da Costa Dias, Olga Maria da Silva Monteiro Vivas de Freitas, Maria de Fátima Moraes Ribeiro Parente, Dina Paula Pessanha Medeiros Henriques, Cristina Maria Henriques de Albuquerque, Maria Otília Teixeira Barbosa, Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira, Maria Belarmina Nunes Xavier, Élio Joaquim Calabre Santa Comba, Maria da Conceição Bastos Reis de Melo, Maria Luísa Carneiro Miguel, José Luís de Diego Pinto Monteiro, João Alirio Barroso de Queirós, Jorge Manuel dos Santos Ferreira, Rosa Maria Pinho Santos, Maria Manuela Guedes Ferreira da Silva, Rosa da Conceição Moreira Coelho Sequeira, Maria Adelaide Reis da Costa, Natália do Rosário Pacheco Rodrigues Gante, Lélia Bernardo Rocha, Ana Maria da Cruz Lavado, Maria Cristina Cardoso Martins Gonçalves, Teresa Augusta Oliveira Nunes Barros Ruão, Clárisse Gonçalves Cipriano Rodrigues Cardoso, Maria Antonieta da Silva Magro Canilho, António José Miguel Cameira, Isabel Maria Rodrigues da Silva Bernard, Eduarda Maria Marques de Almeida, Isabel Maria Batista dos Santos, Jorge Manuel Gomes Fer-

nandes, Raul Manuel Azevedo Alexandrino Fernandes, Luís Carlos Pinto de Meireles, Maria de Fátima de Almeida Antunes e Ludovina Augusta de Rodrigo Esteves — nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico de reinserção social, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Visto, TC, 14-1-92. São devidos emolumentos.)

24-1-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 19-12-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciado Helder Manuel Protásio Bernardino — rescindido o contrato de prestação de serviços por avença, celebrado com a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, com efeitos a partir de 24-3-92, por ter sido denunciado pela Direcção-Geral no prazo legal de 60 dias. (Não está sujeito a anotação do TC.)

27-1-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Por despacho de 14-1-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciado António Miguel Coelho Viana — nomeado definitivamente, após aprovação em estágio, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 380, do quadro único dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, afecto ao Centro de Observação e Acção Social do Porto. (Visto, TC, 23-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Por despacho de 30-10-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Maria da Graça de Sousa Navarro da Cunha e Maria Aliete Araújo Bacalhau — autorizada a celebração de contratos de tarefa pelo período de um ano, com a retribuição mensal de 75 000\$, para a execução de trabalhos de indexação. Os contratos produzem efeitos a partir do dia 1-2-92. (Visto, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

3-2-92. — O Chefe de Repartição, *Lino Fernandes*.

Por despacho de 4-2-92 do subdirector-geral, por delegação:

António Augusto Paralta Fachada, Manuel Fernando Silva Soares e Eduardo Mendes Pereira Clemente — renovados por mais um ano os contratos de trabalho a termo certo, a partir de 1-3-92. (Não carece de visto do TC.)

Florbel Ramos Brito Casinhas, Irene Lucília Rodrigues Abreu Conduto e Joaquim Manuel da Costa da Fonseca — renovados por mais um ano os contratos de trabalho a termo certo, a partir de 1-4-92.

Maria Rita Vieira Rodrigues Gomes da Silva — renovado por mais um ano o contrato de trabalho a termo certo, a partir de 1-5-92.

4-2-92. — O Chefe de Repartição, *Lino Fernandes*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade do pessoal do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga e do pessoal requisitado ao quadro de efectivos interdepartamentais se encontram afixadas no *hall* de entrada do edifício sito na Rua de Alcolena, 1, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

10-2-92. — O Chefe de Repartição, *Lino Fernandes*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, DA AGRICULTURA E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — A seu pedido, é dada por finda a comissão de serviço que António Francisco Gonçalves vinha desempe-

nhando como chefe de secretaria da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica, com efeitos a partir de 1-1-92, inclusive.

31-1-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 214/84, de 3-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 345/84, de 29-10, é nomeado, em comissão de serviço, para desempenhar funções na Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica o técnico de justiça auxiliar da secretaria do Tribunal Criminal de Lisboa (DIAP) Jorge Manuel Almeida Falhas.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos desde a data da assinatura deste diploma.

31-1-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

John Simon de Freitas — despacho ministerial de 3-1-92 nomeando-o para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Georgetown.

Arlindo Barbosa da Cunha — despacho ministerial de 4-2-92 exonerando-o do cargo de vice-cônsul do Consulado-Geral de Portugal no Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 27-1-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

5-2-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Ana Rita Freire dos Santos de Sena Lino, contratada, em regime de prestação de serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 229/91, de 21-6, para exercer funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 14-1-92 rescindindo, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 3-2-92.

Maria Violante de Carvalho de Jesus Vieira Pereira, contratada, em regime de prestação de serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 229/91, de 21-6, para exercer funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 30-1-92 rescindindo, a seu pedido, o referido contrato, com efeitos a partir de 26-2-92.

Isabela Sabrina Muller Neto Valério, contratada, em regime de prestação de serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 229/91, de 21-6, para exercer funções no Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 17-12-91 dando por findo o referido contrato a partir de 31-12-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, a p. 1304, col. 1.ª, que principiava em Luís António de Sousa Ferreira Godinho, pelo que onde se lê «Luís José Picolo Teixeira» deve ler-se «Luís João Picolo Teixeira».

10-2-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Por despacho conjunto de 28-10-91 da Secretária de Estado do Orçamento e do secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, por delegação do Ministro:

Por despacho de 19-3-90, e através da lista nominativa publicada a p. 10 262-(34) do DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, ingressaram no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, a partir de 1-11-91, na situação de disponibilidade, vários elementos originários da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola. Tendo-se verificado que, entre-

tanto, em 4-7-91, o auxiliar administrativo João dos Reis Salgueiro foi nomeado, provisoriamente, pelo período probatório de um ano, mediante concurso, terceiro-oficial do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, pelo presente despacho conjunto se determina a necessária rectificação à referida lista nominativa.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-2-92 do secretário-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo ao Dec. Regul. 46/86, de 26-9.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e para as que ocorrerem durante o período de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em, genericamente, desenvolver funções que se enquadrem em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos de prestação de bens e serviços.

4 — O local de trabalho situa-se no edifício onde funciona a Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, na Praça do Comércio, em Lisboa.

5 — A remuneração do lugar será a que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários deste Ministério.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente com as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folhas de papel normalizadas, de formato A4, com uma cópia, e dirigido ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e respectiva validade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos três anos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta actividade, que comprove, pela ordem indicada:

- A categoria de que o candidato é titular;
- O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;
- O tempo de serviço, contado à data da publicação deste aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- A classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos;

- Declaração, emitida pelo respectivo serviço, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade do conteúdo funcional;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional;
- Certidão de habilitações literárias;
- Fotocópia da ficha de notação dos últimos três anos, devidamente confirmada pelos serviços;

- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Todos os documentos a juntar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelos respectivos serviços.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — As candidaturas deverão ser entregues em mão na Repartição de Pessoal, Secção de Pessoal, da Secretaria-Geral, Praça do Comércio, edifício do Ministério da Agricultura, 1100 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

A data da entrada dos processos, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo nos CTT, considerando-se entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

10.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

10.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

10.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

10.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — 19 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

10.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

10.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

10.2.4 — Formação profissional complementar específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

10.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

10.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88.

10.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Virgolina Fernanda dos Santos de Almeida Vilela, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cecília Gomes Costa, técnica superior de 2.ª classe, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Glória dos Santos Vieira Horta, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes de Melo e Castro Correia de Sousa, oficial administrativo principal.

Maria de Lourdes Lourenço Correia Alves, oficial administrativo principal.

6-2-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Domingues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Desp. 2/92. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88 de 23-7, nomeio a licenciada Rosa Sofia Pinto Martins Salazar Marques Mendes para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a qual é nesta data requisitada ao Ministério da Educação, Direcção do Distrito Escolar de Braga, sendo o respectivo encargo suportado pela verba deste Gabinete.

2-2-92. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a jurista Paula Helena Saenz de Menezes Carinhas Camilo para, no âmbito do meu Gabinete, elaborar estudos e pareceres de carácter técnico-jurídico.

É atribuída à nomeada uma remuneração anual equiparada ao vencimento anual ilíquido de adjunto de Gabinete, a qual será paga em 12 prestações mensais e para cujo cálculo se consideram incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias e de Natal, de refeição e de representação legalmente estabelecidos.

A nomeada terá ainda direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transportes e de ajudas de custo de montante igual ao que estiver em vigor para servidores do Estado com categoria correspondente ao índice 700 da tabela salarial do novo sistema retributivo da função pública.

A presente nomeação produz efeitos a partir da presente data e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo no entanto ser revogada a todo o tempo.

3-2-92. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho de 30-1-92 do Secretário de Estado da Agricultura:

Autorizada a renovação da comissão de deservício, como chefe de divisão de Análise e Projectos à técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro desta Direcção-Geral Anabela Alves Ferreira Lima Teixeira, produzindo efeitos legais a partir de 18-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Por despacho de 7-6-91 do subdirector-geral das Florestas, por delegação (visto, TC, 10-1-92):

Mário João Saraiva de Figueiredo, Orlando da Silva Fonseca Ribeiro, Sandra Maria Nunes Vicente e Teresa Cristina Bispo Patrocínio — autorizados os contratos de trabalho a termo certo para exercerem funções correspondentes a terceiro-oficial, em regime de substituição temporária, por um período de seis meses, contados da data da sua outorga, podendo ser renovados por iguais períodos, até ao limite de duas vezes, enquanto subsistir a situação do impedimento dos titulares. (São devidos emolumentos.)

7-2-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-2-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 12 vagas de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário do qua-

dro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal, na aplicação de métodos e técnicas no apoio e desenvolvimento da produção agrícola e extensão rural.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, nos últimos três ou cinco anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

7.1 — Candidatos pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declarações ou diplomas passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos que não constem ainda do seu processo individual;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas, ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas;
- c) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço, quantitativa e qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três ou cinco anos;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

7.3 — A falta da apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7.1 e als. b) e d) do n.º 7.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão dos candidatos.

7.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 7.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar, no respectivo requerimento e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar incluirão a avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar.
E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP, FP e E constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Bacharelato — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — A entrevista será pontuada de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro Fernando Manuel Lopes Penha Pereira, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Pardal Diogo Belo, director de serviços.
Investigador auxiliar José António Teodósio Amaro, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria José Albuquerque de Campos Quilhó Cardoso Lourenço, chefe de divisão.
Engenheira Maria de Nazaré Corral Oliveira Filipe, chefe de divisão.

Nas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-2-92 do director regional de Agricultura da Beira Interior, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias

a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de mecânico de 2.ª classe da carreira de mecânico do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a preencher é o definido no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/86, de 8-10, para o respectivo grupo de pessoal.

4 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Interior, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço, nos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será no entanto dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro próprio destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), c) e d), desde que declarem nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, Estrada da Circunvalação, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar.
 E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes.

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria.
 c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88 de 30-12.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Engenheiro Afonso Manuel Barata de Azevedo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Dr. Domingos Martins Bento, director de serviços.
 Fernando da Conceição Afonso, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

José Carlos Rodrigues da Silva, chefe de secção.
 César Luís Ferreira Martins, chefe de secção.

Nas ausências ou impedimentos, o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

7-2-92. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS
E QUALIDADE ALIMENTAR**
Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, Complexo Tecnológico do Catujal e delegações regionais a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de tesoureiro da carreira de tesoureiro, publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *António Pedro Lopes das Neves*.

**Instituto Regulador e Orientador
dos Mercados Agrícolas**

Aviso. — Por ter ficado sem conteúdo, foi encerrado, por despacho de 15-1-92 do vogal da comissão de reestruturação deste Instituto, o concurso interno geral de ingresso na categoria de ajudante de distribuidor da carreira de distribuidor do Matadouro de Ponte de Sor, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90.

Aviso. — Por ter ficado sem conteúdo, foi encerrado, por despacho de 15-1-92 do vogal da comissão de reestruturação deste Instituto, o concurso interno geral de ingresso na categoria de auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza dos matadouros da área da Delegação de Lisboa da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90.

10-2-92. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA
Secretaria-Geral

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, delego, com possibilidade de subdelegação:

1 — No director de Serviços de Pessoal e Estruturas, licenciado Adalberto António Casais Ribeiro, as seguintes competências:

- a) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos de pessoal, excepto homologar as actas de classificação final;
- b) Exarar os despachos de nomeação e celebrar contratos de pessoal aprovados em concursos abertos para o quadro da Secretaria-Geral e representá-la na celebração de contratos a termo certo;
- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício;
- e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários dos quadros geridos pela Secretaria-Geral, salvo no caso da aposentação compulsiva;
- g) Praticar todos os actos relativos ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- h) Assinar os termos de aceitação do pessoal, salvo no caso do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — No director de Serviços Financeiros e Patrimoniais, licenciado José António de Fátima Fragoeiro, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, sem dispensa de realização de concursos, públicos ou limitados, e com ou sem celebração de contrato escrito, até ao limite de 500 000\$;
- b) Autorizar despesas a efectuar em moeda estrangeira até ao limite estabelecido na al. a);
- c) Autorizar, dentro dos limites do orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legais;
- d) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas com pessoal, até ao limite de um duodécimo;

- e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abono ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas e, nomeadamente, visar o processamento das mesmas;
- g) Autorizar o processamento das despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além dos prazos regulamentares.

3 — Nos termos do Desp. 138/91, de 4-12, do Ministro da Indústria e Energia, publicado no *DR*, 2.ª, de 16-1-92, subdelego:

3.1 — No director de Serviços de Pessoal e Estruturas, identificado no n.º 1, a competência para praticar, no âmbito do quadro de efectivos interdepartamentais, os actos previstos no art. 14.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2;

3.2 — No director de Serviços Financeiros e Patrimoniais, identificado no n.º 2, relativamente à Auditoria Jurídica e gabinetes dos membros do Governo, as seguintes competências:

- a) Praticar os actos correspondentes às competências delegadas no n.º 2 deste despacho;
- b) Constituir fundos permanentes para pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12, e de outros abonos em numerário ou espécie.

3.3 — Subdelego ainda no director de Serviços Financeiros e Patrimoniais, identificado no n.º 2, a competência descrita na al. b) do n.º 3.2, relativamente à Secretaria-Geral.

4 — Tendo em conta o disposto no n.º 9 do Desp. 138/91, de 4-12, ficam ratificados os actos praticados pelos directores de serviços referidos nos n.ºs 1 e 2 que tenham sido praticados desde 31-10-91, nos limites das delegações de competências então vigentes.

3-2-92. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA
**Laboratório Nacional de Engenharia
e Tecnologia Industrial**
Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo n.º 820/C-45/91), se encontra afixada para consulta na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

6-2-92. — A Directora de Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de estagiário de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91 (processo n.º 820/C-56/91), se encontra afixada para consulta na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

7-2-92. — A Directora de Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA
Direcção-Geral de Energia

Por despacho de 6-2-92, no uso de competência delegada:

Rosalina Maria Ribeiro da Silva — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de cinco dias.

Por despacho do director-geral de Energia de 10-2-92:

Maria de Lurdes Pereira Simões Mendes, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral de Energia (área funcional de desenho) — promovida, precedendo concurso, a técnica auxiliar especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de verificação do TC.)

11-2-92. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 4/ME/92. — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, o Ministro da Educação é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, pelo Secretário de Estado do Sistema Educativo e pelo Secretário de Estado dos Recursos Educativos;

Considerando que, pelo Desp. 259/ME/91, de 9-12, foi definida a área de competências de cada um dos referidos secretários de Estado;

Considerando ainda que no âmbito do Ministério da Educação funcionam diversas estruturas informais cujos objectivos não se encontram ainda esgotados e se torna necessário, por razões de operacionalidade, a sua articulação e despacho com o membro do Governo competente para a respectiva área;

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É assegurada pelo meu Gabinete a ligação do Ministério aos seguintes órgãos:

Conselho Nacional de Educação;
Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo.

2 — Ficam reservados a despacho do Ministro os assuntos relativos aos seguintes gabinetes, comissões e grupos de trabalho:

Gabinete Europeu e de Relações Internacionais;
Comissão para apreciação dos estatutos das universidades, estabelecimentos de ensino superior, particular e cooperativo e instituições de ensino superior politécnico;
Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural;
Grupo de trabalho para preparação e aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

3 — Em relação às restantes estruturas observar-se-á a seguinte divisão de competências:

3.1 — Secretário de Estado Adjunto do Ministro:

Gabinete para a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa;
Comissão Nacional para o Programa Língua;
Grupo de trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

3.2 — Secretário de Estado do Sistema Educativo:

Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Escolar;
Projecto VIDA;
Conselho para a Cooperação Ensino Superior-Empresa;
Conselho de Acompanhamento da Reforma Curricular;
Grupo de Trabalho para Artes e Ofícios Tradicionais;
Programa Educação para Todos;
Comissão Interministerial de Revisão do Ensino Médico.

3.3 — Secretário de Estado dos Recursos Educativos:

Uma Escola, Uma Empresa;
Comissão Livro Branco para o enquadramento jurídico-profissional do pessoal não docente dos estabelecimentos de educação do ensino público;
Grupo de trabalho para elaborar um projecto que equacione a reforma educativa em marcha e o ordenamento do território.

4 — Consideram-se extintas as estruturas criadas por despacho e não mencionadas no disposto nos números anteriores.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5-11-91, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelos secretários de Estado.

27-1-92. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe. — Torna-se público que fica anulado o concurso mencionado em epígrafe, o qual foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 255, de 6-11-91, por terem sido excluídos todos os candidatos que requereram admissão ao mesmo.

31-1-92. — O Director, *José Manuel Salles Caldeira da Silva*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública de 31-1-92, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados da data da publicação deste aviso na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 234, de 11-10-91, e rectificado por avisos no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, e 255, de 6-11-91, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na Repartição de Serviços Administrativos, desta Escola, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, onde poderá ser consultada, nas horas de expediente.

2 — Da homologação desta lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

31-1-92. — A Presidente do Júri, *Mariana Conceição da Silva Gomes*, administradora.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 27-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, anexo à Port. 147/88, de 9-3, publicada no DR, 1.ª, 57, de 9-3-88.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga indicada no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Requisitos de admissão — os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

- Requisitos gerais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender conveniente.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Experiência profissional;
- Formação profissional complementar;
- Habilitações literárias.

7 — Local de trabalho — Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

8 — Vencimento — o correspondente ao índice da estrutura da categoria, referenciado na escala salarial constante no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Repartição de

Serviços Administrativos ou remetido pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Situação profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, referindo o número, série, data e página do *DR* em que o presente aviso vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

9.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado e comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- c) Declaração, autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processos individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º e com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, quando for caso disso, na Repartição de Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública, onde poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente.

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Mariana Conceição da Silva Gomes, administradora.

Vogais efectivos:

Maria Alice Ferreira Lopes, chefe de secção, que substituirá ao presidente nas suas faltas e impedimentos.

Palmira Tomé de Campos Guedes de Figueiredo Cruz, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Lisete da Conceição Fernandes Runa Gonçalves Nunes, primeiro-oficial.

Maria Madalena dos Santos Lucas do Rosário, primeiro-oficial.

6-2-92. — O Director, *José Manuel Salles Caldeira da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Carrazeda de Ansiães

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do edifício principal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António dos Ramos Sousa*.

Escola Preparatória de Chaves n.º 1

Aviso n.º 5/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se todo o pessoal não docente desta Escola que a lista de antiguidade se encontra afixada no *placard* da mesma.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

6-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Miguel Lucas Oliveira Coelho*.

Escola Preparatória n.º 2 de Espinho

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Margarida Rosa P. de Sousa Poças*.

Escola Preparatória de Mogadouro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elvira Isaura Ferreira Castro Fernandes*.

Escola Preparatória de Mortágua

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo, se assim o entenderem.

10-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Elisa Ferreira Afonso Abrantes*.

Escola Preparatória de Peniche

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação, nos termos preceituados pelo art. 96.º do referido decreto-lei.

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal do quadro técnico de acção social escolar desta Escola referente a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação, nos termos preceituados pelo art. 96.º do referido decreto-lei.

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal de apoio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para reclamação, nos termos preceituados pelo art. 96.º do referido decreto-lei.

6-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Lígia Maria Salgado Soares Machado Neves*.

Escola Preparatória de Rio Tinto

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação.

3-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Davide Oliveira Castro Dias*.

Escola Preparatória de Taveiro

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Leonor Maria Ferreira Saro Negrão*.

Escola Preparatória de D. João IV

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Gonçalves Brandão*.

Escola Preparatória de Vilar de Andorinho

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Rodrigues Maia*.

Escola Preparatória e Secundária de Guifões

Aviso. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontram-se afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, das quais cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, conforme determinado no art. 96.º do referido decreto-lei.

5-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Judite Gomes Preto*.

Escola Secundária de Almodôvar

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada do edifício principal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Manuel Vilhena Saleiro*.

Escola Secundária n.º 3 da Covilhã

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos devidos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Guilhermino Julião da Silva Fernandes*.

Escola Secundária de Frei Heitor Pinto

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente, de que cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação.

5-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos legais, se publica que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para efeitos de aplicação do disposto no Dec.-Lei 204/91, de 7-6.

5-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes*.

Escola Secundária de Henrique Medina

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º, dispõem os funcionários de 30 dias a contar da data da publicação no *DR* para reclamação.

7-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Carvalho V. A. Corte-Real*.

Escola Secundária do Dr. Júlio Martins

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Mota Laço*.

Escola Secundária do Monte de Caparica

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público, para os devidos efeitos, que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-91, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do supracitado decreto-lei.

10-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária de Serpa

Aviso. — Nos termos do art. 93.º e do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade (até 31-12-91) do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

De acordo com o art. 96.º do citado decreto-lei, poderão ser apresentadas reclamações ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola C+S de Caminha

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Camila Melo de Carvalho Oliveira*.

Escola C+S de Fânzeres

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços.

7-2-92. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Forjães

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Monte da Ola

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola C+S de Monte da Ola, Viana do Castelo, com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Rodrigues de Sá*.

Escola C+S de Redondo

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidades do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-91.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

7-2-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Inspecção-Geral de Educação

Controlo Administrativo-Financeiro

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisado o guarda-nocturno de 2.ª classe Mário Orlando Borges Marta da Cruz, da Escola Secundária do Restelo, com a última residência conhecida na Rua de Armando Lucena, 59, 2.º, direito, 1300 Lisboa, de que contra ele está a correr seus trâmites um processo disciplinar, com o n.º 5416, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Inspecção-Geral de Educação, Controlo Administrativo-Financeiro, sito na Avenida de 24 de Julho, 138, 2.º, Lisboa, às horas normais de expediente.

28-1-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Direcção Escolar de Vila Real

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nesta Direcção Escolar a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Direcção Escolar de Vila Real com referência a 31-12-91.

6-2-92. — O Director Escolar, *António Fernandes da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 12-XII/92. — Delego, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, nos directores-gerais dos serviços e nos conselhos de administração dos institutos públicos sob tutela do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a competência para autorizarem despesas por conta das verbas que lhes foram fixadas no orçamento cambial do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e para montantes inferiores aos que constam da portaria a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 5.º do mesmo diploma.

As autorizações concedidas ao abrigo desta delegação deverão ser, em execução de procedimentos já estabelecidos, comunicados à Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, remetendo-se, para o efeito, trimestralmente e devidamente preenchido, o mapa em vigor da Direcção-Geral do Tesouro. Este despacho produz efeitos a partir de 31-10-91.

6-2-92. — O Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Direcção-Geral da Aviação Civil, Avenida da Liberdade, 193, e na Zona do Aeroporto, Rua B, edifícios 5 e 6, em Lisboa, a lista classificativa, homologada por despacho do director-geral de 10-2-92, respeitante ao concurso externo de ingresso para preenchimento de seis vagas de inspector da carreira de inspecção superior de aviação civil, área de engenharia, em regime de estágio, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *Américo da Silva Vieira*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 23-12-91:

Manuel Herminio Lopes do Nascimento, terceiro-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeado, em comissão de serviço, precedendo concurso e respectivo estágio, no cargo de controlador de trabalhos do mesmo quadro, pelo período de nove meses, findo o qual será nomeado definitivamente, sem quaisquer formalidades, se durante o mesmo revelar aptidão para o lugar. (Visto, TC, 23-1-92. São devidos emolumentos.)

4-2-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Luís Santiago*.

Aviso. — I — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publicam-se as listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial da carreira

de oficial administrativo do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 299, de 28-12-91:

1.1 — Candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente:

Admitidos:

Ana Bela Caldeira Ramos Sousa.
Ana Clara Chagas Guita Carvalho.
Ana Maria Rodrigues Ramos Martins.
Carminha Hugo Alfredo.
Gracinda Amorim Neves.
Helga Manuela Ramos Moreira Pereira Quintela.
Isabel Maria Delgado Cardoso.
José Gabriel Marques da Silva.
Maria Inês da Conceição Marques Madeira.
Maria de Lurdes Simões Marques.
Maria Orentina Martins de Sousa Guita.
Maria dos Prazeres Nabais Lousa Pereira.

Excluídos:

a) Por não reunirem os requisitos de candidatura exigidos na al. b) do n.º 6 do aviso de abertura do concurso:

Ana Paula da Silva Lourenço Camacho.
Anabela Vilhena Ruas Natário.
Mário José Tinoco Tomé.

b) Por não satisfazer a exigência da al. c) do n.º 6 do aviso de abertura do concurso:

Plácido Evaristo Lucas do Carmo.

c) Por não cumprir o estipulado no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

Maria Augusta Saraiva Mendonça dos Santos Iglésias.

d) Por faltar a assinatura no requerimento de candidatura ao concurso:

Maria de Lurdes Martins Coroado Alves.

1.2 — Candidatos habilitados em concurso de habilitação:

Admitidos:

Alberto de Jesus Lourenço Belisanda.
Alice Pinheiro dos Santos Pais.
Álvaro Ferreira.
Antónia Vieira Demétrio Gomes Vieira.
António Costa Sá.
António José da Costa Covas.
António Rocha da Costa.
Arlindo Silvino Vidraças Valério.
Carmina da Conceição Botelho.
Carolina Dias Gonçalves da Silva.
Constantino Marques.
Emília Domingas Gonçalves de Benedito Malha.
Emília Martins Alves da Fonseca.
João Farinha Varela.
José de Jesus Afonso.
José Manuel Sousa Ferreira.
Lídia Maria Henriques Ferreira dos Santos.
Manuel Joaquim Nunes Costa.
Manuel dos Santos Veiga Monteiro.
Marcelino dos Santos Nogueira.
Maria Alice da Conceição Gonçalves Pires.
Maria Anabela Rodrigues dos Reis.
Maria dos Anjos Pêgo.
Maria Antonieta Lopes de Mendonça e Carvalho.
Maria das Dores Araújo Alvega Alves.
Maria das Dores Boto Correia Rosado Antunes.
Maria de Fátima da Silva Pereira Gomes.
Maria Guilhermina Silva Gaspar.
Maria Helena Silva Guerreiro Soares.
Maria de Lourdes Nunes Marques.
Maria de Lurdes Duarte Mateus Correia da Silva.
Maria de Lurdes Martins Alves Costa Pereira.
Maria de Lurdes Teixeira Pires Guerra de Melo.
Maria Madalena Dolores Rodrigues.
Maria Odete Pires Parente da Costa.

Maria do Rosário Gonçalves Mateus.
Maria Teodora Figueiro Corrula Alfaiate.
Maria Vitória Esteves Ferreira.
Maria Vivina Vieira.
Policarpo Luís Gonçalves Graciano.
Úrsula Rita Candeias Alfaiate Corrula.

Excluídos:

a) Por não satisfazer a exigência da al. c) do n.º 6 do aviso de abertura do concurso:

José Guilhermino Lopes Videira.

b) Por não cumprirem o estipulado no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

Maria Emília Santos Pinto Oliveira Filipe.
Maria Hermínia Ferreira Dias da Silva.
Maria Laura Oliveira da Silva.

c) Por não satisfazerem a exigência da al. b) do n.º 9 do aviso de abertura do concurso:

Maria Teixeira Lopes.
Palmira de Ascensão Novais Braga Neves Martins.

2 — Aos candidatos excluídos é concedido, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o prazo de 10 dias a contar da data da publicação das presentes listas para interpor recurso perante o director-geral de Transportes Terrestres.

3 — As provas de conhecimentos gerais, específicas e de dactilografia (1.ª fase), previstas no n.º 7 do aviso de abertura do concurso, realizar-se-ão na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, em dia e hora a divulgar oportunamente, para as quais serão convocados, por ofício, os candidatos admitidos.

4 — Os candidatos deverão ser portadores do bilhete de identidade ou outro documento válido com fotografia.

5 — A prova da 2.ª fase (entrevista) realizar-se-á em dia e hora a divulgar oportunamente, para a qual serão convocados, por ofício, apenas os candidatos que passarem nas provas da 1.ª fase.

6 — Para os efeitos previstos no art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e como preparação para as provas de conhecimentos específicos (1.ª fase), indicadas no n.º 7 do aviso de abertura do concurso, devem os candidatos admitidos consultar a legislação e a bibliografia a seguir indicadas:

a) Para a prova de regime jurídico do pessoal da função pública:

Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6;
Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
Dec.-Lei 43/84, de 3-2;
Dec.-Lei 57-B/84, de 20-2;
Lei 4/84, de 5-4;
Dec.-Lei 116/85, de 19-4;
Dec.-Lei 135/85, de 3-5;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
Dec.-Lei 184/89, de 2-6;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 17-12;

b) Para a prova de contabilidade pública:

Lições de Finanças Públicas (Súmula), do Prof. Sousa Franco (somente os capítulos que possam estar relacionados com o programa de provas publicado no DR, 2.ª, 240, de 18-10-85 — Orçamento do Estado e despesas públicas);

c) Para a prova de orgânica do poder político e orgânica da Direcção-Geral de Transportes Terrestres:

Constituição da República Portuguesa;
Dec. Regul. 9/80, de 8-4;
Port. 260/89, de 8-4;

7 — Se na fase eliminatória o candidato obtiver pontuação inferior a 10 valores, considerar-se-á excluído nos termos do n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Para a realização da prova de dactilografia os candidatos poderão utilizar máquina própria.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *José da Costa Barreto Camejo*.

Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal da Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência relativa a 31-12-91, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

6-2-92. — O Vice-Presidente, *Luís Gonzaga da Rocha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — *Cancelamento.* — Por deliberação da Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares de 9-1-92, e nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 51.º do Dec.-Lei 100/88, de 23-3, foram canceladas as autorizações constantes do alvará de EOP n.º 2184, titulado à empresa Sociedade de Construções Madeirense, L.ª, com sede na Rua do Aljube, 7, 3.º, 9000 Funchal.

4-2-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares referente a 31-12-91 se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal dos mesmos serviços, Rua de São Mamede (ao Caldas), 21, piso 1, 1100 Lisboa.

3-2-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

Gabinete do Nó Ferroviário do Porto

Por despacho de 11-7-91 da Secretária de Estado do Orçamento:

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo, por 12 meses, do pessoal abaixo referido, equiparado às categorias da função pública a seguir mencionadas, com início de funções nas datas adiante indicadas:

Técnico superior principal:

Manuel Mendes Ferreira — escalão 1, índice 500, com início de funções em 1-12-91.

Técnico superior de 1.ª classe:

Maria Teresa Moreira Ribeiro Teixeira — escalão 1, índice 440, com início de funções em 1-12-91.

Maria Estela Forjaz Correia de Paiva — escalão 1, índice 440, com início de funções em 1-1-92.

Técnico superior de 2.ª classe:

Luísa Arminda Cordeiro Silva — escalão 1, índice 380, com início de funções em 1-12-91.

Técnico:

Anabela Bastos Simões Silva — escalão 1, índice 265, com início de funções em 1-12-91.

Técnico profissional:

Maria Judite Chaves Geraldes Padrão Ribeiro — escalão 1, índice 245, com início de funções em 1-12-91.

Mário Alberto Ribeiro Gomes — escalão 1, índice 220, com início de funções em 24-1-92.

Cristina Maria Abeillard Neves — escalão 1, índice 200, com início de funções em 1-12-91.

Administrativo:

Segundos-oficiais:

Isalinda Gabriela Bela Santos Branco — escalão 1, índice 200, com início de funções em 1-12-91.

José Carlos Correia Tavares — escalão 1, índice 200, com início de funções em 1-12-91.

Maria Isabel Prates Almeida Marques — escalão 1, índice 200, com início de funções em 1-12-91.

Mariana Isabel de Figueiredo Pereira — escalão 1, índice 200, com início de funções em 1-12-91.

António Carlos Loureiro — escalão 1, índice 200, com início de funções em 1-12-91.

Lina Maria Resende Couto Areias Pereira — escalão 1, índice 200, com início de funções em 1-12-91.

Escriturários-dactilógrafos:

Maria José Falcão Carrilho Carolino — escalão 1, índice 165, com início de funções em 1-12-91.

Rui Jorge Renda Pico — escalão 1, índice 150, com início de funções em 24-1-92.

(São devidos emolumentos.)

31-1-92. — O Vogal, do Conselho Directivo, *Ismael Cardoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Desp. 12/TM/92. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 9/CD/91, de 6-9-91, e pelo n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, e em complemento do meu Desp. 11/TM/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 1-10-91, é aditada ao n.º 1.2 deste último despacho a al. g), com o seguinte teor:

g) Trabalhos de reparação e manutenção de elevadores.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

3-2-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.

Por despacho do Secretário de Estado da Habitação de 27-9-91:

Engenheira civil Maria Paula de Almeida Pereira, técnica superior de 1.ª classe — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Urbanização, lugar constante do quadro 1, a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2.

29-1-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes Oliveira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de medidor orçamentista do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Quinta da Vista Alegre, lote 38, em Évora.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Quinta da Vista Alegre, lote 38, em Évora.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso interno geral para a constituição de reserva de recrutamento de terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Quinta da Vista Alegre, lote 38, em Évora.

6-2-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal da carreira de econo-

mista do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra afixada nos referidos serviços, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra afixada nos referidos serviços, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico adjunto especialista da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Quinta da Vista Alegre, lote 38, em Évora.

10-2-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista principal da carreira de engenharia civil do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra afixada na referida Direcção Regional, sita na Avenida de 5 de Outubro, 153, 4.º, em Lisboa.

11-2-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho. — Delego e subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, no licenciado António Carlos dos Anjos Madeira, subinspector-geral, as seguintes competências:

- 1) Ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 270//86, de 3-9, conjugado com as disposições do n.º 2 do art. 13.º e n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, as minhas competências próprias, constantes do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89;
- 2) As competências em mim subdelegadas pelo Desp. SEA-MOPTC 14-XII/91, de 5-11-91, publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 20-12-91;
- 3) Ao abrigo das disposições do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a competência aí prevista.

Este despacho entra em vigor a partir de 11-2-92, revogando conseqüentemente o meu despacho de 3-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-91.

11-2-92. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

Aviso. — Por ter sido revogado por despacho da inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 22-1-92 o acto da homologação da lista de classificação final de 24-10-91, no que respeita à realização de nova entrevista, e dado que a mesma já se efectuou, publica-se, nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final, devidamente homologada, das candidatas aprovadas no concurso interno geral para o provimento de um lugar de telefonista (carreira de telefonista) do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 26-8-91, se encontra afixada a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada nos dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

10-2-92. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, devidamente autorizado por meu despacho de 5-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, constante do anexo I à Port. 147/88, de 9-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, sendo o vencimento o que corresponde à respectiva categoria, nos termos da lei em vigor, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

4 — Conteúdo funcional do lugar — compete-lhe executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, aquisições e património.

5 — Ao presente concurso podem candidatar-se funcionários e agentes, devendo estes estar nas condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, possuidores do 9.º ano de escolaridade ou habilitados em concurso de habilitação, nos termos dos arts. 22.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de dactilografia;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — A classificação final será a média aritmética das classificações obtidas nas fases acima indicadas, nas quais serão utilizadas escalas de 0 a 20 pontos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na morada indicada no n.º 3 do presente aviso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Serviço a que pertence, vínculo na função pública e classificação de serviço obtidas;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias e fotocópia do *DR* em que foi publicado o resultado do concurso de habilitação, se for o caso;
- b) Declaração passada pelo serviço a que o candidato pertença, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na função pública e as classificações de serviço.

7.2 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

7.3 — Os candidatos que sejam funcionários destes Serviços deverão mencionar tal facto no requerimento, com indicação da existência no seu processo individual dos documentos pedidos no n.º 7.1.

8 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Roberto Agnelo Elvino de Sousa, chefe de repartição dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.
Vogais efectivos:

Idalina Meirinho Hilário de Almeida Ferrão e Maria Virgínia Samoreno Gomes, chefes de secção dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

Vogais suplentes:

Ofélia Henriques Pedro Gama Barbosa, oficial administrativo principal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.
Etelvina de Almeida Neves, primeiro-oficial dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5-2-92. — A Presidente da Direcção, *Maria Jorge Nogueira da Rocha*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91, se encontra afixada no placard da Repartição dos Serviços Administrativos, sita na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito.

7-2-92. — O Presidente do Júri, *Albino de Brito Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Elaborada nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para admissão ao estágio com vista ao preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91:

I) Admitidos a concurso:

- 1 — Ana Cristina Gomes Figueiredo.
- 2 — Ana Maria Mendes de Carvalho.
- 3 — Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito.
- 4 — Ana Paula Vaz Pinheiro de Sousa Basílio.
- 5 — Anabela Albuquerque da Costa Dias.
- 6 — António José Trindade Ramos de Jesus.
- 7 — António Manuel Almeida Pereira.
- 8 — Benvinda Maria Martins Catarino.
- 9 — Carlos Alberto do Nascimento dos Santos.
- 10 — Cristina Maria Saraiva Nunes.
- 11 — Fernando José Guatier Luso Soares.
- 12 — Fernando Nazário Marques Ferreira.
- 13 — Filomena Maria Casanova Pereira Menezes Alves.
- 14 — Francisco José Hipólito Seixas.
- 15 — Graça Maria Morgado Ribeiro.
- 16 — Isabel Maria de Jesus Duarte.
- 17 — Isabel Maria Vieira Fidalgo.
- 18 — Jorge Manuel Pereira Alves.
- 19 — José António de Matos Mourujo.
- 20 — José Filipe Pereira Lamelas.
- 21 — Manuel Maria Vilas-Boas Tavares.
- 22 — Maria Alexandra Santos de Figueiredo.
- 23 — Maria América Pereira de Matos Teixeira da Costa.
- 24 — Maria Celeste Coelho.
- 25 — Maria do Céu Dias Rosa das Neves.
- 26 — Maria Cristina de Almeida da Fonseca Pires Duarte Guerreiro.
- 27 — Maria Eugénia Pereira Rodrigues Alfaiate.
- 28 — Maria de Fátima Cardoso Gonçalves.
- 29 — Maria de Fátima Cravinho da Costa Madeira Sangalho.
- 30 — Maria Filomena Venâncio Carias.
- 31 — Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso.
- 32 — Maria Helena Paulino Costa Meirinho Filipe.
- 33 — Maria Leonor Abrantes Pires.
- 34 — Maria Sílvia de Carvalho Rodrigues.
- 35 — Mariana Teresa Lacerda Machado de Sousa Guedes.
- 36 — Mário Alberto Benrós Silva.
- 37 — Mário João Redondo Serra Pereira.
- 38 — Rita Luisa Correia Leitão Baptista Ferreira.

II) Excluídos do concurso com as justificações abaixo mencionadas:

- 1 — Alda Maria Alves Nunes (a).
- 2 — Alexandra de Fátima Patacas dos Santos Penacho (a).
- 3 — Anabela Mariz Simões Gonçalves (b).
- 4 — António Arsénio Astúcia (b).
- 5 — António Manuel Pires Bernardes (d).
- 6 — Fátima Suelly Simão Carvalho (b).
- 7 — Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque Garcia Ribeiro (a).
- 8 — João Carlos Pires da Silva Carneiro (b).
- 9 — José António Ferreira Silva (b).
- 10 — José António de Viveiros Melo Rodrigues (a).
- 11 — José Carlos Santos Silva da Cunha (b).
- 12 — José Inácio da Silva Ramos Antunes de Faria (e).
- 13 — José Manuel Pires Cavalheiro (b) (d).
- 14 — Luísa Alexandra Gouveia Pelica (c).
- 15 — Maria Alexandra dos Santos Vilela (b).

- 16 — Maria Cristina Garcez dos Santos Quintas (b).
- 17 — Maria Emília Martins Gomes da Costa (f).
- 18 — Maria Fernanda Cerqueira Tiago (c).
- 19 — Maria João Vieira dos Santos Simões (c).
- 20 — Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida (b).
- 21 — Maria de Lurdes da Silva Alves Poças (d).
- 22 — Maria Manuela de Oliveira Marques Coelho (b) (e).
- 23 — Paula Anabela Machado Ferraria (b).
- 24 — Rita Maria Rodrigues Carvalho Pereira da Silva (b).
- 25 — Rute Pereira Rodrigues (c).
- 26 — Sandra Cristina Pires Gomes (b).
- 27 — Sílvia Maria Maurício Ribeiro (b).

(a) Candidaturas entregues fora de prazo (n.ºs 1 e 9 do aviso).

(b) Não apresentação de documento comprovativo, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias (licenciatura) [n.º 10, al. a), do aviso].

(c) As habilitações literárias (licenciatura) que demonstrou possuir não são as previstas no n.º 1 do aviso.

(d) Não apresentação de três exemplares do currículo [al. b) do n.º 10 do aviso].

(e) Ausência de assinatura dos currículos por parte do candidato [al. b) do n.º 10 do aviso].

(f) Não junção de fotocópia do bilhete de identidade [al. d) do n.º 10 do aviso].

Nota. — Nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos excluídos podem recorrer do acto de exclusão.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel Gonçalves André*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Departamento de Recursos Humanos relativa a 31-12-91, encontrando-se um exemplar afixado na vitrina da Direcção de Serviços de Administração Geral, a fim de possibilitar a sua consulta pelos interessados.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

6-2-92. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 169, de 25-7-91, se encontra afixada, a partir da data da presente publicação no *DR*, na recepção e 2.º andar do edifício sede do Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, Lisboa, onde pode ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos.

Da presente lista cabe recurso a interpor nos termos previstos no art. 34.º do mesmo decreto-lei.

6-2-92. — O Presidente do Júri, *António de Jesus Costa*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso. — 1 — Em cumprimento do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que está afixada nestes serviços a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários que sofreram alterações por aplicação do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

2 — Da integração no NSR cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7-2-92. — Pela Comissão de Gestão: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra afixada no placard existente no átrio do edifício da Escola, sito na Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa.

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados, por ofício, do local, dias e horas de realização das provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

7-2-92. — A Enfermeira-Directora, *Ione Gisela Filipe Pinto*.

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso. — *Lista provisória do concurso de enfermeiro-assistente.* — Nos termos do disposto no art. 21.º do cap. v do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e para conhecimento dos interessados se publica a lista provisória dos candidatos ao concurso interno para enfermeiro-assistente do grau 3 da carreira de enfermagem, homologada pela enfermeira-directora em 10-2-92, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92:

Candidatos admitidos:

Isabel Maria da Silva Reis Santos.
Luís Manuel Pombeiro Barriga Negra.
Maria Adelaide Alves Chedas Fernandes Moradas Ferreira.

Esta lista converter-se-á em definitiva expirado o prazo de 10 dias, nos termos do n.º 1 do art. 22.º do já citado Regulamento.

10-2-92. — A Enfermeira-Directora, *Maria Celeste da Silva Gomes Marques*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 19-9-87, torna-se público que a lista provisória do candidato admitido ao concurso para enfermeiro-assistente do grau 3, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, e homologada pela comissão de gestão em 5-2-92, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada no quadro de avisos desta Escola.

Esta lista converter-se-á em definitiva se após o período regulamentar não houver qualquer reclamação.

6-2-92. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso de enfermeiro-professor do grau IV, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92. Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias, findo os quais, se não tiver sido objecto de impugnação, se converte em definitiva.

Na mesma data será afixado o calendário da prova de conhecimento constituída por discussão curricular.

6-2-92. — Pela Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Erme-linda Miranda Ribeiro Jaques*.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada na secretaria desta Escola a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de ingresso para operador de reprografia do quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, onde pode ser consultada dentro das horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada na secretaria desta Escola a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de ingresso para auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, onde pode ser consultada dentro das horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada na secretaria desta Escola a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial do quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, onde pode ser consultada dentro das horas normais de expediente.

4-2-92. — O Director, *J. A. Manso-Preto Rodrigues*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico superior estagiário da carreira de economista do quadro de pessoal desta*

Direcção-Geral. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso supra-indicado se encontra patente, a partir da data da publicação do presente aviso, na Avenida da República, 34, 6.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada todos os dias úteis, às horas normais de expediente.

2 — Os candidatos excluídos podem recorrer da decisão para o director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3 — As entrevistas aos concorrentes terão lugar pela mesma ordem, no dia, hora e local indicados na respectiva lista.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *António de Lille Delgado Malaguias de Lemos*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso aprovado para a carreira técnica superior de saúde, faz-se público que foi admitida a candidata única, *Dr.ª Florbela Maria da Silva Dias Braga*, ao concurso interno de ingresso para um lugar de técnico superior de saúde de 2.ª classe, ramo laboratorial, do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 3, de 5-2-92.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento de estágio aprovado para a carreira técnica superior de saúde, a seguir se publica a lista de classificação final de estágio da área laboratorial da carreira técnica superior de saúde, devidamente homologada pelo director deste Centro em 5-2-92:

Dr.ª Rogéria Maria Craveiro Pereira — 18 valores.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (engenheiro) do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91, homologada pelo director deste Centro em 5-2-92, se encontra afixada, para consulta, no placard da Repartição de Pessoal deste Instituto.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados a partir da data da presente publicação.

5-2-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-5, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 17-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para provimento de uma vaga de assistente da carreira médica hospitalar, abaixo indicado, do quadro aprovado pelo Dec.-Lei 495/85, de 24-10.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — A vaga a prover corresponde aos escalões 1, 2 ou 3, indíce 110, 120 ou 125, do novo sistema retributivo do pessoal médico (Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

4 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Local de trabalho — Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

6 — Especificidade da vaga:

Serviço — departamento de oncologia cirúrgica, clínica de oncologia cirúrgica I, estomatologia;
Especialidade — estomatologia;
Vagas — uma.

6.1 — Prazo de validade — seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final na 2.ª série do *DR*.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais possuir o grau de especialista conidente com a especialidade referida no n.º 6 ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7.3 — Exigências particulares no lugar a prover — treino em cirurgia maxilo-facial e treino em prótese maxilo-facial.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue no Serviço de Pessoal, 1.º andar do pavilhão central, Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso indetificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 10 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor Edward Stadlin Limbert, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Alberto Souto de Almeida Portugal, chefe de serviço do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr. Álvaro Baltazar Alvarez Godinho Moreira da Fonseca, assistente graduado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- Dr. António Branco Martins, assistente graduado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Dr. Jorge Paulo Moreira Vaz, assistente do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24-1-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Faz-se público que, por despachos do director-geral dos Hospitais de 12-12-91 e 6 e 21-1-92, proferidos nos termos do n.º 16.º da Port. 231/86, de 21-5, foi homologada a constituição dos júris das áreas profissionais a seguir indicadas relativamente ao concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-90:

Cardiologia pediátrica:

Presidente — Maria Fernanda Marques de Sampayo Ribeiro, Hospitais Cívicos de Lisboa (Santa Marta).

Vogais efectivos:

António Macedo Sá e Melo, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Fernando António Maymone Martins, Hospital de Santa Cruz.
José Carlos Neves da Cunha Areias, Hospital de São João.
Maria Manuela Pedroso de Lima Pequito, Hospitais Cívicos de Lisboa (Santa Marta).

Vogais suplentes:

Alberto Manuel Freire Agualusa, Hospitais Cívicos de Lisboa (Santa Marta).
Sashicanta Kaku, Hospitais Cívicos de Lisboa (Santa Marta).

Cirurgia plástica e reconstrutiva:

Presidente — José Pedro Cardoso Nava, Hospitais Cívicos de Lisboa (São José).

Vogais efectivos:

José Manuel Teixeira Amarante, Hospital de São João.
Luís Manuel da Cruz Ferreira, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria Angélica S. Roberto de Almeida, Hospitais Cívicos de Lisboa (São José).
Maria Júlia M. Serra Amaral, Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

António Manuel Pereira Guimarães, Hospital de São João.
José Eduardo Santos Almeida, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Cirurgia vascular:

Presidente — António Fernandes de Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, Hospital de São João.

Vogais efectivos:

António José Silvestre Albuquerque de Matos, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Fernanda Menezes Pinto Viana Ribeiro Braga, Hospital de São João.
José António Mergulhão Mendonça, Hospital de Santo António.
Luís Abreu Lopes Mota Capitão, Hospitais Cívicos de Lisboa (Santa Marta).

Vogais suplentes:

Alberto Vilar Pereira de Queirós, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Roberto César Augusto Correia da Silva Roncon de Albuquerque, Hospital de São João.

Estomatologia:

Presidente — Lélío Macias Marques, Hospitais Cívicos de Lisboa (São José).

Vogais efectivos:

Maria Bárbara Rodrigues Centeno, Hospitais Cívicos de Lisboa (São José).
Maria de Lurdes Almeida, Centro Hospitalar de Coimbra.
Maria Susana Madeira Serrano, Hospitais Cívicos de Lisboa (São José).
Teodoro Roque Bettencourt Sousa, Hospital de Santo António.

Vogais suplentes:

José Andrade Branquinho Carvalho, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Henrique Fernando Carvalho Castelo Santos, Hospital de Santo António.

Imuno-hemoterapia:

Presidente — Natércia Judite Gomes da Silva Ryder da Costa Torres Pereira, Hospitais Cívicos de Lisboa (São José).

Vogais efectivos:

Américo Martins Ferreira, Hospital de Egas Moniz.
Hélder Augusto César da Silva, Hospitais Cívicos de Lisboa (São José).
Leopoldo Augusto Gomes Gonçalves, Hospital de São João.
Maria Raquel Parracho Garcia Pessoa Lopes, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Gabriel Pinto Tamagnini, Centro Hospitalar de Coimbra.
Odete Petrony Rodrigues Silva Prates, Hospitais Cívicos de Lisboa (São José).

Pneumologia:

Presidente — Manuel Freitas e Costa, Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

António Júlio Martins Coelho, Hospital de São João.
João Pedro Iglésias de Oliveira, Hospital de Pulido Valente.
Luís Cardoso de Oliveira, Hospitais da Universidade de Coimbra.
Ramiro Vitorino Pereira Goulart Ávila, Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

António Ramalho de Almeida, Centro Hospitalar de Coimbra.
João Manuel Abreu Barreto, Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Notas

1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo com mais antiguidade na categoria de chefe de serviço hospitalar. Em caso de igualdade, o substituto será aquele que tiver maior antiguidade na carreira.

2 — Nos termos do n.º 19 da secção VI da Port. 231/86, de 21-5, as provas serão realizadas no estabelecimento a que pertence o presidente do júri, devendo este solicitar aos respectivos órgãos de gestão hospitalar o necessário apoio administrativo.

Em conformidade com os despachos do director-geral dos Hospitais de 12-12-91 e 6 e 21-1-92 e ao abrigo do n.º 3.º da Port. 231/86, de 21-5, deverão as comissões inter-hospitalares proceder à reformulação das listas definitivas oportunamente afixadas, excluindo das mesmas os candidatos que entretanto obtiverem o grau de chefe de serviço hospitalar (consultor) no concurso de habilitação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 33, de 8-2-90.

10-1-92. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso. — Concurso para provimento de assistente hospitalar de pneumologia. — Devidamente homologado por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Marta e nos termos do n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91:

	Valores
1.º Dr. João Abel Dantas Almeida Cardoso	19,5
2.º Dr. Miguel Dias Pessoa Araújo	18,4
3.º Dr. Carlos Manuel Furtado Glória	18,3
4.º Dr.ª Maria Teresa de Jesus Betencourt Pinto Nobre Oliveira	17,6
5.º Dr. Alexandre José Cândido Gomes	17,6
6.º Dr.ª Maria José Ribeiro Castanheira Nunes	17,3
7.º Dr.ª Maria Luísa Ramos Silva Semedo	17,3
8.º Dr. Artur Luís Salvado Conceição Revés	17,3

7-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

Hospital de São José

Aviso. — Concurso para provimento de assistente de ortopedia e fracturas. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores de 7-2-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para provimento de assistente de ortopedia e fracturas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91:

	Valores
1.º João Pedro Cunha Gonçalves de Oliveira	17
2.º Dr. Rui José Garcia do Amaral	17
3.º Dr. José Filipe Magro e Silva Salreta	16,7
4.º Dr. António José Soares Fernandes	16,6
5.º Dr. João Reinaldo Gonçalves de Carvalho	16,5
6.º Dr. Luís Tomaz Carvalheira do Souto Gonçalves	16,4
7.º Dr. João Marçal Gomes Camacho	16
8.º Dr. Paulo Manuel Sabino Paradela Catarino	16
9.º Dr.ª Maria Margarida Barroca Roldão dos Santos	15,4
10.º Dr. Jorge Manuel Ramos Moreira dos Santos	15,4
11.º Dr. Paulo José da Câmara Ramos	14,6

Os candidatos empatados encontram-se ordenados de acordo com o estipulado no n.º 31.º da Port. 833/91, de 14-8.

Da homologação cabe recuso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação. O recuso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

Aviso. — Concurso para provimento de assistente de neurologia. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores de 7-2-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para provimento de assistente de neurologia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Isabel Segurado Pavão Martins	19,5
2.º Dr.ª Paula Maria Ferreira Lopes Esperança	19
3.º Dr. José Esteves Pena	18
4.º Dr.ª Maria do Céu Ferreira Jorge Branco	17,8
5.º Dr.ª Zulmira Maria dos Santos Zeferino Goulart	16,1
6.º Dr. Luís Vieira Afonso	16
7.º Dr. José Orlando Canseiro Ferreira	15,8
8.º Dr.ª Maria Teresa Manso Cortez Pereira	15

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação. O recuso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

7-2-92. — Pelo Conselho de Directores, (Assinatura ilegível.)

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 21-1-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de dermatologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 244, de 23-10-91:

1.º e único candidato, António Augusto Guerra Massa — 17,6 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 21-1-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de fisioterapia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 12-11-91, e rectificado pelo DR, 2.ª, 276, de 30-11-91:

- 1.º e único candidato, Adelino Mário Resende Barbosa — 20 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 21-1-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de otorrinolaringologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91:

- 1.º e único candidato, Joaquim Ilídio Rodrigues Guedes — 20 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 21-1-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de obstetrícia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91:

- 1.ª e única candidata, Emília de Figueiredo Pedrosa Santiago — 18 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 21-1-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de estomatologia e cirurgia maxilo-facial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 12-11-91:

- 1.º Henrique Fernando Carvalho Castelo dos Santos — 18 valores.
2.º Carlos Humberto Azevedo Gonçalves Moreira — 17,7 valores.

Nota. — Das homologações cabem recursos, a interpor no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação das presentes listas.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 22-1-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de assistente de neurologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 12-11-91:

- 1.º e único candidato, Manuel Jorge Maia Pereira Correia — 19 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 24-1-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso para provimento de um lugar de assistente de oftalmologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91:

- 1.º Domingos Joaquim Veiga Carneiro de Sousa — 19 valores.
2.º Carlos Alberto Costa de Aguiar — 18 valores.

Nota. — Das homologações cabem recursos, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação das presentes listas.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de cardiopneumografia. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a lista de admissão ao concurso supramencionado encontra-se afixada, para consulta, no placard junto à porta principal deste Hospital.

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 9-1-92:

Dr. Ernesto José Azevedo da Silva, interno complementar do 3.º ano — autorizada a transferência do Instituto Português de Oncologia para o Hospital Geral de Santo António e a mudança de especialidade de radioterapia para anestesiologia.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 16-1-92:

Dr. Miguel Ângelo Carvalho Salema Vieira Ribeiro, interno complementar — autorizada a transferência dos Hospitais da Univer-

sidade de Coimbra para o Hospital Geral de Santo António e a mudança de especialidade de cirurgia geral para cirurgia plástica e reconstrutiva.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso de provimento institucional interno de assistente hospitalar de anestesiologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 7-2-92, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final do concurso em epígrafe, assim constituída:

	Valores
1.º Luís Alberto Lima Gonçalves.....	17,5
2.º Maria Luísa Agudo de Magalhães e Menezes ...	17,4
3.º Maria Teresa Ferreira Monteiro Domingues	17,1
4.º Idalina Cadete Viegas Carreiras.....	16,2
5.º Maria Fernanda dos Santos Silva	16,2
6.º Jorge Valente da Silva	16,1
7.º Maria Helena Marreiros Pacheco Messias Sustelo	16
8.º Maria Bela Ribeiro Lopes de Melo Cruz Gaspar	15,9
9.º José Manuel Mendes Quaresma de Abreu	15,9
10.º Maria Manuel dos Santos Marques Pires Silva	15,7
11.º Maria Teresa de Jesus Martins	15
12.º José Carlos Tomás Coelho Virgílio	14,4
13.º Bernardete Marques da Silva Rangel Romão	14
14.º Teresa Maria Lopes Veloso Ribeiro da Silva	10

Os 4.º, 5.º, 8.º e 9.º classificados foram ordenados de acordo com o previsto na al. b) do n.º 31 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no n.º 34 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

7-2-92. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Ramiro de Ávila*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 30-1-92, torna-se pública a lista de classificação final do concurso n.º 4 (imuno-hemoterapia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91:

Dr.ª Maria Nogueira Arantes — 18,5 valores.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias.

31-1-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do Dec.-Lei 235/90, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 287, de 18-12-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, piso 1, onde poderá ser consultada.

5-2-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Declaração. — Em virtude de não terem havido candidaturas ao concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (neurofisiografia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, a p. 13 262, declara-se que é o mesmo considerado deserto.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Por deliberação do conselho de administração de 5-2-92 foi deliberado distribuir os enfermeiros especialistas pelas seguintes especialidades:

- Especialidade de enfermagem de saúde materna e obstétrica — 10;
- Especialidade de enfermagem infantil e pediátrica — 5;
- Especialidade de enfermagem de reabilitação — 5;
- Especialidade de enfermagem médico-cirúrgica — 8;
- Especialidade de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — 1;
- Especialidade de enfermagem de saúde pública — 1.

6-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Informam-se todos os interessados de que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada a lista de transição do pessoal de enfermagem do quadro deste Hospital resultante da aplicação do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Da transição cabe reclamação para o conselho de administração no prazo de 15 dias a contar da data da publicação.

6-2-92. — Pelo Director, o Administrador Hospitalar, *João M. Logarinho Monteiro*.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Para os devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso na categoria de canalizador, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91:

Joaquim José dos Santos — 16 valores.

4-2-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso na carreira de enfermagem do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, se encontra afixada no átrio, do lado esquerdo, do rés-do-chão, deste Hospital, onde pode ser consultada a partir da data da publicação.

6-2-92. — A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Fafe a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Fafe, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91.

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Fafe a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de dietética de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Fafe, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 30-12-91.

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de

Pessoal, sito na Rua de Leão Penedo, Faro, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (psicólogo) da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *Daniel Siragusa Leal*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Em rectificação ao aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-92, se altera a constituição do júri do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe da carreira de técnica de diagnóstico e terapêutica, que passará a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Mendonça, assistente de medicina interna do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais efectivos:

- 1.º Gertrudes Luísa Calhau Sagismundo, cardiopneumografista de 2.ª classe do Hospital Distrital de Faro.
- 2.º José Duarte Vieira, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais suplentes:

- 1.º Arminda Augusta Velhinho Fogaça dos Santos, fisioterapeuta de 1.ª classe do Hospital Distrital de Lagos.
- 2.º Miguel Viegas da Rosa, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Lagos.

5-2-92. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — Concurso interno para chefe de repartição. — 1 — Torna-se público que, por despacho por conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 5-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 8-12, e 225/91, de 18-6.

4 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de repartição dirigir, coordenar e orientar as Repartições de Pessoal e Admissão de Doentes, da Contabilidade ou de Aprovisionamento, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção, propondo, sugerindo e implementando as medidas capazes de produzir o aperfeiçoamento e a melhoria de eficácia dos serviços a seu cargo.

5 — Remuneração — a remuneração do lugar de chefe de repartição é a constante do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — ser diplomado com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos ou ser chefe de serviços administrativos e ainda ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com identificação do *DR* onde está publicado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de adequada classificação de serviço;
- c) Declaração do serviço a que pertence da qual conste a categoria, natureza do vínculo, área funcional, especificando o conjunto de tarefas inerentes ao lugar desempenhado, e respectiva antiguidade;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Alfredo Augusto Castanheira Pinto, director do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos José Cadavez, director do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. Carlos Alberto Vaz, director do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Dr. José Fernando Carmo de Almeida Vilagelim Ribeiro, administrador de 3.ª classe do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.
Dr. João Manuel Logarinho Monteiro, administrador de 3.ª classe do Hospital Distrital de Bragança.

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e para conhecimento dos interessados, se informa que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital.

Da lista cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para o presidente do conselho de administração deste Hospital.

7-2-92. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-92, a p. 1127, no que respeita aos vogais efectivos do concurso para técnico principal de radiologia, rectifica-se que onde se lê «Luís de Assis Pacheco Moreira, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Chaves» deve ler-se «Fernando Luís de Assis Pacheco Moreira, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Viseu.»

5-2-92. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Ponte de Lima, sito na Rua do Conde de Bertiandos, 4990 Ponte de Lima, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso na carreira de enfermagem, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91.

10-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria Elisabeth Felgueiras Rodrigues*.

Hospital Distrital de Portimão

Rectificação. — Em virtude de o *DR*, 2.ª, 301 (12.º supl.) de 31-12-91, que publicava o aviso de abertura do concurso n.º 25/91 — externo de ingresso de seis lugares vagos no quadro deste Hospital

na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica, ter dado entrada nesta instituição em 28-1-92, procede-se à rectificação do referido aviso de abertura na forma que a seguir se indica. Assim, onde se lê:

10 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação no *DR* do presente aviso.

deve ler-se:

10 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação no *DR* da presente rectificação.

De igual forma, por ter saído com inexactidão, se rectifica que onde se lê:

14 — O júri terá a seguinte constituição:

14.1 — Dietética de 2.ª classe:

Presidente — Maria Moniz Almeida Monge Ferreira Vidal, técnica principal de dietética do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Pedro João Ferreira Marques, técnico de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Ana Maria Carmona da Mota, técnico de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Dulcínea Pereira Albuquerque, técnica de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vitor Manuel Fonseca Maurício, técnico de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

deve ler-se:

14 — O júri terá a seguinte constituição:

14.1 — Dietética de 2.ª classe:

Presidente — Maria Moniz Almeida Monge Ferreira Vidal, técnica especialista de dietética do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Pedro João Ferreira Marques, técnico de 1.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Ana Maria Carmona da Mota, técnica de 1.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Dulcínea Pereira Albuquerque, técnica de 1.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vitor Manuel Fonseca Maurício, técnico de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7-2-92. — Pelo Administrador-Delegado, *Conceição Saúde*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Concurso interno para provimento de assistente de pediatria. — Informa-se, para conhecimento dos interessados, que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de três lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91, homologada pelo conselho de administração em 7-2-92, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal deste organismo, sito na Praceta de Delfim Ferreira.

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso para eventual interposição de recurso ou reclamação.

10-2-92. — O Director, *Graciano A. Rebelo Fernandes*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Concurso externo de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância. — Para conhecimento dos interessados, informo que se

encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91.

5-2-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — O concurso para provimento de um lugar de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, ficou deserto por não ter havido quaisquer candidaturas.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 6-2-92, e de acordo com o estabelecido no n.º 33.º da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos para provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para assistente de ortopedia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91:

	Valores
1.º Dr. Manuel António Brandão Pereira	18,9
2.º Dr. Fernando Manuel Estevêns dos Reis	17,1
3.º Dr.ª Maria Margarida Mendes de Carvalho	17

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no DR para eventuais reclamações.

7-2-92. — O Director, *Manuel Maria Corrêa*.

Hospital Distrital de Valongo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se informa que a lista da candidata única admitida ao concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 6, de 8-1-92, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal deste Hospital.

5-2-92. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados faz-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para enfermeiro do grau 2, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 264, de 16-11-91, devidamente homologada em 5-2-92 pelo conselho de administração:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Custódio Alves Carneiro.
Ana Paula da Silva Veiga.
Domingos Claudino Gonçalves Andrade Borges.
Eva de Fátima Pinto Gonçalo.
Fernanda Maria de Jesus Ferreira Soares.
Maria Assunção Almeida Nogueira.
Maria Deolinda Teixeira Gomes Pereira.
Rui Correia Ferreira.
Sandra Cristiana Sá Nogueira Coutinho.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a partir da publicação do aviso no DR.

2 — Nos termos do n.º 3 do art. 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicitam-se em anexo os temas a sortear para as provas do referido concurso.

3 — Os candidatos serão avisados por carta registada do local, dia e hora da realização das provas.

7-2-92. — A Presidente do Júri, *Idália Moreira Marques*.

ANEXO

Relação dos temas

Tema 1

A bronquite crónica, considerada uma doença pulmonar crónica obstrutiva, é infelizmente muito comum no nosso país; quando não tratada, pode ocasionar alterações irreversíveis.

1 — Quais as principais manifestações da bronquite crónica?

2 — As causas da doença ainda não se encontram completamente esclarecidas. No entanto, existem algumas que são apontadas como as principais. Mencione as que lhe parecem mais importantes.

3 — Quais os principais objectivos do tratamento da bronquite crónica? Refira-se a eles, tendo em consideração as acções de enfermagem a desenvolver.

4 — Diga como planearia o ensino a um doente com bronquite crónica e qual a informação que facultaria ao mesmo.

Tema 2

A inserção do hospital na comunidade passa, sem dúvida, pelo propósito firme de humanizar. Uma instituição humanizada é uma instituição mais próxima de cada utente.

1 — Em que medida é que a humanização hospitalar pode contribuir para a eficácia do tratamento do doente?

2 — Qual o contributo que, a nível das unidades de cuidados, a enfermagem pode dar na humanização do atendimento do doente e ou família?

3 — Com o incremento de novas tecnologias, a enfermagem corre o risco de se tornar uma profissão tecnocrata. Como pensa que a enfermagem poderá conciliar a utilização de aparelhagem (por vezes sofisticada) e a necessidade de humanizar a relação enfermeiro/doente?

Tema 3

O Sr. C. A., de 34 anos de idade, após acidente de motorizada, foi sujeito a uma intervenção para redução da fractura da tibia, sendo-lhe colocada uma placa de seis parafusos. Após quatro dias, surge uma temperatura de 39°C e uma infecção localizada na área de incisão.

1 — Indique as manifestações clínicas de infecção.

2 — Quais os microorganismos que habitualmente são causadores e que procedimento deve ser tomado para os detectar?

3 — Tendo em consideração a profilaxia das infecções, diga quais as medidas a tomar neste caso particular.

4 — Enumere quatro problemas potenciais que poderão ocorrer no pós-operatório e, sucintamente, as acções de enfermagem a desenvolver para lhes dar resposta.

Tema 4

O doente A., de 50 anos de idade, internado no serviço de medicina, fez uma paragem cardíaca, após enfarte de miocárdio ocorrido 15 dias antes.

1 — Quais os principais sinais e sintomas da paragem cardíaca?

2 — Como deverá actuar perante esta situação?

3 — Deve existir em todos os serviços de medicina um carro de ressuscitação. Mencione o material que o mesmo deverá incluir.

4 — Um dos problemas mais frequentes nestes doentes após o recobro é o da ansiedade. Qual deverá ser a conduta da enfermagem para minorar esta situação?

Tema 5

A senhora A., de 57 anos de idade, viúva e reformada, deu entrada no serviço de cirurgia com o diagnóstico de neoplasia do cólon, estando prevista uma intervenção cirúrgica para ressecção do tumor com colostomia.

Tendo em consideração esta situação:

1 — Enuncie os cuidados de enfermagem no pré-operatório.

2 — Em relação ao pós-operatório:

a) Enuncie os cuidados de enfermagem no pós-operatório imediato;

b) Descreva o ensino que faria a esta doente como preparação para a alta.

Tema 6

O choque é uma das complicações que podem surgir em várias situações clínicas de diversas origens.

1 — Diga quais os tipos de choque que conhece e em que consiste cada um deles.

2 — Quais as consequências fisiopatológicas do choque?

3 — Fale na importância da prevenção do choque no pós-operatório e qual deverá ser a conduta da enfermeira neste âmbito.

4 — Seleccione quatro problemas potenciais que poderão surgir num doente em choque e as acções de enfermagem que achar convenientes para lhes dar resposta.

Tema 7

Atendendo ao carácter científico da enfermagem, torna-se necessário desenvolver metodologia no trabalho que permita maximizar a qualidade dos cuidados prestados e a gestão dos recursos disponíveis. É neste âmbito que deve ser enquadrado o processo de enfermagem.

1 — Diga o que entende por processo de enfermagem.

2 — Tendo como referência o modelo de processo de enfermagem proposto pela OMS, descreva sucintamente cada uma das etapas que este modelo inclui.

3 — Quais as principais vantagens e dificuldades na implementação do processo de enfermagem?

4 — Em que medida é que a utilização do processo de enfermagem poderá contribuir para a melhoria dos cuidados de enfermagem prestados ao utente?

Tema 8

A algáliação é uma situação frequente, ocorrendo na prática diária de enfermagem. Sabe-se também que a algáliação é um método invasivo, que se deverá fazer acompanhar de determinados cuidados. Assim:

1 — Quais os tipos de algálias conhecidos e em que situações são utilizados?

2 — Tendo em conta a técnica de algáliação, descreva todo o processo de sondagem vesical.

3 — Qual o material que deverá ser usado numa algáliação?

4 — Refira três patologias que poderão dificultar o processo de algáliação.

5 — Enuncie quatro complicações decorrentes da algáliação e indique a mais frequente.

Tema 9

A imobilidade é uma situação que ocorre com frequência nas nossas unidades de cuidados. Há muito que se deixou de considerar apenas a existência da imobilidade física, uma vez que o doente funciona como um ser biológico, psicológico e social. Para além desta, poder-se-ão considerar também a imobilidade emocional, intelectual e social.

1 — Descreva sucintamente os tipos de imobilidade enumerados.

2 — Reportando-nos à imobilidade física, diga quais os principais efeitos da mesma sobre:

- a) O sistema cárdio-vascular;
- b) O aparelho respiratório;
- c) O sistema gastrointestinal;
- d) A integridade cutâneo-mucosa.

3 — Qual o ensino a fazer ao doente e à família como preparação para a alta, no pressuposto de que o doente vai ficar acamado no domicílio.

Tema 10

A senhora B., de 73 anos de idade, deu entrada no serviço de ortopedia por transferência do SU, onde lhe tinha sido diagnosticada uma fratura do colo do fémur.

1 — Através do exame físico são detectados facilmente alguns sinais evidentes deste tipo de patologia. Descreva três deles.

2 — Descreva os métodos de tratamento a executar, conforme a fratura tiver ou não desvio.

3 — Quais as complicações mais frequentes nesta situação (fratura do colo do fémur)?

4 — Descreva os cuidados de enfermagem que prestaria a esta doente no caso de a mesma ser submetida a tracção.

5 — Elabore um plano de cuidados (sucinto) para as primeiras vinte e quatro horas do pós-operatório.

Tema 11

No SU entrou um doente com obstrução das vias aéreas superiores por neoplasia da laringe.

1 — Diga em que consiste uma traqueotomia.

2 — Quais os sintomas que levam a decidir uma traqueotomia?

3 — Qual o objectivo da traqueotomia?

4 — Como procedia para fazer a preparação pré-operatória do doente, tendo em conta as necessidades afectadas (físicas, psicológicas e sociais)?

5 — Indique os cuidados pós-operatórios.

6 — Faça a preparação para a alta do doente, sabendo dos receios que o doente vai ter ao enfrentar os familiares e os amigos.

7 — Faça o ensino aos familiares.

Tema 12

A SIDA é uma doença cuja etiologia e transmissão têm sido alvo de numerosos estudos, mercê da multiplicação recente e do crescente impacto da doença a nível sanitário e social.

1 — Sobre esta patologia mencione os modos de transmissão conhecidos e as causas prováveis.

2 — Diga quais os sinais e sintomas mais comuns nesta situação.

3 — Quais os cuidados de enfermagem a ter com estes doentes:

- a) Relativos à possibilidade de transmissão e protecção;
- b) Educação para a alta.

4 — Fale das implicações sociais desta patologia.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de lugares vagos de terceiro-oficial administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 263, de 15-11-91:

Candidatos aprovados:

	Valores
1 — Ana Paula Gomes Matos da Silva	18,18
2 — Isabel Maria Alves Correia	16,42
3 — Maria Helena da Costa Rocha Almeida	16,34
4 — Armanda Maria Correia Cadima	16,21
5 — Maria José Gonçalves Amaral	16,14
6 — Maria José Fernandes de Carvalho Sobral	16,12
7 — Berta dos Anjos Farelo Valério	16,1
8 — Benvinda dos Anjos Nogueira da Cunha	16,06
9 — Maria Luzia da Silva Lopes	16,05
10 — Maria José Alves Domingos de Moraes	16,04
11 — Margarida Adozinda Sobral Gomes da Silva	15,7
12 — Ana Maria de Almeida Rodrigues Fidalgo	15,65
13 — Paula Maria Ferreira da Fonseca Ponteira	15,63
14 — Ana Paula Ribeiro Teixeira	15,46
15 — Emília da Graça Gonçalves S. Cordeiro	15,45
16 — Lina Maria Miranda dos Santos	15,16
17 — Maria Elisabete Fraga dos Santos Abraão	14,75
18 — Maria do Céu Alves da Nóbrega Rodrigues	14,19
19 — José Luís Teixeira Gomes	14,14
20 — António Jorge Felícia de Oliveira	14,01
21 — António Joaquim Xavier Vaz Pimentel	13,91
22 — Ana Carla Amaral de Seixas	13,9
23 — Carla Sofia Moreira Viamonte Monteiro	13,87
24 — Anabela Carvalho de Sá Pereira	13,78
25 — Anabela Boavida Fernandes Pereira	13,56
26 — Isilda Clara de Sousa Couto	13,46
27 — João Carlos Barreira Ferreira	13,25
28 — José António da Costa Santos	13,12
29 — Anabela Vieira Pires	13,06
30 — Margarida Maria Nobre de Ataíde C. Souto	13,05
31 — Maria da Glória Ferreira Martins da Silva	13,04
32 — José David Barreira	12,8
33 — Maria de Lurdes Rodrigues Guedes	12,79
34 — Afonso Henrique de Sousa Nunes	12,79
35 — Maria da Anunciação Dias Coutinho	12,77
36 — Aurora Fernandes da Silva Morais Caldas	12,68
37 — Anabela Leirós Clemente Pimenta	12,64
38 — Maria das Dores Monteiro Costa	12,4
39 — Maria de Lurdes Pereira Guedes Rodrigues	12,22
40 — Maria Augusta Queirós Meireles	12,21
41 — Maria Cândida Macedo Rodrigues Lopes	12,21
42 — Elza da Conceição Alves Balouta	12,17
43 — Francisco Gabriel da Conceição Valério	12,16
44 — Teresa de Jesus Silva Lopes Almeida	12,14
45 — Dilma Maria Pires Areias	12,07
46 — Susete Alexandra Teixeira de Carvalho	11,84
47 — Maria Luís Magalhães de Azevedo	11,83
48 — Mariana Graça Ferreira de Carvalho da Costa	11,81
49 — Alcides Pires Lavinas	11,77
50 — Maria Fernanda Alves Matias	11,75
51 — Maria Antónia Venâncio Guedes de Matos	11,62
52 — Maria de Fátima Teixeira Balsa	11,59
53 — Ana Maria Ferreira Moreira Carvalho Correia	11,53
54 — Isabel Fernanda Campos Teixeira	11,46
55 — Elisabete Cristina Teixeira Pereira Alves	11,2

Candidatos excluídos por não terem atingido 10 valores na prova de português/matемática:

Adelaide Maria Gonçalves Amaral.
 Adriana Maria Pereira Machado.
 Afonso Manuel Botelho Vaz Pimentel.
 Agostinho do Rio Costa.
 Alceu Cordeiro Valente.
 Alcina da Glória Vasconcelos Faceira Durão.
 Alice Calvão Fernandes.
 Alice Maria Lopes Martins.
 Almiro Amaro Pereira Campos Ponteira.
 Álvaro Jorge Rodrigues Macedo de Sá.
 Alzira Lopes Pereira.
 Alzira Maria Sabrosa de Carvalho.
 Amélia José Santos Fernandes.
 Ana Alexandra Jerónimo Rodrigues.
 Ana Cristina Fernandes Conceição.
 Ana Isabel Mourão Gomes Félix.

Ana Luísa da Costa Sobrinho.
 Ana Margarida Pereira Liberato.
 Ana Maria Capela Mourão Ferreira.
 Ana Maria de Carvalho Morais.
 Ana Maria Guedes Chaves Fernandes.
 Ana Maria Machado Cabral Alves.
 Ana Maria Moreira Ribeiro.
 Ana Maria Rodrigues da Silva Guedes.
 Ana Paula Coelho Faria.
 Ana Paula Felícia Botelho.
 Ana Paula Veiga de Freitas.
 Anabela Margarida Moreira Machado.
 Anabela Queirós da C. S. L. Vaz de Carvalho.
 Ângela Maria da Silva Queirós Teixeira.
 Ângela Maria Pinto Penelas Bettencourt.
 Ângela Maria Pires Carvalho.
 Antonieta Maria Rodrigues da Nóbrega.
 António da Silva Fernandes.
 António Helder de Almeida Areias.
 António José Gonçalves de Oliveira.
 António Rui Ribeiro de Carvalho.
 Arlindo Manuel da Silva Teixeira.
 Armando Queirós Pereira.
 Belmira Rodrigues Marques Pinto.
 Cândida Alice Pinto Matias Gonçalves.
 Carla Maria Correia Pinto Claro.
 Carla Sofia Vilela Rodrigues.
 Carlos da Costa Matos.
 Carolina Coutinho de Carvalho.
 Carolina Maria Peixoto Almeida.
 Cecília Maria da Silva.
 Cecília Maria Marrote Ferreira da Silva.
 Celeste Pereira Vital Gonçalves.
 Clara Maria da Silva Catalão.
 Clara Maria Machado Lopes Teixeira.
 Cláudia Gentil da Silva Alves.
 Clementina Maria Vilela Marta.
 Cristina da Conceição Botelho Pereira.
 Cristina Maria Alves Neves.
 Cristina Maria dos Santos Vilela.
 Cristina Maria Fraga Lameirão Machado.
 Cristina Maria Martins de Carvalho.
 Dalva Maria Barros Peixoto.
 Dalva Maria Pimentel Roçadas.
 Diamantina Guedes Nunes Machado Taveira.
 Domitila Ramalho da Silva Coelho.
 Dora Zita Marta Ferreira.
 Dulce Marieta Teixeira do Carmo.
 Eduarda Botelho Pereira Antunes.
 Eduardo Manuel Fernandes Ferreira.
 Eglantina da Costa Dias de Barros.
 Elsa Adelaide Costa Dinis da Rocha.
 Emilia Maria Alves Guedes Monteiro Pereira.
 Eurico Valério de Sousa.
 Fátima Maria Figueira Pinto.
 Fátima Maria Marta F. Fernandes Pinto.
 Fernanda Emilia Carneiro de Barros.
 Fernanda Maria da Silva Correia Jorge.
 Fernanda Maria Machado Vilela Vaz.
 Fernanda Maria Nogueira R. Fernandes Pinto.
 Fernanda Maria Pereira Félix.
 Fernando José Rodrigues Magalhães.
 Fernando Manuel Areias de Andrade.
 Fernando Pinto Valente.
 Filinto Manuel Pinto Gomes.
 Filinto Ribeiro da Costa.
 Filomena Fernandes Cardoso.
 Francisco António Dinis Esteves.
 Francisco Pinheiro Vilela.
 Georgina Maria Pinto Rodrigues de Barros.
 Glória Maria Pereira da Cruz Dias.
 Graça de Fátima Gonçalves Martins.
 Gracinda Maria de Carvalho Miguéis.
 Helena Maria dos Santos Paulino Pinto.
 Helena José Cabral Ribeiro Lourenço.
 Helena Maria da Silva Póvoa.
 Helena Maria Gonçalves de Almeida Rodrigues.
 Helena Maria Ribeiro Pereira.
 Helena Maria Santos Fernandes de Carvalho.
 Helena Martins de Sousa Pinto.
 Herminia dos Anjos Costa Silva Machado.
 Horácio do Forno Cardoso.
 Hortense Marília de Sousa Brito.

Ilda Nunes Bértolo.
 Isabel Maria da Silva Castro.
 Isabel Maria Monteiro Fraga Pinto.
 Ismael Gomes dos Santos.
 Jacinta Paula Correia Lopes.
 João Manuel da Silva Mourão.
 Jocelino Joaquim da Rocha Moreira.
 Jorge Henrique Gomes Fernandes.
 José Alberto Teixeira Fraga.
 José António Nóbrega Pinto.
 José Aurélio Teixeira Monteiro.
 José Carlos Martins Ferreira.
 José Eduardo Gomes Botelho.
 José Luís Dias Alves Ribeiro.
 José Luís Fernandes da Cunha.
 José Manuel da Silva.
 José Manuel Pereira Gomes.
 José Manuel Ribeiro Botelho.
 José Manuel Silva Pinto.
 José Manuel Ventura de Carvalho.
 José Maria Carvalho de Matos.
 José Maximino Osório Machado.
 José Salvador Correia Pereira.
 Judite da Assunção Gouveia Miranda.
 Judite Margarida Correia Vasques Teixeira.
 Júlia Glória Cardoso Ferreira da Silva Mateus.
 Julieta Maria dos Santos Borges Mourão.
 Laura Manuela Carvalho Soares Pinto da Silva.
 Laurinda de Jesus Rocha Mota.
 Licínio da Costa Dias.
 Lígia Maria Cabral Ribeiro.
 Lina Maria Gonçalves de Jesus Esteves.
 Lucília de Jesus Garnacho Porto.
 Luís Alberto Teixeira de Sousa.
 Luís Augusto Ferreira Campeão.
 Luís Filipe Ramalho de Carvalho.
 Luísa da Conceição Carvalho de Oliveira Gomes.
 Luísa da Conceição Peixoto da Silva Faria.
 Luísa Maria Fernandes Pintor.
 Luzia da Graça Dias Macedo Soares Nóbrega.
 Madalena Paulos Marques.
 Manuel Agostinho Correia de Campos.
 Manuel Alberto Freitas Dias.
 Manuel António Esteves Rebelo.
 Manuel Augusto Pereira de Barros.
 Manuel Augusto Vidal Teixeira.
 Manuel da Conceição Ferreira.
 Manuel Nascimento Pinto.
 Manuela Ferreira da Silva.
 Marco Paulo Pinheiro Teixeira.
 Margarida Maria Machado Coelho Costa.
 Maria de Fátima Fernandes da Cunha.
 Maria Adelaide dos Santos Félix.
 Maria Adelina da Silva Ferreira.
 Maria Augusta da Silva Ribeiro.
 Maria Aurora da Rocha Correia.
 Maria Célia Carneiro Pereira.
 Maria Clara Marques Sampaio.
 Maria Cristina Gomes dos Santos.
 Maria da Conceição Cordeiro Valente.
 Maria da Conceição da Mota Teixeira Ramadas.
 Maria da Conceição de Castro Gonçalves.
 Maria da Conceição Martinho.
 Maria da Conceição Ramos Medeiros Dias.
 Maria da Conceição Teixeira Caetano.
 Maria da Graça da Silva Gonçalves.
 Maria da Graça Fernandes de Carvalho Sobral.
 Maria da Graça Morgado de Sousa Martins.
 Maria da Natividade Monteiro Ramalho Martins.
 Maria das Dores Cardoso Silva Vieira.
 Maria de Fátima Mesquita Valadares Costa.
 Maria de la Salette Capela dos Santos.
 Maria de la Salette Ribeiro Pereira.
 Maria de Lurdes de Barros Gonçalves Oliveira.
 Maria de Lurdes dos Santos Monteiro Novais.
 Maria de Lurdes Gonçalves de Castro Quintas.
 Maria de Lurdes Pereira Pinto Ferreira.
 Maria de Lurdes Pinto Soares Rego.
 Maria de Lurdes Ribeiro Jorge.
 Maria Deolinda de Matos Guerra Lisboa.
 Maria do Carmo Pinto Ruão Gonçalves.
 Maria do Céu Mourão Valério.
 Maria do Rosário Rua Ribeiro.

Maria Doroteia Rodrigues Ferreira de Matos.
 Maria dos Anjos Oliveira Videira Zenão.
 Maria Eduarda Lordelo da Fonseca Mota.
 Maria Eduarda Silva Santos.
 Maria Elisa Teixeira Dias Lopes Eira.
 Maria Elisabete Almeida Martins.
 Maria Elisete de Sousa Ribeiro dos Santos.
 Maria Ester Alves da Silva Correia de Lima.
 Maria Ester Batista Afonso.
 Maria Generosa Alves Carvalho.
 Maria Georgete Moura Tavares.
 Maria Gomes de Carvalho.
 Maria Goreti Martins da Silva.
 Maria Graciana Ferreira Coutinho.
 Maria Helena Costa de Aquino.
 Maria Helena da Costa Ribeiro.
 Maria Helena Gomes dos Santos Pires.
 Maria Idília Apolinário do Carmo Esteves.
 Maria Isabel Fonseca Cabral.
 Maria Jacinta Alves Teixeira.
 Maria Jacinta Claudino Lopes Moreira de Carvalho.
 Maria João Teixeira Pereira Sá Meneses.
 Maria José Alves Marçal.
 Maria José da Costa de Carvalho Lemos.
 Maria José da Silva Ferreira.
 Maria José Fernandes da Nóbrega.
 Maria José Magalhães Pinto Machado.
 Maria José Pereira Feliciano.
 Maria Julieta da Silva Rodrigues Gaspar.
 Maria Leonor Pinto da Costa.
 Maria Luís Sequeira de Almeida.
 Maria Luís Taveira Gomes.
 Maria Luísa Borges Costa Sequeira.
 Maria Luísa do Nascimento Nunes de Sousa.
 Maria Luísa Pinheiro Silva Branco.
 Maria Madalena da Silva Frutuoso.
 Maria Madalena Ferreira Coelho.
 Maria Manuel Garcia Rocha.
 Maria Manuela Almeida de Andrade.
 Maria Manuela Araújo Gomes.
 Maria Manuela Correia Teixeira Gomes.
 Maria Manuela da Rocha Correia.
 Maria Manuela de Sousa Fradeira.
 Maria Margarida Gonçalves da Costa.
 Maria Margarida Martins Pinto da Silva.
 Maria Margarida Teixeira.
 Maria Margarida Teixeira Mourão.
 Maria Mercedes de Moura Minhava.
 Maria Teresa Lopes Rodrigues.
 Maria Teresa Moreira Machado Baptista.
 Maria Teresa Videira Taveira.
 Maria Zélia Pereira Cabral.
 Maria Zita Teixeira Mourão.
 Marília Ribeiro de Castro.
 Mercedes Gomes Marques.
 Miguel Ângelo Gonçalves Mourão de Almeida.
 Noémia Batista Marques.
 Nuno Miguel Pereira Alves.
 Orlanda Rosa Fernandes Coelho Alves.
 Orlandina da Costa Moura.
 Paula Cristina de Carvalho Morais.
 Paula Cristina Pousada e Sousa Gonçalves.
 Paula Maria Sequeira de Almeida.
 Paula Maria Silva Caetano.
 Paulo Alexandre da Silva Costa.
 Paulo Alexandre Monteiro.
 Paulo André Seixas Simões.
 Paulo Sérgio Pereira Fernandes.
 Ricardo Jorge Rodrigues de Carvalho.
 Risoleta Ferreira da Silva.
 Rita Margarida Pinto Coutinho.
 Rogério Sousa Teixeira.
 Rosa Ângela Fonte dos Santos.
 Rosa Maria da Rocha Cardoso.
 Rosa Maria Mendes Azevedo Lebres.
 Rosa Mendes Quinteiro Cardoso.
 Rui Manuel Gonçalves Fernandes.
 Sandra Raquel Sousa Pinto.
 Sérgio António Brás Alves.
 Sónia Maria Rodrigues de Almeida Tunes.
 Suzete Maria Martins Ferro.
 Teresa Graça Ferreira Martins Salgado.
 Teresa Ledo Matos Vieira Telmo.

Teresa Maria da Costa Custódio.
 Teresa Maria Pereira Ribeiro Teixeira.
 Virginia Maria Freixo Arrifana.
 Vítor Manuel Sobral de Morais.
 Zulmira Maria da Rocha Magalhães Matos.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de português/matemática:

Almerindo Jorge Teresinho Monteiro Tavares.
 Ana Bela dos Anjos Ribeiro.
 Ana Bela Fernandes Bessa.
 Ana Cristina Dinis Esteves.
 Ana Paula Guedes.
 Ana Paula Tavares Dias Vaz.
 Anabela Fernandes Marques Correia.
 Ângelo Pereira da Silva.
 Antonieta Pereira do Rio Melo.
 António José Sequeira Marques.
 António Augusto Pinheiro Correia.
 António Joaquim Roçadas de Carvalho.
 António José Rodrigues Pimenta.
 António Manuel Moreira do Couto Pinto.
 António Manuel Veiga Correia.
 António Pinto da Silva.
 Armando Cardeal Martins Torrão.
 Carla Marina Ferreira Magno.
 Carlos António de Oliveira Tovar da Mota Gonçalves.
 Carolina Maria Figueiredo Mourão.
 Célia Maria Rodrigues Pires Gomes.
 Cidália da Conceição Pinto Mesquita.
 Clara Isabel Pinto Reis.
 Crisantina da Conceição Barros da Rocha.
 Dulce Regina da Cunha Rodrigues.
 Eduardo de Matos Tão.
 Emília Fernanda Vaz Frutuoso de Carvalho.
 Ermelinda Lopes Vilela.
 Ernesto José Gomes Pinto da Silva.
 Fátima Maria da Silva Morais.
 Fátima Maria Teixeira Mourão.
 Fátima Suely Simão Carvalho.
 Fernanda Borges Santos Macedo.
 Fernanda Maria Caseiro Pinto.
 Fernanda Maria de Carvalho Machado Salgueiro.
 Gil Vicente Seixas de Oliveira.
 Helena Carla Teixeira Coutinho.
 Hélia Fernandes da Silva.
 Idalina da Fonseca Vitória.
 Isabel Maria Moreira Ribeiro Dias.
 Isabel Maria Xavier Fetais Dolor.
 Isabel Morais Rodrigues.
 João Maria Barreira.
 José Afonso Rodrigues.
 José Artur Teixeira Mourão.
 José César Dias Morais.
 José Luís Seixas de Oliveira.
 José Manuel Bernardo Mesquita.
 José Paulino Lopes Freitas.
 José Pereira de Oliveira.
 Júlia Carolina Torres Fernandes.
 Laura Paula Rocha Moreira.
 Luís Alberto Botelho Ferreira.
 Luís Filipe Fernandes da Silva.
 Luís Maria Soares Coutinho.
 Luísa Augusta do Forno Moura.
 Manuel Abobeleira.
 Manuel António Peixoto da Eira.
 Manuel Arnaldo Silvério Guedes.
 Manuela Maria dos Santos Fernandes Magalhães.
 Maria Alcina Lopes de Carvalho.
 Maria Alexandra Vieira Carneiro.
 Maria Alice Cardoso Sequeira.
 Maria Amélia Martins da Silva.
 Maria Antónia Augusta Figueiredo Gomes.
 Maria Arminda Miranda dos Santos.
 Maria Assunção Teixeira Nunes Ribeiro.
 Maria Belmira da Conceição Guedes.
 Maria Carlos Pinheiro Silva Branco.
 Maria Carolina Rodrigues Costa Tão.
 Maria Celina Lopes Pinto Amaral.
 Maria Cristina Rocha Machado Teixeira Felizardo.
 Maria da Conceição Barrias Correia.
 Maria da Glória Martins Sigre.

Maria da Graça Teixeira de Carvalho.
 Maria de Fátima Ferreira Vilela Gomes.
 Maria de Lurdes Guedes Rodrigues Teixeira.
 Maria de Lurdes Pinto de Matos.
 Maria do Rosário Dias Fraga Rodrigues.
 Maria do Socorro Pereira Ribeiro.
 Maria dos Anjos da Cunha Miranda.
 Maria dos Anjos do Forno Moura.
 Maria Fernanda Boal Gonçalves.
 Maria Filomena Vaz de Miranda Santos.
 Maria Florinda Seixas de Oliveira.
 Maria Guida Martins Branco.
 Maria Helena Paulo Serra.
 Maria Júlia Gomes Marques.
 Maria Júlia Silva do Espírito Santo.
 Maria Manuela Fernandes Domingues Ferreira.
 Maria Manuela Pinto Valente Pereira.
 Maria Matos Pinto.
 Maria Natália dos Santos Alves de Sousa.
 Maria Rosa Gonçalves Duro Florindo.
 Mário João Peixoto Ramos.
 Mário Zeferino Rebelo Botelho.
 Nuno Manuel Martins dos Santos.
 Palmira Maria Almeida Nogueira.
 Paula Alexandra Campos Monteiro Gouveia.
 Paula Maria Pereira Gomes.
 Regina Maria Fonseca Mesquita.
 Regina Maria Gonçalves Branco.
 Rogério Afonso Pimentel Xavier Félix.
 Rosa Maria Fernandes Alves.
 Rui Filipe Ribeiro Ferreira Dias da Fonseca.
 Teresa de Jesus Pereira Rodrigues de Almeida.
 Teresa Maria Martins da Nóbrega.
 Urbana Augusta dos Ramos Xavier Caeiro.
 Zita Maria Teixeira Pinto Gil.

Candidatos excluídos por não terem atingido o mínimo obrigatório na prova de dactilografia:

Ana Cristina Rodrigues Fidalgo.
 Ana Isabel Ferreira do Nascimento Reis.
 António José Queirós dos Santos.
 Cristina Maria da Lapa Teixeira Gomes.
 Emírcio Ribeiro de Carvalho.
 Eugénio Carlos Martins Pereira de Miranda.
 Filomena Maria Clemente Lopes Pinto Teixeira.
 Ilda Maria da Silva Teixeira.
 Irene Maria Ferreira da Silva Moreira.
 José Clemente Regas Correia.
 José Manuel dos Santos Martins.
 José Vieira Telmo.
 Luísa Maria Pinto Ribeiro Salvado dos Santos.
 Manuel António Esteves Correia.
 Maria Alice Gouveia Guedes.
 Maria Arminda Gomes Vilela Reigoto.
 Maria da Conceição Pereira de Barros.
 Maria das Dores Magalhães Pinto Campos.
 Maria de Fátima Sousa Botelho Trindade Veiga.
 Maria de la Salette Pinho Valente.
 Maria de Lurdes Carocha Moucho.
 Maria do Céu Monteiro Freitas de Carvalho.
 Maria Evangelina Pinto Barreira Sanches.
 Maria Gisela dos Santos Trindade.
 Maria Helena da Conceição Pereira Fernandes.
 Maria Helena Lobar Torres Miguel.
 Maria Manuela Sampaio Campos Ferreira.
 Maria Natália da Silva Martins de Carvalho.
 Maria Natércia Macieirinha Custódio.
 Maria Zulmira Pereira Veiga.
 Mário Augusto dos Santos Varela.
 Nuno Paulo Alves Cabral Sequeira Neto.
 Paula Cristina Ribeiro Jorge.
 Paula Maria Macedo Reis.
 Teresa de Jesus Araújo Garrido Barreira.
 Vítor Luís Gomes Monteiro.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de dactilografia:

Carlos Manuel Barros Peixoto.
 Fernanda Maria Gonçalves Ramada.
 José Manuel Fernandes Pereira.
 José Manuel Mendes do Nascimento.
 Luís Marcelo Gomes Monteiro.

Maria Augusta Pereira Gonçalves Machado.
 Maria Berta Amaral Teixeira.
 Maria de Fátima Queirós Grácio.
 Vítor Manuel Gonçalves Esteves.

Aviso. — Torna-se público que a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico do serviço social de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

7-2-92. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Rectificação. — Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 4-2-92, foi autorizada a rectificação do aviso de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-92, a pp. 1129 e 1130, destinado, nomeadamente, ao provimento de um lugar de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar pelo que na referência 3 do n.º 4.3 do referido aviso, onde se lê «4.3 — Experiência anesthesiológica para técnicas de endoscopia» deve ler-se «4.3 — Experiência em anestesia obstétrica, com especial relevo em anestesia regional nesta área e experiência em anestesia para cirurgia endoscópica em ginecologia».

O prazo para apresentação das candidaturas na área de anesthesiologia é prolongado por mais 30 dias contados da data da publicação deste aviso, embora sejam consideradas todas as candidaturas entretanto enviadas.

5-2-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso interno de provimento para preenchimento de três lugares de assistente de anesthesiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91. — Em cumprimento do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, se informa que a lista de classificação final do concurso acima referido se encontra exposta nos locais habituais de afixação de avisos deste Centro Hospitalar.

4-2-92. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Aviso. — Concurso interno de acesso para segundo-oficial. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do administrador-delegado de 27-1-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de quatro lugares de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, e alterada pela Port. 150/88, de 10-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso.

3 — Conteúdo funcional — competem genericamente aos lugares a prover as funções de natureza executiva relativas às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho são os Serviços Administrativos do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, sendo o vencimento o que corresponde à respectiva categoria, nos termos da tabela de vencimentos do funcionalismo público, previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — São condições de candidatura:

5.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Possuir o mínimo de três anos na categoria de terceiro-oficial com classificação de *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos prevista no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;

b) Entrevista.

6.1 — No sistema de classificação dos candidatos adoptar-se-á o previsto nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha,

podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR*, em que o presente aviso vem publicado;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou fotocópias autenticadas das fichas de notação;
- c) Declaração, devidamente autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os candidatos funcionários deste Centro Hospitalar ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as al. a), b) e c), desde que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António dos Santos Pinto Amaral, chefe de repartição do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Adília de Jesus Pereira Mendes, chefe de secção do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Odete Manuel Rodrigues, primeiro-oficial do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Arroja Luís da Silva Tomás, chefe de secção do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vitor Manuel do Nascimento Filipe, primeiro-oficial do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

10 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso interno geral de ingresso à categoria de telefonista. — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 28-1-92 do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de telefonista do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar.

2 — O presente concurso é válido unicamente para a vaga posta a concurso.

3 — O local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

5 — As funções do lugar a prover consistem essencialmente na execução e recepção de chamadas telefónicas e seu encaminhamento e transmissão interna de mensagens através de equipamentos existentes.

6 — Ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários e agentes que se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e habilitados com, pelo menos, a escolaridade obrigatória.

7 — O método de selecção utilizado será o de provas práticas de conhecimentos gerais e específicas e entrevista profissional de selecção, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Especiais — os constantes do n.º 6 do presente aviso.

9 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$ e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção e sob registo, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra quanto aos requisitos gerais mencionados na al. a) do n.º 8 do presente aviso;
- d) Identificação do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, devidamente autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

11 — O júri pode exigir a apresentação de quaisquer outros documentos comprovativos das declarações prestadas pelos candidatos.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Isolina Henriques Gaspar Pereira, chefe de repartição do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Maria Teresa da Silva David Barros Marques, chefe de secção do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Teresa de Jesus Timóteo Moedas, telefonista do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Santos Melo Filipe, primeiro-oficial do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Olívia Figueiredo Silvestre, telefonista do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5-2-92. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe (cardiopneumografia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91. — Em cumprimento do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de classificação final do concurso acima referido se encontra exposta nos locais habituais da afixação de avisos nos estabelecimentos e serviços dependentes deste Centro Hospitalar.

7-2-92. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 28/91 — Assistente de neurologia. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de neurologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 5-2-92:

	Valores
1.º Pedro Manuel Mortágua Velho	17,4
2.º João Paulo Beirão Araújo de Sá	17,3
3.º Manuel Carreiro Mendes Cardoso	16,5

	Valores
4.º Mário de Assunção Dias	15,5
5.º Maria Alcinda Pereira David	15
6.º Maria da Conceição Brito das Neves Robalo	14,5

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8).

Aviso. — Concurso n.º 47/91 — Assistente de neuropediatria. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de neuropediatria, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 4-2-92:

	Valores
1.º Olavo Bragança Gonçalves	18,8
2.º Isabel Maria Fineza da Cruz	18
3.º Rui Pereira Vasconcelos	17,8
4.º Maria Helena Pimentel de Oliveira Fresco	15

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8).

Aviso. — Concurso n.º 48/91 — Assistente de pediatria médica. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de pediatria médica, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 4-2-92:

Perfil de competência em neonatologia:

	Valores
1.º José Carlos Cabral Peixoto	18,9
2.º Maria da Conceição Farinha Ramos Gaspar	18,4
3.º Maria Fátima Sampaio Sotto Mayor Negrão (a)	18,4
4.º Rui Jorge de Almeida Frias Teixeira	17,8

Perfil de competência em alergologia:

José António Figueira Henriques Pinheiro	18,3
--	------

Perfil de competência em oncologia:

Fátima Maria Matta e Silva Heitor	17,7
---	------

Perfil de competência em nefrologia:

José Filipe Farela Neves	18,9
--------------------------------	------

Perfil de competência em pediatria médica:

1.º Maria Helena Lopes Estêvão	18,1
2.º Manuel Baptista Salgado	17,8
3.º José Eduardo Lopes Boavida Fernandes	17,7

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8).

(a) Menor duração de vínculo.

Aviso. — Concurso n.º 49/91 — Assistente de pedopsiquiatria. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de pedopsiquiatria, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 5-2-92:

Maria Beatriz Gil Marques Gomes Pena — 17,7 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8).

Aviso. — Concurso n.º 50/91 — Assistente de cardiologia pediátrica. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de cardiologia pediátrica, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 5-2-92:

1.º Eduardo Manuel Alçada da Gama Castela —	16,9 valores.
2.º António Joaquim Marinho da Silva —	16,5 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8).

6-2-92. — O Presidente do Conselho de Administração, João André Moreno.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de radiologia, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 263, de 15-11-91, elaborada nos termos e para os efeitos previstos nos arts. 26.º e 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra afixada na sede desta ARS, Largo do Lيدador, 3, em Beja.

10-2-92. — O Presidente do Júri, Carlos Alberto da Silva.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de servente, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 260, de 12-11-91, se encontra afixada no átrio de entrada do 2.º andar, esquerdo, do edifício sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

7-2-92. — O Presidente do Júri, José Manuel dos Santos Casanova.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para provimento de lugares de chefe de serviços de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91, e 294, de 21-12-91, se encontra afixada na portaria do edifício onde funciona a Administração Regional de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, Lisboa.

Mais se dá conhecimento de que as provas públicas curriculares terão início 30 dias após a saída deste aviso, sendo os candidatos admitidos avisados do dia e hora da prestação das provas por carta registada, e terão lugar na sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 4.º piso, Gabinete da Autoridade Distrital de Saúde.

3-2-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, Rita Damião.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada nos átrios da entrada dos lotes 75 e 77 da Administração Regional de Saúde de Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, a p. 10 556.

4-2-92. — A Presidente do Júri, Ana Paula Capela.

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no DR, 2.ª, 292, de 19-12-91, a p. 13 037, rectifica-se que onde se lê «lista de classificação final» deve ler-se «lista definitiva».

6-2-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães.

Centro de Saúde Mental de Braga

Aviso. — De harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontra-se no expositor deste Centro a lista de antiguidade do pessoal relativa a 31-12-91.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamação da organização da lista é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

11-2-92. — Pelo Conselho de Gerência, *Gabriel Osório*.

Centro de Saúde Mental de Évora

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, informam-se os interessados de que a lista definitiva, devidamente homologada pelo conselho de gerência, dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau I, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, se encontra afixada, para consulta, no Centro de Saúde Mental de Évora, Rua de Manuel do Olival, 16, a partir da publicação deste aviso no *DR*.

7-2-91. — Pelo Conselho de Gerência, *António José M. R. Paquete*.

Centro de Saúde Mental de Penafiel

Aviso. — Concurso n.º 6/91, publicado no *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91. — Em cumprimento do disposto no art. 22.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do nível I da carreira de enfermagem do mapa de pessoal deste Centro se encontra afixada nos locais habituais de consulta, junto dos Serviços Administrativos do Hospital Psiquiátrico de Travanca, onde poderá ser consultada a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, sendo enviada fotocópia da mesma aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

Aviso. — Concurso n.º 7/91, publicado no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-92. — Em cumprimento do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo do mapa de pessoal deste Centro se encontra afixada nos locais habituais de consulta, junto dos Serviços Administrativos do Hospital Psiquiátrico de Travanca, onde poderá ser consultada a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, sendo enviada fotocópia da mesma aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

Por despacho da comissão instaladora de 9-12-91, por delegação:

Maria Leonor de Sousa da Fonseca — autorizada a promoção à categoria de escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

Centro de Saúde Mental de Viseu

Aviso. — Para cumprimento do estipulado na lei, faz-se público que o candidato a exame de provas para obtenção do título de assistente hospitalar em psiquiatria Dr. Artur Manuel Martins Pinhão, realizado neste Centro de Saúde Mental no dia 31-1-92, obteve a classificação final de 18,4 valores, por unanimidade.

31-1-92. — O Presidente do Júri, *José Amadeu da Cunha Carvalho Homem*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e autorizado por meu despacho de 3-2-92, faz-se público que, pelo período de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de telefonista da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Port. 534/81, de 29-6.

2 — O concurso é válido para a vaga existente, cessando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno geral, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

6 — A este concurso poderão habilitar-se os indivíduos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, assim como os já inseridos na carreira de telefonista.

7 — O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do termo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Curriculum vitae detalhado.

10 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio com aviso de recepção, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam dever apresentar, ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente, sempre de modo que sejam recebidos no prazo fixado.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco dos Santos Gonçalves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Avelino Vasco da Silva Figueiredo, chefe de secção.

Maria Cremilde da Silva Meneses, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda G. C. Martins de Sousa, chefe de repartição.

Fernanda E. Sousa Oleastro, oficial administrativo principal.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22-1-92. — Pelo Director, o Director de Serviços, *Francisco S. Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares vagos na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92.

31-1-92. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução 3/92/M (2.ª série). — O Conselho do Governo Regional resolveu, usando das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, (por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal do Funchal), e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º

do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e de 23-11, respectivamente, que ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) constantes da planta e relação anexas e necessárias à obra pública de construção do arruamento de ligação do caminho de Santo António ao sítio do Avista Navios, nas freguesias de Santo António e São Martinho, concelho do Funchal, a realizar pela autarquia requerente.

Em consequência, e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

14-11-91. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Relação dos Imóveis

Número da parcela	Número da câmara	Nome dos expropriados	Área (metros quadrados)
1	43	Comissão Municipal de Assistência do Funchal	240
2	8/1 e 8/2	Abel Gomes Camacho	130
3	9	João Gomes Camacho	20
4	44	Carlos José Pimenta Leite	30
5	18	Maria do Rosário Jardim Andrade	60
6	46	Jorge Fernandes Luís	70
7	19	Herds. de João de Faria	40
8	20	Herds. de Francisco F. de Castro	430
9	62	Manuel Fernandes Camacho	30
10	21	Júlio Tomás da Cunha Santos	40
11	67	Humberto Melim Fernandes Neves	20
12	70	Leonel Vito Fernandes Berimbau	20
13	71	João Inácio de Andrade	70
14	73	Maria Aurélia Teixeira da Silva	70
15	AA	Manuel Fernandes Camacho	30
16	77	José Orlando Rodrigues Fernandes	177
17	B	Maria Camila Marques	70
18	C	EEM (reforço)	40
19	D	Fernando António Freitas da Silva	160
20	29	Diocese do Funchal	230
21	27	Fernando António	100
22	E	Filomena Rodrigues Aguiar Pereira	130
23	F	José Gomes dos Reis	112
24	G	João Rodrigues	34
25	H	Alberto Ferreira Ferraz	33
26	45/2	Maria Cecília Faria Teixeira	45
27	56	Herds. de José Teófilo Viríssimo	52
28	5	Arnaldo Gomes Aguiar	52
29	7	Manuel Norberto Amaral	67
30	60/2	Ricardo Gomes Aguiar	27
31	61	João Camacho	54
32	62	Maria Cecília Faria Teixeira	44
33	I	Joaquim Augusto de Matos	50
34	67	João Pereira	2
35	30	Herds. de Dr. William Clode	580
36	24	Fernando César Faria Aníbal Talhadas	46
37	16	Manuel Rodrigues Macedo	160
38	35	João Gomes Freitas	18
39	36	Maria Angelina de Barros e outros	27
40	41	Eugénio Alçada Moraes	48
41	45	Maria Ester Rodrigues Dinis	32
42	A	Herds. de Rosa Maria de F. Ferreira	24
43	C	Jorgen Barfoed Fog	180
44	B	Abel Fernandes Lucas	40
45	30/1	Dr. Rui Faria Pereira e irmãos e João Ascensão Gomes	60
46	30/2	Dr. Rui Faria Pereira e irmãos e António de Freitas	220
47	30/5	Dr. Rui Faria Pereira e irmãos	40
48	30/6	Dr. Rui Faria Pereira e irmãos e Maria Vanda R. Cabral Rodrigues	40



Resolução 4/92/M (2.ª série). — O Conselho do Governo Regional resolveu, usando das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e de 23-11, respectivamente, que ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) constantes da planta e relação anexas e necessários à obra de ligação da cota 200 à Rua de Pestana Júnior e Campo da Barca, no concelho do Funchal, a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

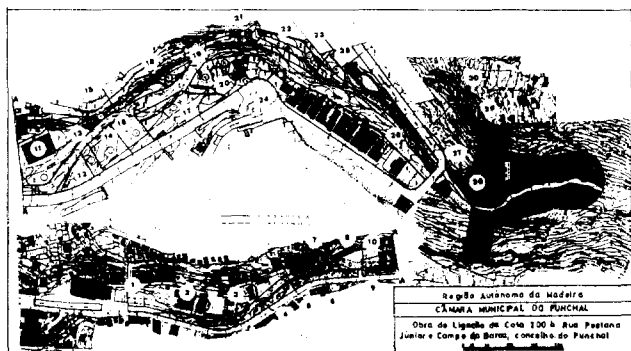
Em consequência, e simultaneamente, fica a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social autorizada a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e dos imóveis, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

14-11-91. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Relação dos Imóveis

Número da parcela	Nome dos expropriados	Área (metros quadrados)
1	R. A. M.	530
2	Matadouro do Funchal — S. R. E.	2 200
3	Soc. Protectora dos Animais Domésticos do Funchal	470
4	Herds. de Agostinho de Jesus	1 655
5	José Gualberto Gomes	630
6	António F. F. Castanho	1 705

Número da parcela	Nome dos expropriados	Área (metros quadrados)
7	Corama	405
8	Corama	765
9	Emílio Vieira Coelho	555
10	Patrício e Gouveia, sucursal	605
11	Ana Maria dos Santos e herdeiros	1 205
12	Manuel Farinha	635
13	Ana Maria dos Santos e herdeiros	340
14	Herds. de A. de F. Pantaleão	1 070
15	António de Freitas	230
16	Frederico Camacho	880
17	Herds. de João Pereira	965
18	Herds. de Eulália M. de Freitas	1 235
19	Herds. de Ramiro de Freitas	545
20	Herds. de Manuel F. da Silva	980
21	Herds. de Manuel F. da Silva	130
22	Herds. de Eulália M. de Freitas	1 265
23	João Correia	220
24	Câmara Municipal do Funchal	675
25	Herds. de José Fernandes	1 355
26	Jorge de Sá	1 105
27	Jorge de Sá	35
28	Empresa de Electricidade da Madeira	235
29	Jorge de Sá	3710
30	Água do Porto Santo, L. ^{da}	2395



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se tornam públicos os seguintes despachos da vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos:

De 16-1-92:

José Carlos Oliveira Santos, ajudante de jardins — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 13-1-92.

De 22-1-92:

António José Salavessa Dias, cantoneiro de limpeza — rescindido o contrato de trabalho a termo certo com efeitos a partir de 14-1-92.

De 29-1-92:

Isabel Maria Castro Amiguiño Cordeiro, cantoneira de limpeza — rescindido o contrato de trabalho a termo certo com efeitos a partir de 9-1-92.

José de Jesus Coutinho, motorista de transportes colectivos de 2.ª classe do quadro — exonerado com efeitos a partir de 31-1-92.

31-1-92. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 7/92. — *Listas de antiguidade.* — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município as respectivas listas de antiguidade com referência a 31-12-91.

7-2-92. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso. — *Alteração ao quadro.* — Torna-se público que, em reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal das Caldas da Rainha realizada em 14-10 e 30-12-91, respectivamente, foi deliberado criar no grupo de pessoal operário semiqualeificado três lugares na categoria de lubrificador.

4-1-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso. — Belmiro Moita da Costa, economista, presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, faz público que, de acordo com o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontram afixadas nos Paços do Município as listas de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

5-2-92. — O Presidente da Câmara, *Belmiro Moita da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 1/92. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizadas nos termos do art. 93.º do já citado diploma legal, foram afixadas nos respectivos locais de trabalho em Janeiro de 1992.

21-1-92. — O Presidente da Câmara, *Jaime da Conceição Cordas Estorninho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho da presidência datado de 16-10-91, foi efectuado contrato a prazo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2-12-91, com Maria Inês Cavaleiro de Ferreira Nuncio, com funções equiparadas a arquitecta estagiária. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

3-2-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Fernandes Pezinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram visados pelo TC em 1-10-91 os contratos de pessoal em regime de estágio (art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7) dos arquitectos Fátima Maria Agapito Cravidão Caleiro e Paulo Jorge Machado de Campos como estagiários de arquitectura, com início em 1-7-91.

29-1-92. — O Presidente da Câmara, *Ezequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se torna público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Município se encontra afixada nos locais de trabalho, para consulta, do respectivo pessoal.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5-2-92. — Pelo Presidente da Câmara, *José António Araújo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Castro Daire, em sessão ordinária de 27-12-91, deliberou aprovar a alteração ao quadro de pessoal e da estrutura orgânica dos serviços, que lhe foi proposta pelo órgão executivo que, por sua vez, a aprovou na reunião de 12-12-91, resultante do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e 353-A/89, de 16-10, nos seguintes termos:

Alteração da estrutura orgânica dos serviços e do quadro

Memória justificativa

A actual orgânica e quadro de pessoal da Câmara Municipal encontram-se desactualizados em face do permanente esforço da autarquia no crescimento e modernização dos seus serviços. Há necessidade de criar ou extinguir carreiras ou categorias.

1 — Por conseguinte e para responder ao desafio das novas tecnologias toma-se imperioso criar o sector de informática, nos termos e para os efeitos previstos no Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e extinguir o sector da cantina municipal.

2 — No sector de saúde toma-se necessário criar o centro termal que se subdivide em:

- a) Administrativo e financeiro;
- b) Balneoterapia;
- c) Fisioterapia;
- d) Gabinete médico;
- e) Maquinaria e equipamento.

3 — Com a publicação do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, referente ao reordenamento das carreiras de BAD, impõe-se um reajustamento nesta área. Assim, é criado na área de biblioteca e documentação, um lugar de técnico-adjunto.

4 — Em face dos considerandos atrás expostos, a Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal tal alteração.

CAPÍTULO I

Da organização e funcionamento dos serviços municipais

Artigo 1.º

Dos serviços e suas competências

1 — Para prossecução das atribuições a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, o Município dispõe dos seguintes serviços municipais:

A) Serviços de Apoio Administrativo:

- a) Repartição Administrativa.

B) Serviços de Apoio Técnico:

- a) Gabinete de Apoio ao Presidente.

C) Serviços Operativos:

- a) Divisão de Serviços Técnicos.

2 — Os serviços referidos do número anterior dependem hierarquicamente do presidente da Câmara ou, no todo ou em parte, do vereador em regime de permanência em que for delegada essa competência.

3 — A representação gráfica das estruturas dos serviços da Câmara Municipal consta do anexo I.

Artigo 2.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

Constituem atribuições comuns aos diversos serviços:

- a) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao correcto

exercício da sua actividade, bem como propor as medidas de política adequada no âmbito de cada serviço;

- b) Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- c) Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- d) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal, Câmara Municipal e comissões municipais;
- e) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento dos serviços;
- f) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e participar as ausências à Secção de Pessoal, em conformidade com o Regulamento de Faltas e Licenças;
- g) Preparar a minuta dos assuntos que carecem de deliberação da Câmara;
- h) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- i) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento.

CAPÍTULO II

Da Repartição Administrativa

Artigo 3.º

Atribuições

1 — A Repartição Administrativa tem por atribuição o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelo Município competindo-lhe designadamente a coordenação, de uma forma integrada, dos seguintes serviços:

- a) Serviços Administrativos e Financeiros;
- b) Serviços de Acção Social e Cultural;
- c) Serviços de Abastecimento e Ambiente Públicos.

2 — Directamente dependente do chefe de repartição funcionam os Serviços de Execução Fiscais e dos Espectáculos.

3 — As funções de notário privativo, tendo em conta o disposto no n.º 9 do art. 13.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, serão cometidas ao chefe de repartição.

Artigo 4.º

Competência especial do chefe de repartição

Compete, em especial, ao chefe de repartição:

- a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal e redigir, subscrever e assinar as respectivas actas;
- b) Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos municipais, independentemente do despacho, e a matéria das actas das reuniões da Câmara Municipal;
- c) Autenticar todos os documentos e actos oficiais da Câmara;
- d) Preparar o expediente e as informações necessárias para resolução da Câmara;
- e) Subscrever ou visar as ordens de pagamento;
- f) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência, levar à sua assinatura a correspondência para que tenha recebido delegação;
- g) Dirigir os trabalhos da repartição em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do presidente;
- h) Prestar o apoio técnico e colaborar na elaboração dos orçamentos e planos de actividade e acompanhar a sua execução;
- i) Fiscalizar a responsabilidade do tesoureiro;
- j) Manter o presidente da Câmara ao corrente dos serviços de tesouraria e da caixa municipal.

SECÇÃO I

Serviços Administrativos e Financeiros

Artigo 5.º

Atribuições e competências

Os Serviços Administrativos e Financeiros têm por atribuição o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do Município, competindo-lhe designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- b) Promover e zelar pela arrecadação das receitas do Município;
- c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- d) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos recursos;
- e) Organizar e dar sequência de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos recursos;
- f) Dar apoio aos órgãos do Município;
- g) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal auxiliar;
- h) Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do relatório de contas e plano de actividades.

Artigo 6.º

Competência dos Serviços Administrativos e Financeiros

Os Serviços Administrativos e Financeiros compreendem a tesouraria e as seguintes secções:

- a) Secção de Expediente;
- b) Secção de Taxas e Licenças;
- c) Secção de Contabilidade e Aprovisionamento;
- d) Secção de Pessoal e Património.

Artigo 7.º

Secção de Expediente e Arquivo

Compete à Secção de Expediente e Arquivo:

1 — Do Expediente:

- a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e de outros documentos, dentro dos prazos respectivos;
- b) Apoiar os órgãos do Município e organizar o sumário das actas das reuniões;
- c) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- d) Superintender e assegurar o serviço de telefones, portaria e limpeza das instalações;
- e) Superintender e assegurar o serviço de reprografia;
- f) Promover a elaboração do recenseamento eleitoral e do recenseamento militar;
- g) Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos, ordens de serviço, requerimentos, correspondência e demais documentos;
- h) Executar o serviço relacionado com o notariado;
- i) Registrar os autos de transgressão, reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respectivos;
- j) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
- k) Escrever e manter em ordem os livros próprios da secção;
- m) Passar atestados e certidões, quando autorizados;
- n) Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos de outras secções ou dos serviços que não disponham de apoio administrativo próprio.

2 — Do Arquivo:

- a) Superintender no arquivo geral do Município e propor a adopção de planos adequados ao arquivo;
- b) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
- c) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos.

Artigo 8.º

São atribuições da Secção de Taxas e Licenças:

- a) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município e passar e registar as respectivas licenças e guias de receita;
- b) Conferir os mapas de cobranças das taxas de mercados e feiras e passar as guias de receita;
- c) Conferir os recibos e mapas de cobrança do serviço de distribuição de água e taxas de conservação de colectores de esgotos;
- d) Passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais;
- e) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de impostos e rendimentos municipais, dirigindo o trabalho dos agentes de fiscalização;
- f) Orientar o trabalho do aferidor municipal, conferir os talões de cobrança e passar as respectivas guias de receita;
- g) Organizar e arquivar os processos de licenciamento de obras particulares e licenciamentos urbanos;
- h) Promover a realização de vistorias e organizar e arquivar os respectivos processos;
- i) Organizar e arquivar os processos para concessão de licenças de habitação ou ocupação de edifícios;
- j) Organizar e arquivar os processos relativos ao licenciamento de estabelecimentos insalubres, perigosos ou tóxicos, hoteleiros e similares;
- k) Efectuar os registos de matrícula de veículos de tracção animal e de velocípedes;
- m) Proceder a exames para concessão de licenças para a condução de velocípedes e passar as respectivas licenças;
- n) Conferir os mapas de cobrança das taxas das terras do Carvalhal e passar as guias de receita;
- o) Conferir e vender as da Câmara Municipal e passar as respectivas guias de receita.

Artigo 9.º

Secção de Contabilidade e Aprovisionamento

Compete à Secção de Contabilidade e Aprovisionamento:

1 — Da Contabilidade:

- a) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações;
- b) Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verba;
- c) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
- d) Determinar os custos de cada serviço e estabelecer e manter uma estatística financeira necessária a um efectivo controlo de gestão;
- e) Promover a arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
- f) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de contas;
- g) Escrever as fichas de contabilidade;
- h) Manter devidamente organizada a documentação das gerências findas;
- i) Remeter aos departamentos centrais ou regionais os elementos determinados por lei;
- j) Manter em ordem as contas correntes com empreiteiros e fornecedores e os mapas de contabilidade de empréstimos;
- k) Conferir os resumos diários da tesouraria;

2 — Do Aprovisionamento:

- a) Proceder às aquisições necessárias, após adequada instrução dos respectivos processos incluindo a abertura de processos;
- b) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços dos bens de consumo corrente.

Artigo 10.º

Secção de Pessoal e Património

1 — Do pessoal:

- a) Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção, progressão, requisição e cessação de funções de pessoal;
- b) Lavrar contratos de pessoal;
- c) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abonos de família, obras sociais, Montepio e Caixa Geral de Aposentações;
- d) Elaborar a lista de antiguidades;
- e) Comunicar aos serviços processadores de vencimentos e remunerações complementares as alterações verificadas;
- f) Assegurar e manter organizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo de assiduidade;
- g) Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
- h) Promover a abertura e anotação dos livros de ponto;
- i) Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal;
- j) Promover a classificação dos serviços dos funcionários.

2 — Do Património:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens, prédios urbanos e outros imóveis;
- b) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos do Estado;
- c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e nas conservatórias do registo predial de todos os bens próprios e mobiliários do Município;
- d) Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.

Artigo 11.º

Tesouraria

São atribuições da tesouraria:

- a) Arrecadar as receitas virtuais e eventuais;
- b) Liquidar juros de mora;
- c) Efectuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
- d) Transferir para a tesouraria da fazenda pública as importâncias devidas, uma vez obtida a necessária autorização;
- e) Entregar na Secção de Contabilidade, em duplicado, o *Diário de Tesouraria*, e bem assim, o respectivo resumo e documentos (anexo xv e xvi do Dec. Regul. 92-C/84, de 28-12);
- f) Manter devidamente escriturados os livros de tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal;
- g) Manter devidamente informado o chefe de repartição sobre qualquer anomalia do serviço de tesouraria;
- h) Executar tudo o mais que, por determinação superior, lhe for determinado e seja compatível com o sector.

SECÇÃO II

Dos Serviços de Acção Cultural e Social

Artigo 12.º

Atribuições e competências

Compete aos serviços socioeconómicos e culturais promover o desenvolvimento socioeconómico e cultural da comunidade, fomentando e

implementando centros de cultura, bibliotecas e museus municipais, estudar e executar acções de conservação e defesa do património cultural, paisagístico e urbanístico do Município, planear e executar programas de educação e ensino da competência do Município, fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamento para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal, fazer o diagnóstico das necessidades sociais da comunidade, desenvolvendo as acções de dinamização previstas nos planos, bem como de integração dos emigrantes, em retorno, dar execução aos programas constantes do plano de actividades do Município na área da saúde e colaborar com o centro de saúde local nas acções de diagnóstico da saúde das comunidades e nos planos de prevenção e profilaxia da saúde das populações.

Artigo 13.º

Composição

Os Serviços de Acção Social e Cultural compreendem os seguintes sectores:

- a) Sector de Acção Social;
- b) Sector de Saúde;
- c) Sector de Educação e Ensino;
- d) Sector de Cultura, Desporto e Turismo;
- e) Sector de Biblioteca.

Artigo 14.º

Sector de Acção Social

São atribuições do Sector de Acção Social:

- a) Efectuar estudos que detectem as carências sociais da comunidade e dos grupos específicos;
- b) Propor as medidas adequadas a incluir nos planos de actividades anuais e plurianuais;
- c) Executar as acções previstas nos referidos planos;
- d) Efectuar inquéritos socioeconómicos e outros solicitados ao Município;
- e) Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
- f) Colaborar na detecção das carências da população em serviços de saúde, bem como em acções de prevenção e profilaxia;
- g) Colaborar na detecção das carências educativas na área do ensino pré-escolar e básico e propor as medidas adequadas e executar as acções programadas;
- h) Colaborar no estudo e detecção das carências da população e nas acções de formação de base e complementar de base de adultos;
- i) Elaborar estudos que detectem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação;
- j) Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência específicas ou de maior relevo na área do Município, propondo as medidas adequadas com vista à sua eliminação;
- k) Apoiar socialmente as instituições assistenciais, educativas e outras existentes na área do Município.

Artigo 15.º

Sector de Saúde e Centro Termal

1 — São atribuições do Sector de Saúde:

- a) Executar as acções previstas nos planos de actividades;
- b) Efectuar estudos que detectem as carências da população em técnicos e equipamentos de saúde e propor as medidas adequadas à sua resolução;
- c) Recolher as sugestões e críticas das populações ao funcionamento dos serviços de saúde;
- d) Promover a execução de medidas tendentes à prestação de cuidados de saúde às populações mais carenciadas;

- e) Propor medidas com vista à intervenção do Município nos órgãos de gestão do centro de saúde, designadamente no conselho consultivo de Saúde;
- f) Colaborar com os serviços de saúde no diagnóstico da situação sanitária da comunidade, bem como nas respectivas campanhas de profilaxia e prevenção;
- g) Estudar as incidências dos acidentes de viação e outros na saúde da comunidade e propor as medidas de correcção adequadas.

2 — Do Centro Termal:

São atribuições do Centro Termal:

1 — Sector Administrativo e Financeiro:

- a) Promover e zelar pela arrecadação de receitas e proceder à sua entrega nos cofres municipais, procedendo à feitura e registo dos documentos de contabilidade previstos na lei;
- b) Manter actualizado o ficheiro de utilizadores das Termas;
- d) Assegurar o eficaz e cordial atendimento do público;
- e) Proceder à venda de tratamentos e demais serviços;
- f) Elaborar listagens e gráficos de frequência, receita e despesa da estância;
- g) Proceder à inscrição dos aquistas e efectuar a marcação dos tratamentos.

2 — Sector de Balneoterapia:

- a) Executar os tratamentos previstos pelo corpo clínico;
- b) Executar as demais tarefas relacionadas com este sector.

3 — Sector de Fisioterapia:

- a) Executar os tratamentos prescritos pelo corpo clínico;
- b) Executar as demais tarefas relacionadas com este sector.

4 — Sector de Gabinete Médico:

O corpo tem a sua regulamentação em legislação especial.

5 — Sector de Maquinaria e Equipamento:

- a) Assegurar os serviços de lavandaria, ascensores, vigilância e limpeza do edifício;
- b) Inspeccionar e manter em bom funcionamento todo o edifício e suas tubagens;
- c) Garantir o abastecimento de água termal em quantidade e condições necessárias ao funcionamento pleno do estabelecimento;
- d) Executar as demais tarefas relacionadas com este sector.

Artigo 16.º

Sector de Educação e Ensino

São atribuições do Sector de Educação e Ensino:

- a) Programar acções de desenvolvimento a integrar no plano de actividades do Município;
- b) Executar as acções programadas nos planos do Município;
- c) Superintender na gestão dos centros de educação pré-escolar;
- d) Executar as acções no âmbito da competência administrativa do Município no que se refere às escolas dos níveis de ensino básico;
- e) Promover e fomentar o desenvolvimento das residências e centros de alojamento para estudantes;
- f) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;
- g) Fomentar as actividades complementares de acção educativa pré-escolar e de ensino básico, designadamente nos domínios da acção escolar e da ocupação de tempos livres;
- h) Estudar as carências em equipamentos escolares e propor a aquisição e substituição de equipamentos degradados;

- i) Promover e apoiar acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- j) Propor e implementar os equipamentos indispensáveis às acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- l) Estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação e obras de formação educativa existentes na área do Município.

Artigo 17.º

Sector de Cultura, Desporto e Turismo

São atribuições do Sector de Cultura, Desporto e Turismo:

- a) Promover o desenvolvimento de nível cultural das populações, designadamente através de centros de cultura e projectos de animação sociocultural;
- b) Colaborar na exploração dos projectos de construção de bibliotecas municipais, apoiando as já existentes;
- c) Superintender na gestão das bibliotecas existentes;
- d) Estudar e propor a construção ou aproveitamento de imóveis para serviços de museu e arquivo histórico do Município e superintender na sua gestão;
- e) Efectuar estudos e propor acções de defesa, prevenção e promoção do património histórico e urbanístico do Município;
- f) Estabelecer ligações com os departamentos de Estado com competência nas áreas de defesa e conservação do património cultural;
- g) Apoiar as acções e grupos que localmente se propõem executar acções de recuperação do património artístico e cultural;
- h) Fomentar as artes tradicionais da região, designadamente a música popular, o teatro, as actividades artesanais e promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura tradicional;
- i) Propor e promover a divulgação e publicação de documentos inéditos, designadamente dos que interessam à história do Município, bem como de anais e factos históricos da vida passada e presente do Município;
- j) Fomentar a construção de instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa;
- k) Propor acções de ocupação dos tempos livres da população;
- m) Organizar e superintender em colónia de férias para as crianças, terceira idade, população deficiente ou outros grupos populacionais específicos;
- n) Fomentar o desenvolvimento de colectividades desportivas e recreativas;
- o) Fomentar a criação de parques de campismo e outros equipamentos destinados à ocupação dos tempos livres e superintender na sua gestão;
- p) Desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento de espaços naturais: rios, albufeiras, lagos, matas, etc.;
- q) Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;
- r) Promover o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao turismo;
- s) Propor e desenvolver acções de acolhimento aos turistas;
- t) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do turismo.

Artigo 18.º

Biblioteca

São atribuições deste sector:

- a) Dinamizar a prática da leitura, propondo e promovendo programas de incentivo à frequência da(s) biblioteca(s) e de hábitos de leitura, junto das escolas e das populações;
- b) Catalogar e organizar a localização dos livros, revistas e demais documentação pertencente à biblioteca;
- c) Promover contactos e intercâmbio documental com outras estruturas afins;

- d) Promover periodicamente informação sobre as novidades editoriais da posse da biblioteca;
- e) Assegurar o bom estado de conservação dos volumes à sua guarda;
- f) Propor a aquisição de livros e outra documentação.

SECÇÃO III

Serviços de Abastecimento e Ambiente Públicos

Artigo 19.º

Atribuições e competências

Aos Serviços de Abastecimento e Ambiente Públicos compete a superintendência e manutenção dos serviços municipais de abastecimento, designadamente mercados, feiras e quiosques, higienização e distribuição de leite, metrologia e fiscalização sanitária, a defesa e protecção do meio ambiente, bem como o estudo e desenvolvimento de planos de protecção das populações em ligação com o Serviço Nacional de Protecção Civil.

Artigo 20.º

Composição

Os Serviços de Abastecimento e Ambiente Públicos compreendem os seguintes sectores:

- a) Sector de Mercados, Feiras e Quiosque;
- b) Sector de Metrologia;
- c) Sector de Fiscalização Sanitária;
- d) Sector de Protecção Civil e do Ambiente.

Artigo 21.º

Sector de Mercados, Feiras e Quiosque

São atribuições do Sector de Mercados, Feiras e Quiosque:

- a) Organizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;
- b) Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares, sob patrocínio ou com apoio do Município;
- c) Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas pelos vendedores;
- d) Efectuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras;
- e) Estudar e propor medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
- f) Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
- g) Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições;
- h) Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados;
- i) Propor e colaborar no estudo das medidas tendentes à criação de novas feiras e mercados, bem como a duração, mudança e extinção das existentes;
- j) Promover as acções necessárias tendo em vista o bom funcionamento do quiosque.

Artigo 22.º

Sector de Metrologia

Compete ao Sector de Metrologia proceder à aferição de pesos e medidas de acordo com as normas legais em vigor.

Artigo 23.º

Sector de Fiscalização Sanitária

São atribuições do Sector de Fiscalização Sanitária:

- a) Intervir e colaborar com outras entidades na inspecção sanitária de quaisquer locais ou estabelecimentos onde se preparem,

armazenem ou ponham à venda produtos de origem animal, providenciando por que sejam mantidos em condições de funcionamento higiénico;

- b) Proceder à inspecção sanitária de reses, aves, caça e, bem assim, das respectivas carnes e subprodutos destinados a consumo público;
- c) Proceder à inspecção sanitária do pescado fresco ou por qualquer forma preparado ou conservado;
- d) Proceder à inspecção dos leites e lacticínios e dos respectivos locais de produção, preparação, armazenamento e venda, divulgando as normas higiéuticas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo do produto;
- e) Efectuar a inspecção de embalagem e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a utilizar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;
- f) Intervir nas campanhas de vacinação e revacinação de animais domésticos;
- g) Proceder à fiscalização sanitária de feiras, exposições e consumos de animais e, bem assim, do trânsito de animais quando grassem epizootias;
- h) Colaborar com outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que respeita à saúde pecuária e higiene do conchelo e defesa da saúde pública nos termos da legislação em vigor.

Artigo 24.º

Sector de Protecção Civil e do Ambiente

São atribuições do Sector de Protecção Civil e do Ambiente:

- a) Colaborar na execução de medidas que visem a defesa e protecção do meio ambiente, designadamente contra os fumos, poeiras e gases tóxicos;
- b) Propor e executar acções que visem defender a poluição das águas das nascentes, rios e albufeiras;
- c) Intervir e colaborar com outras entidades competentes na preservação e defesa das espécies animais e vegetais em vias de extinção;
- d) Propor e colaborar com outras entidades competentes na execução de medidas que visem a protecção da qualidade de vida das populações e, designadamente, as que digam respeito à defesa dos consumidores;
- e) Organizar planos de protecção civil das populações locais em casos de fogos, cheias, sismos ou outras situações de catástrofe local;
- f) Organizar, propor e executar medidas de prevenção, designadamente pela fiscalização de construções clandestinas em locais de cursos naturais de águas, pela fiscalização de condições propícias a incêndios, explosões ou outras catástrofes;
- g) Colaborar com o Serviço Nacional de Protecção Civil no estudo e preparação de planos de defesa das populações em caso de emergência, bem como nos testes à capacidade de execução e avaliação dos mesmos;
- h) Organizar planos de actuação em colaboração com as juntas de freguesia e outros municípios, com a finalidade de intervir em casos de emergência ou sinistro em áreas bem determinadas, expostas a níveis elevados de riscos;
- i) Organizar os processos correspondentes à criação, localização e extinção de corporações de bombeiros na área do Município e manter actualizados os respectivos registos.

CAPÍTULO III

Do Serviço de Apoio

Artigo 25.º

Do Gabinete de Apoio ao Presidente

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente nos domínios do

secretariado, da informação e relações públicas, da ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, da preparação e acompanhamento do plano de actividades, das preparações de inquéritos de opinião aos munícipes e definição de políticas, elaboração do *Boletim Municipal*, manutenção e arquivo específico para a presidência.

CAPÍTULO IV

Sector de Informática

Artigo 26.º

Gabinete de Informática

Compete ao Gabinete de Informática:

- a) Executar as tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas equipamentos atribuídos;
- b) Programar e controlar os circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do gabinete e nas suas relações com os utilizadores, em ordem a executarem-se as tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- c) Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir adequada manutenção e protecção dos artigos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;
- d) Manter permanentemente actualizada toda a informação relativa a procedimentos da sua responsabilidade;
- e) Manter o *software* de exploração em condições operacionais, de acordo com o âmbito de responsabilidade que vier a ser atribuído;
- f) Zelar pelas condições de funcionamento de equipamento, executar os procedimentos de manutenção que lhe vierem a ser cometidos e controlar a execução daqueles que competirem a outras entidades externas;
- g) Executar todas as demais tarefas com o Gabinete.

CAPÍTULO V

Dos Serviços Operativos

Artigo 27.º

Da Divisão e Serviços Técnicos

Na dependência directa dos membros do executivo camarário, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, existe a Divisão dos Serviços Técnicos a quem compete coordenar, de uma forma integrada, as actividades desenvolvidas pelos seguintes serviços:

- a) Serviços Técnicos de Obras;
- b) Serviços de Higiene e Limpeza Pública.

SECÇÃO I

Dos Serviços Técnicos de Obras

Artigo 28.º

Atribuições e competências

Aos Serviços Técnicos de Obras compete executar actividades concernentes a elaboração de projectos de obras, a construção e conservação das obras públicas municipais por administração directa, à fiscalização das obras adjudicadas por empreitada, executar obras de abastecimento de água e de saneamento básico, desenvolver e conservar a rede e área urbana e rural, fomentar a construção de habitações e proceder ao licenciamento e fiscalização das construções urbanas, a execução das actividades relativas à limpeza pública, nomeadamente a recolha e tratamento de lixo, a administração do cemitério municipal e, bem assim, a coordenação de todas as actividades relacionadas com a higiene pública.

Artigo 29.º

Composição

Os Serviços Técnicos de Obras compreendem os seguintes sectores:

- a) Sector de Obras Municipais;
- b) Sector de Obras Particulares;
- c) Sector de Águas e Esgotos;
- d) Sector de Viação;
- e) Sector de Habitação;
- f) Sector de Parques e Jardins;
- g) Sector de Armazém, Oficinas e Viaturas;
- h) Núcleo de Apoio Administrativo;
- i) Sector de Limpeza Pública;
- j) Sector de Cemitérios.

Artigo 30.º

Sector de Obras Municipais

São atribuições do Sector de Obras Municipais:

- a) Executar os projectos de construção, conservação ou ampliação de obras de saneamento básico, abastecimento, rede de esgotos, parques, cemitérios e jardins que a Câmara delibere executar por administração directa;
- b) Informar os processos que careçam de despacho superior;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos contratos, regulamentos e normas referentes a obras por empreitadas;
- d) Actualizar a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção;
- e) Fazer a especificação dos materiais a serem aplicados na execução das obras projectadas;
- f) Executar os trabalhos topográficos necessários à execução das obras municipais;
- g) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço.

Artigo 31.º

Sector de Obras Particulares

São atribuições do Sector de Obras Particulares:

- a) Informar os processos que careçam de despacho ou de deliberação;
- b) Obter de outros serviços técnicos da Câmara dos departamentos da administração central e designadamente, os centros de saúde as informações da competência daqueles departamentos que sejam necessários para a decisão dos respectivos processos;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
- d) Fiscalizar preventivamente a área territorial do Município por forma a impedir a construção clandestina;
- e) Proceder ao loteamento dos projectos municipais e emitir parecer sobre os pedidos de loteamento dos particulares.

Artigo 32.º

Sector de Águas e Esgotos

São atribuições do Sector de Águas e Esgotos:

- a) Promover a captação de águas potáveis, construção, conservação, limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios, aquedutos e condutas;
- b) Desenvolver projectos de construção e conservação de redes de distribuição pública de águas, promovendo a realização das obras por administração directa ou procedendo às diligências adequadas para a sua adjudicação e fiscalizando o desenvolvimento do respectivo projecto;
- c) Desenvolver estudos e projectos de construção, ampliação ou manutenção da rede de esgotos e assegurar a sua execução;
- d) Promover a desinfecção das redes de esgotos e canalizações.

Artigo 33.º

Sector de Viação

São atribuições do Sector de Viação:

- a) Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do Município constantes dos planos de actividades anuais ou plurianuais;
- b) Promover a conservação e pavimentação das estradas municipais, bem como das suas obras de arte;
- c) Inspeccionar periodicamente as estradas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais, para fins de conservação estatística e informação;
- e) Promover, a conservação e manutenção dos equipamentos;
- f) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais.

Artigo 34.º

Sector de Habitação

São atribuições do Sector de Habitação:

- a) Informar todos os requerimentos de licenças de obras, loteamentos, vistorias e ocupação;
- b) Promover ou colaborar em estudos e projectos de fomento de habitação, divulgando-os aos munícipes;
- c) Incentivar o desenvolvimento de cooperativas de habitação;
- d) Cooperar com os organismos do Estado e de outras entidades públicas ou particulares em projectos de desenvolvimento da habitação;
- e) Emitir os alvarás de loteamento e as licenças de construção de habitabilidade de edifícios;
- f) Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação da via pública;
- g) Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas;
- h) Embargar as construções urbanas que careçam da respectiva licença;
- i) Promover a elaboração de estudos e planos de recuperação de parques habitacionais degradados, procedendo à sua divulgação adequada e incentivando os munícipes à participação e colaboração;
- j) Promover a remessa à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos dos triplicados das licenças emitidas;
- k) Promover a remessa à repartição de finanças de relações de todas as licenças emitidas no trimestre anterior relativas a prédios urbanos ou quaisquer outras exigidas por lei.

Artigo 35.º

Sector de Parques e Jardins

São atribuições do Sector de Parques e Jardins:

- a) Promover a conservação dos parques e jardins do Município;
- b) Promover a arborização das suas praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
- c) Urbanizar e manter viveiros onde se preparem as mudas para os serviços de arborização dos parques, jardins e praças públicas;
- d) Providenciar a organização e manutenção actualizada do cadastro de arborização das áreas urbanas;
- e) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes sob a sua administração;
- f) Promover a conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;

- g) Promover os serviços de podagem das árvores e da relva existentes nos parques, jardins e praças públicas, bem como o serviço de limpeza respectiva;
- h) Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização.

Artigo 36.º

Sector de Armazém, Oficinas e Viaturas

1 — Do Armazém:

- a) Organizar e manter organizado o inventário das existências em armazéns;
- b) Promover a gestão dos stocks ao bom funcionamento do serviço.

2 — Das Oficinas:

- a) Manter em condições de operacionalidade as instalações das oficinas municipais;
- b) Zelar pela conservação, lubrificação e limpeza de toda a maquinaria e equipamento existente;
- c) Providenciar pela limpeza, arrumação e asseio das instalações.

3 — Das Viaturas:

- a) Manter em condições de operacionalidade o parque automóvel da Câmara Municipal;
- b) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;
- c) Elaborar as requisições dos combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;
- d) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- e) Effectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas.

Artigo 37.º

Núcleo de Apoio Administrativo

São atribuições do Núcleo de Apoio Administrativo:

- a) Minutar e dactilografar o expediente da divisão;
- b) Informar os processos burocráticos a cargo dos sectores;
- c) Organizar e actualizar os ficheiros e o arquivo;
- d) Effectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados.

Artigo 38.º

Sector de Limpeza Pública

São atribuições do Sector de Limpeza Pública

- a) Promover e executar os serviços de limpeza pública;
- b) Fixar os itinerários para a colecta e transporte do lixo, varredura e lavagem das ruas, praças e logradouros públicos;
- c) Distribuir e controlar os veículos utilizados na limpeza pública;
- d) Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores do lixo;
- e) Promover a colaboração dos utentes na limpeza e conservação das valas e escoadouros das águas pluviais;
- f) Aplicar os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública;
- g) Fiscalizar e fazer a manutenção dos recipientes destinados ao depósito do lixo, verificando se estes correspondem aos padrões definidos pela administração municipal;
- h) Promover e colaborar nas desinfecções periódicas dos esgotos e demais locais onde as mesmas se revelem necessárias;
- i) Dar apoio a outros serviços que, directa ou indirectamente, contribuam para a limpeza e higiene públicas;
- j) Executar as medidas resultantes de estudos e pesquisas sobre tratamentos e aproveitamentos das lixeiras;

- f) Manter em devido estado de funcionamento a estação de tratamento de esgotos e o aterro sanitário.

Artigo 39.º

Sector de Cemitérios

São atribuições do Sector de Cemitérios:

- a) Administrar os cemitérios sob jurisdição municipal;
- b) Promover inumações e exumações;
- c) Promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas dependências dos cemitérios;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais referentes aos cemitérios;
- e) Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertas as novas covas;
- f) Manter actualizados os registos relativos à inumação e exumação, transladação e perpetuidade de sepulturas;
- g) Organizar os processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo actualizado o respectivo registo;
- h) Manter e conservar o material de limpeza e controlar o respectivo consumo;
- i) Abrir e fechar a porta dos cemitérios nos horários regulamentares;
- j) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço dos cemitérios;
- l) Colaborar em medidas de apoio as juntas de freguesia em matéria de cemitérios paroquiais.

CAPÍTULO VI**Do quadro de pessoal**

Artigo 40.º

Aprovação do quadro de pessoal

A Câmara Municipal disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 41.º

Mobilidade de pessoal

1 — A afectação de pessoal constante do anexo II será determinada pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competências delegadas em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade de pessoal de cada unidade ou serviço é da competência da respectiva chefia.

CAPÍTULO VII

Artigo 42.º

Criação e implementação dos órgãos e serviços

Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram a presente deliberação, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal.

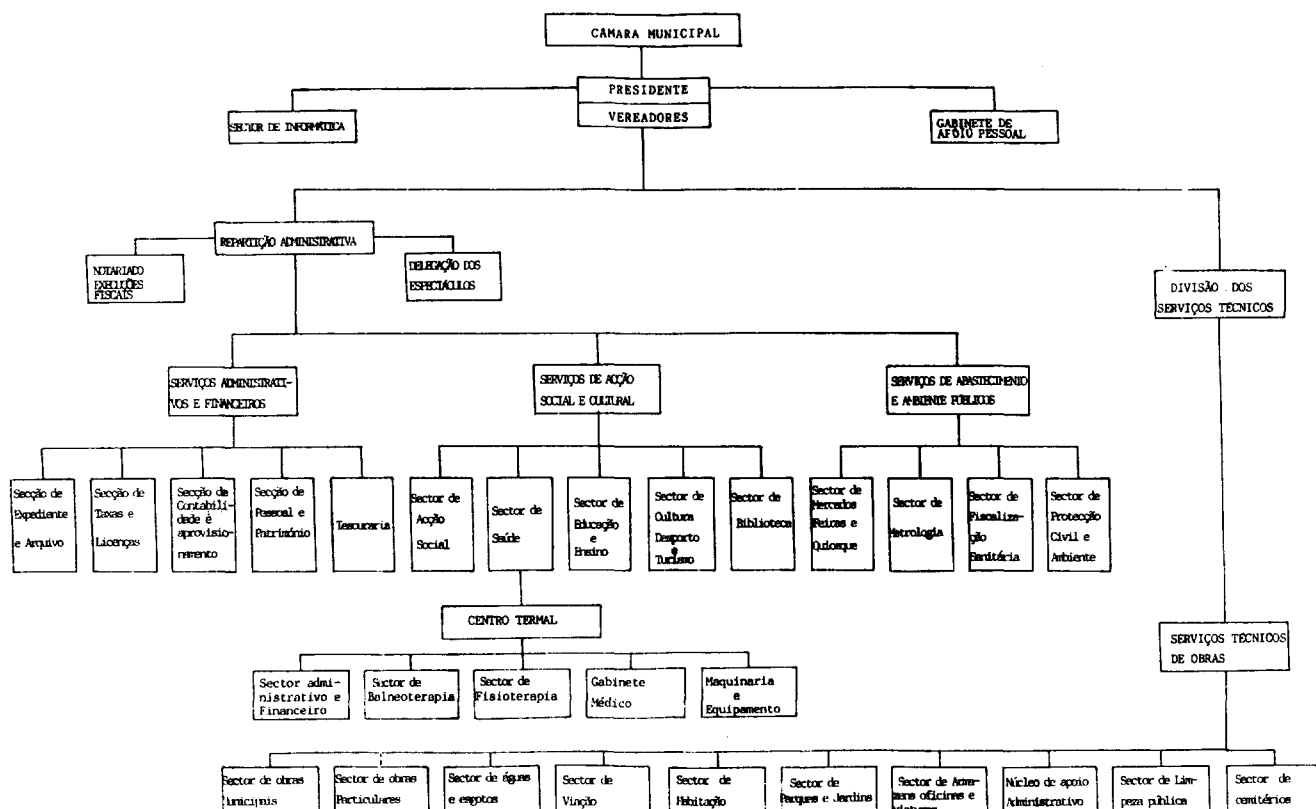
Artigo 43.º

Alteração e distribuições

As atribuições dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Aprovada na reunião da Câmara Municipal de Castro Daire em 12-12-91, e pela Assembleia Municipal de 27-12-91.

Sem data. — O Presidente da Câmara Municipal, *César da Costa Santos*.



1964

DIÁRIO DA REPÚBLICA — II SÉRIE

N.º 44 — 21-2-1992

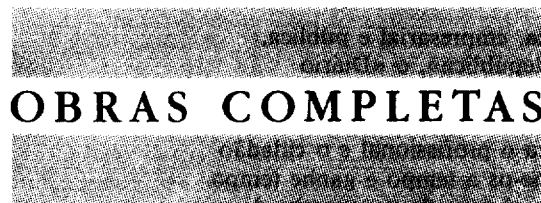
Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares					Tipo de carreira
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos	Total			
													Ante- riores	Novos	Actuais	
	Oficial administrativo	Principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	245 220 200 180	255 230 210 190	265 240 220 200	280 250 230 215	295 260 240 225	— 270 250 —	— — — —	4 — 3 4	— 4 2 6	4 4 5 7	— — — 3	4 4 5 10	Vertical.	
Pessoal auxiliar	Condutor de cilindros	—	120	130	140	150	160	170	180	190	—	1	1	—	1	Horizontal.
	Tractorista	—	125	135	145	160	175	190	205	220	—	1	1	—	1	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos espe- ciais	—	140	150	165	180	195	210	225	245	2	3	5	—	5	
	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	1	12	12	1	13	
	Cozinheiro	—	125	135	145	155	165	175	190	205	—	3	3	—	(a) 3	
	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	190	200	210	225	—	—	2	—	—	2	
	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	5	6	—	6	
	Operador de estações elevatórias ou depuradoras	Operador de estações elevatórias	125	135	145	155	165	175	190	205	1	1	2	—	2	
	Fiel de armazém ou mercados e feiras	—	125	135	150	165	180	195	210	225	2	—	2	—	2	
	Fiscal de serviços de higiene e limpeza	—	135	145	160	175	190	205	220	235	1	—	—	1	1	
	Auxiliar técnico	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	—	2	2	
	Auxiliar técnico (balneoterapia)	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	—	2	2	
	Auxiliar técnico (fisioterapia)	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	—	—	2	2	
	Auxiliar técnico de BAD	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	1	—	(a) 1	
	Auxiliar técnico de turismo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	2	2	—	2	
	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	1	—	1	
	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	165	170	185	200	5	4	7	—	9	
	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	1	1	—	1	
	Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	1	—	1	

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares					Tipo de carreira
			1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos	Total			
													Ante- riores	Novos	Actuais	
Pessoal operário quali- ficado	—	Encarregado-geral	260	280	300	310	—	—	—	—	1	—	—	—	1	Vertical.
	—	Encarregado	240	245	250	255	—	—	—	—	1	1	2	—	2	
		Mestre	205	210	220	230	240	—	—	—	2	—	5	- 3	2	
	Canalizador	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	3	1	2	2	4	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	5	6	14	- 3	11	
	Trolha	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	—	5	- 3	2	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	4	1	25	-20	5	
	Electricista	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	—	—	1	1	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	1	3	—	3	
	Mecânico de automóveis	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	—	2	—	2	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	3	2	5	—	5	
	Calceteiros	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	—	1	—	1	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	5	3	12	- 4	8	
	Serralheiro civil	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	
		Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	1	—	1	—	1	
Pedreiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	3	—	1	2	3		
	Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	11	7	25	- 7	18		
Carpinteiro de limpos	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	2	1	1	2	3		
	Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	4	11	- 5	6		
Pessoal operário semi- qualificado		Mestre	180	190	205	225	235	—	—	—	1	—	3	- 2	1	Vertical.
	Marteleiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	2	—	2	—	2	
		Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	4	2	8	- 2	6	
	Asfaltador	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	2	- 2	—	
		Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	2	—	6	- 4	2	
	Jardineiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	1	—	1	—	1	
		Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	3	1	4	—	4	
Pessoal operário não qualificado	Cantoneiro de vias municipais	Encarregado	215	220	225	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Horizontal.
		Capataz	200	205	210	215	—	—	—	—	1	—	1	—	1	
		Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	—	17	25	- 7	18	
	Caiaador	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	—	2	2	—	2	
	Operador de estância termal	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	2	—	—	2	2	

(a) A extinguir quando vagar.

LIVROS DA IMPrensa NACIONAL

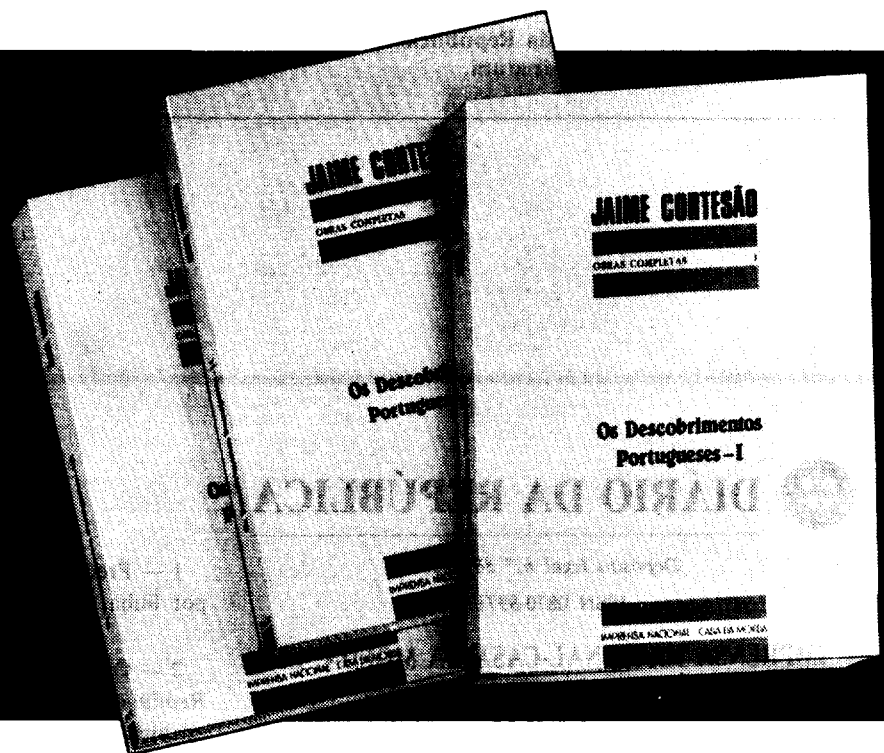
JAIME CORTESÃO



OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

Jorge Borges de Macedo



INCM

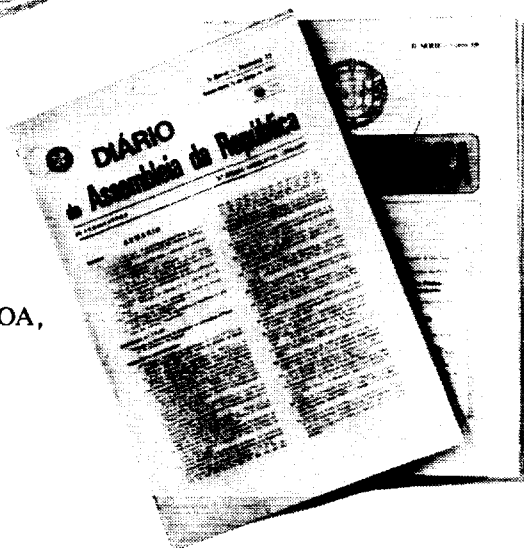
IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE, UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MCM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 372\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex